Nº 18/2019 REUNIÃO ORIDNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (_____ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de agosto de 2019" **6**

2 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbano) Fase 1" **7**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" **13**

2 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" **21**

3 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" **29**

4 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" **37**

5 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" **44**

MOBILIDADE:

1 - "Constituição de Associação de Municípios de Fins Específicos com os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão - MobiAve - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos" **52**

ÍNDICE

JUVENTUDE:

1 - "Aprovação do projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e do Projeto Pedagógico e de Animação" **77**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Revisão de preços Definitiva - Empreitada: "Reabilitação de edifício na Rua Adriano Pinto Basto" **100**

2 - "Remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo - Museu - União das freguesias de Seide - Aprovação do Projeto de Execução" **107**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Protocolos de Cooperação no âmbito do Programa Municipal de Saúde Escolar, Projeto NutriEduca - educação alimentar e nutricional em contexto escolar" **133**

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira - Programa Comemorativo dos 75 anos (Pedido de antecipação de pagamento)" **148**

2 - "Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para a realização do VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro 2019" **167**

3 - "Apoio financeiro a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L., para a realização do Peles - International Drum Fest 2019" **181**

ÍNDICE

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia de Fradelos - "Obras na Rua das Fiteiras" **206**

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e eventos desportivos - Época 2019/2020 - Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança" **222**

2 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Atlético Clube de V. S. Martinho" **231**

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas das modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2018-2019 - Associação de Futebol de Braga" **240**

4 - "Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva - LFF - Associação, Liga Futsal Famalicão" **248**

5 - "Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para a organização do evento desportivo - Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão" **257**

6 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Pagamento final" **267**

7 - "Concurso Público nº 29/19/DDTL - Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas" **300**

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Financeiro à An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - Obras de Remodelação de Uma Sala de Aulas" **311**

ÍNDICE

2 - "Apoio Financeiro à Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio) - Obras de Reabilitação da Sede" **322**

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" **334**

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" **342**

TURISMO:

1 - "Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios" **345**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de agosto de 2019" (Página 6)

2 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI – Linha BEI PT 2020 - Autarquias - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbano) Fase 1" (Página 7)

à reunião de Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1

Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que "se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.";

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o "Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias" de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão;

Considerando que a operação "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1", registada sob o n.º NORTE-05-1406-FEDER-000089, foi aprovada em 31 de julho de 2018, tendo a reprogramação temporal, física e financeira sido aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 na sua reunião de 29 de agosto de 2019;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referenciado financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o financiamento "Linha BEI PT 2020 – Autarquias" é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos);

Estas candidaturas à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias" vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial.

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2019 é de 115.748.190,19€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2019, de 25.391.416,16€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à "Linha BEI PT 2020 – Autarquias", mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação "NORTE-05-1406-FEDER-000089 – Rede urbana pedonal e ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1", aprovada pelo Norte 2020.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ BEI – PT 2020, caso seja aprovado, seja a *"retenção de transferências do Orçamento do Estado"*.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

Investimentos

Operação	Investimento Total	Comparticipação financeira FEDER	Contrapartida Nacional
■ Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) Fase 1	2.260.930,45 €	1.433.396,93 €	827.533,52 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2019

Receita corrente líquida cobrada:

2018	78.428.085,52 €
2017	79.160.395,79 €
2016	73.907.899,06 €
média	**77.165.460,12 €**

Limite da dívida total (1,5 vezes)

115.748.190,19 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **30 de junho de 2019** :

25.391.416 €

Empréstimos MLP já contratados mas ainda não utilizados **832.911 €**

Margem absoluta de endividamento **90.356.774 €**

Margem de endividamento disponível por utilizar em **01 de julho 2019**:

20.202.431 €

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" (Página 13)

2 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" (Página 21)

3 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" (Página 29)

4 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (Página 37)

5 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" (Página 44)

à reunião de câmara 13

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo CL

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 12391/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/___/2019 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A M L ASSOC DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 13:50:00

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/09/09	5619	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2019 / 5131

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Solid. Social-Edifício das Lameiras-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	10.800,000			10.800,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para manutenção do Complexo Habitacional	UN	1.000	19.200,000			19.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2019 / 5619, Compromisso n.° 2019 / 5131, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4799

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4799	1	4211	0102	04070101				70.593,90	10.800,00	59.793,90
2019	4799	2	8211	0102	08070101				349.950,00	19.200,00	330.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à ronda de Câmara
Fanlo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 12392/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de ___/___/2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	20016856744	504707337

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 13:54:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/09/09	5623	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2019 / 5134

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO N°2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Solid. Social-Complexo Habitacional de Lousado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a gestão do Complexo Habitacional	UN	1.000	5.250,000			5.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.750,00		6.750,00	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.750,00

Documento n.° 2019 / 5623, Compromisso n.° 2019 / 5134, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4803

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4803	1	4211	0102	04070101				21.043,90	1.500,00	19.543,90
2019	4803	2	8211	0102	08070101				330.750,00	5.250,00	325.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias

O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 12395/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3, da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., é uma Instituição parceira da rede social, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas do concelho.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências da Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de novembro de 2007.

Cláusula Segunda

(Comparticipação financeira)

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio no montante de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.,

(Manuel António Peixoto Dias)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL	20015172198	505900084

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 13:44:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/09/09	5622	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2019 / 5133

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Solid. Social-Urbanização das Austrálias-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A RECREIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

Documento n.° 2019 / 5622, Compromisso n.° 2019 / 5133, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4802

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4802	1	4211	0102	04070101				27.293,90	6.250,00	21.043,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Paulo G1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 12388/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ___/____/2019.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade",

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 13:40:53

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/09/09	5621	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2019 / 5132

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Associaçao Dar as Mãos	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A "DAR AS MAOS - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICAO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.° 2019 / 5621, Compromisso n.° 2019 / 5132, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4801

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4801	1	4211	0102	04070101				59.793,90	32.500,00	27.293,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 12389/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2019.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Augusto Correia, Centro Comercial Galiza, loja n.º 55, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA	20017714075	504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 13:35:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/09/09	5614	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504368222	1387	OCR	2019 / 5125

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4° ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ATPV - Ass. Civica Tudo pela Vida	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ATPV - ASSOCIACAO TUDO PELA VIDA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.° 2019 / 5614, Compromisso n.° 2019 / 5125, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4794

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4794	1	4211	0102	04070101				103.093,90	32.500,00	70.593,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MOBILIDADE:

1 - "Constituição de Associação de Municípios de Fins Específicos com os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão - MobiAve - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos" (Página 52)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Constituição de Associação de Municípios de Fins Específicos com os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão - MobiAve - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos

Considerando que:

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;

Os Municípios são autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte públicos de passageiros municipais;

As Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua área geográfica;

O Municipio de Santo Tirso delegou parcialmente na Área Metropolitana do Porto (AMP) as suas competências de Autoridade de Transportes;

O Municipio da Trofa pretende participar na coordenação, na organização e no planeamento do serviço de transporte público de passageiros entre a zona norte do Concelho da Trofa e os Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, não obstante

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o facto de ter delegado na Área Metropolitana do Porto a totalidade das suas competências de Autoridade de Transportes;

O Municipio de Vila Nova de Famalicão constitui-se como Autoridade de Transportes;

Constituem atribuições das Autoridades de Transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transportes de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados;

A formação da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será composta pelos três Municípios, à qual, segundo o artigo 6.º, n.º 1, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, incumbirá a persecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transporte quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros e outras no âmbito da promoção da mobilidade.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - **Aprovar o memorando de entendimento sobre os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica da Associação de Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da proposta;**

2 – **Aprovar os Estatutos para a Associação de Municípios de Fins Específicos – Serviço de transporte Regular de Passageiros em modo rodoviário, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da proposta;**

3 – **Remeter a presente proposta, para o efeito do disposto nas alíneas h) e u) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido memorando de entendimento e demais atos que se revelem necessários para a constituição da Associação.

Vila Nova de Famalicão, 04 de setembro de 2019.

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ACORDO SOBRE OS PRINCÍPIOS DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS EM MODO RODOVIÁRIO NA ÁREA GEOGRÁFICA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO

1. ENQUADRAMENTO:

Pretende-se estabelecer com este documento um Memorando de Entendimento que defina um acordo sobre os princípios de articulação da futura Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão sobre a rede de transportes público em modo rodoviário na área geográfica da respetiva Associação e a promoção da mobilidade nos modos e modalidades que venham a ser acordados entre os respetivos municípios;

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante designado por RJSPTP);

Nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, do artigo 3º designa-se de «*Autoridade de transportes», qualquer autoridade pública com atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências, sendo que, no contexto do presente RJSPTP, esta expressão pode também referir-se a um agrupamento de autoridades*;

As Área Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes "competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros

intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica" - cfr. artigo 8º, nº 1, do RJSPTP e artigo 7º, nº 1, do RJSPTP, respetivamente;

A formação da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será composta pelos três Municípios, à qual, segundo o artigo 6º, nº 1, do RJSPTP, incumbirá a prossecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros e outras no âmbito da promoção da mobilidade;

A delegação de competências de Autoridade de Transportes na futura Associação de Municípios de Fins Específicos, terá como o objetivo a prossecução de interesses comuns de maximizar a segurança, eficiência, qualidade e menor custo para os utentes dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;

Assim, o serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é assegurado pela Associação de Municípios de Fins Específicos, mas também em articulação e cooperação institucional com a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), ao nível intermunicipal;

Assinale-se que há a necessidade de forte articulação na rede de transportes rodoviários tendo em conta a necessidade de garantir a cobertura do serviço para um adequado entendimento nos territórios geográficos dos Municípios abrangidos;

No plano estratégico, as autoridades de transportes têm vindo a imprimir um particular esforço no sentido de beneficiar a intermodalidade, ou seja, valorizando a articulação de diferentes modos de transportes e mais especificamente, integrando a bilhética, a informação ao público e os requisitos da oferta de transportes em termos de serviço prestado.

Pelas razões anteriormente assinaladas, torna-se indispensável que, entre os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), seja celebrado um Acordo que verse, nomeadamente, sobre os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica da futura Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.

2. CONSIDERANDO QUE:

1. A Lei nº 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;

2. Os Municípios são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transportes públicos de passageiros municipais;

3. As Área Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transporte competentes em relação aos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua área geográfica;

4. As Autoridades de Transportes competentes a nível intermunicipal se devem coordenar na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais assumindo de forma partilhada entre as Autoridades de Transportes das áreas geográficas abrangidas, as competências de autoridade de transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais;

5. O Município de Santo Tirso delegou parcialmente na Área Metropolitana do Porto (AMP) as suas competências de Autoridade de Transportes;

6. O Município da Trofa pretende participar na coordenação, na organização e no planeamento do serviço de transporte público de passageiros entre a zona norte do Concelho da Trofa e os Concelhos de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, não obstante o facto de ter delegado na Área Metropolitana do Porto a totalidade das suas competências de Autoridade de Transportes;

7. O Município de Vila Nova de Famalicão constituiu-se como Autoridade de Transportes;

8. Constituem atribuições das Autoridades de Transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados;

9. Para prossecução das suas atribuições, as Autoridades de Transportes têm as competências definidas no n.º 2, do artigo 4º, do RJSPTP;

10. O RJSPTP prevê um conjunto de ações a desenvolver da competência das Autoridades de Transporte, entre os quais se situa a contratualização dos serviços de Transporte Público de Passageiros;

11. Em territórios onde se verificam níveis elevados de mobilidade integrada, uma visão partilhada do sistema de transportes e mobilidade por parte das diversas Autoridades de Transporte possibilita ganhos de eficiência e eficácia no sistema de transporte e na melhoria das condições de mobilidade da população;

12. O interesse dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão de se associaram com o objetivo da elaboração do estudo do sistema de transporte público de passageiros, partilhado no território dos três Municípios, de modo a verificar a viabilidade de celebração de contrato de prestação de serviços/concessão conjunto de serviço público de transporte de passageiros e a constituição de uma Autoridade de Transportes;

13. A Área Metropolitana do Porto é a Autoridade de Transportes competente no que respeita às linhas intermunicipais que servem os Municípios de Santo Tirso e Trofa;

14. A Comunidade Intermunicipal do Ave é a Autoridade de Transportes competente no que respeita às linhas intermunicipais que servem o Município de Vila Nova de Famalicão;

15. A Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave devem coordenar-se na organização de serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais que servem os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.

Entre a

(PRIMEIRA OUTORGANTE) **Câmara Municipal de Santo Tirso** adiante designada como **Primeira Outorgante**, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, com o número de identificação fiscal 501 306 870, neste ato representada pelo Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara;

a

(SEGUNDA OUTORGANTE) **Câmara Municipal da Trofa** adiante designada como **Segunda Outorgante**, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa, com o número de identificação fiscal 504 296 434, neste ato representada pelo Senhor Dr. Sérgio Humberto, na qualidade de Presidente da Câmara;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

a

(TERCEIRA OUTORGANTE) **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** adiante designada como **Terceira Outorgante**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação fiscal 506 663 264, neste ato representada pelo Senhor Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara;

a

(QUARTA OUTORGANTE) **Área Metropolitana do Porto** adiante designada como **Quarta Outorgante**, com sede na Avenida dos Aliados, n.º 236-1º, 4000-065 Porto, com o número de identificação fiscal 502 823 305, neste ato representada pelo Senhor Dr.º Eduardo Vitor Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho Metropolitano da Área Metropolitana do Porto;

e a

(QUINTA OUTORGANTE) **Comunidade Intermunicipal do Ave** adiante designada como **Quinta Outorgante**, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, com o número de identificação fiscal 508 887 780, neste ato representada pelo Senhor Dr. Raul da Cunha, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave;

É celebrado o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Este Memorando de Entendimento tem por objeto estabelecer a forma de colaboração entre as diferentes autoridades de transportes que irão tutelar serviços que coincidem nas mesmas áreas geográficas, visando a constituição de uma Autoridade de Transportes nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA

(Entidades Intervenientes)

Tendo em conta a natureza dos serviços a integrar e as competências das entidades em presença, este Memorando de Entendimento deve envolver, para além dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Ações a Desenvolver)

Este Memorando de Entendimento prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

a) Estudo de uma rede e definição de um serviço de transporte público de passageiros que responda às necessidades de mobilidade no território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e da sua articulação com os municípios adjacentes (atualmente o estudo encontra-se em fase de conclusão);

   Desenvolvimento dos procedimentos necessários à constituição da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão como Autoridade de Transportes:

   i. Constituição de uma Associação de Municípios de Fins Específicos;

   ii. Pedido de parecer à Direção Geral das Autarquias Locai (DGAL) e Tribunal de Contas;

   iii. Transferência das competências próprias (linhas municipais) dos Municípios para a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão

   iv. Transferência das competências da Área Metropolitana do Porto para a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão das linhas intermunicipais com percurso integral no território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão

v. Articulação entre a Área Metropolitana do Porto, a Comunidade Intermunicipal do Ave e a Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, no que se refere às competências e níveis de serviço das linhas inter-regionais que servem o território da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;

vi. Formalização da Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

CLÁUSULA QUARTA

(Adoção de Instrumentos de Planeamento de Transportes)

Os Outorgantes partilham entre si a competência para promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes.

CLÁUSULA QUINTA

(Inquéritos à Mobilidade)

Os Outorgantes partilham entre si a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

CLÁUSULA SEXTA

(Custos)

Os custos relativos ao desenvolvimento das ações previstas serão distribuídos pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Financiamento)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

A distribuição do financiamento do Estado devido à Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão será articulado com a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência)

Este acordo manter-se-á até à constituição da Autoridade de Transportes da Associação de Municípios de Fins Específicos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão;

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

Durante o período de vigência poderão ser introduzidas alterações por acordo entre as partes outorgantes, as quais serão formalizadas por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Acompanhamento)

Para efeitos de acompanhamento do presente Memorando de Entendimento cada uma das entidades nomeará um elemento de coordenação e contacto, cuja identificação consta do anexo a este documento.

Santo Tirso e Sede da Câmara Municipal de Santo Tirso,

XX de XXXXX de 2019,

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Em representação da Primeira Outorgante, Câmara Municipal de Santo Tirso

O Presidente da Câmara
(Dr. Alberto Costa)

Em representação da Segunda Outorgante, Câmara Municipal da Trofa

O Presidente da Câmara
(Dr. Sérgio Humberto)

Em representação da Terceira Outorgante, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara
(Dr. Paulo Cunha)

Em representação da Quarta Outorgante, Área Metropolitana do Porto

O Presidente do Conselho Metropolitano da Área Metropolitana do Porto
(Dr. Eduardo Vitor Rodrigues)

Em representação da Quinta Outorgante, Comunidade Intermunicipal do Ave

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave
(Dr. Raul da Cunha)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ESTATUTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECIFÍCOS

MobiAve - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos

Considerações:

Pretende-se, com a criação desta Associação de Municípios capacitar os concelhos de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão das competências de planeamento, regulação e gestão de transportes na sua área geográfica e a promoção da mobilidade nos modos e modalidades que venham a ser acordados entre os respetivos municípios;

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é, a nível legal, regulado por diplomas de fonte europeia e nacional, destacando-se, respetivamente, o Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e a Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprova em anexo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP).

Nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, são as «Autoridade de transportes», que possuem competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências, sendo que, no contexto do presente RJSPTP, esta expressão pode também referir-se a um agrupamento de autoridades;

Para esse, e caso uma Autoridade de Transportes não esteja definida geograficamente como NUT III, ou Município, é necessário que o "agrupamento" de autoridades municipais seja realizado através de Associações de Municípios. Após a elaboração dos estudos conjuntos sobre a organização de um sistema de transporte público e partilhado (redes e serviços articulados e hierarquizados), tutelada por protocolo assinado em 19 de junho de 2017, os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esse serviço, no âmbito da área territorial de jurisdição dos três municípios, em articulação com as redes 'regionais' e 'inter-regionais' que vierem a ser definidas pelas CIM/ AMP, no âmbito geográfico comum, em articulação com as Autoridades de Transporte das NUTs III, onde se incluem.

É neste contexto que surge a proposta de criação da Associação de Municípios de Fins Específicos, designada por MobiAve, e que será composta por três Municípios, a saber, Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, à qual, segundo o artigo 6º, nº 1, do RJSPTP, incumbirá a prossecução das atribuições e o exercício das competências de Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros;

Minuta de Estatutos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

Composição, forma jurídica e denominação

1. A Associação de fins específicos, constituída por tempo indeterminado e composta pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, é uma Pessoa Coletiva Pública, de natureza associativa e de âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram no âmbito do sistema de transportes, em particular no transporte público de passageiros, nomeadamente a constituição de uma Autoridade de Transportes, nos termos previstos na Lei 52/2015 de 9 de junho.
2. A associação denomina-se por Associação de Municípios MobiAve.

ARTIGO 2.º

Sede e Delegações

1. A Associação tem a sua sede no Centro Coordenador de Transportes sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro 4760-038 Vila Nova de Famalicão e poderá abrir delegações na área dos restantes municípios associados.

2. Por deliberação da Assembleia Geral, a sede da Associação poderá ser transferida para a área de outro município associado.

ARTIGO 3.º

Fins

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No exercício das atribuições conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser delegadas, a Associação tem por fins específicos os a seguir indicados:

a) O desenvolvimento dos procedimentos necessários à constituição, implementação e funcionamento da Associação de Municípios como Autoridade de Transportes, nos termos da legislação em vigor, incluindo nomeadamente, a acreditação junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).
b) A realização de estudos da rede e definição do serviço de transporte público de passageiros, que responda às necessidades de mobilidade nos territórios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e da sua articulação com os municípios adjacentes;
c) Desenvolver estudos e ações integradas de promoção de mobilidade sustentável, gestão do estacionamento, desenvolvimento e construção de ciclovias intermunicipais, implementação de byke sharing, entre outras ações relacionadas com a gestão dos transportes e mobilidade.
d) Proceder à contratualização conjunta ou parcial de um serviço de transporte público de passageiros para o território dos seus municípios e respetiva gestão administrativa e contratual;
e) Estabelecer os termos em que o cumprimento das obrigações de serviço público (OSP) ou compensações financeiras a que a o serviço TP ficará vinculado por contrato;
f) A articulação entre as Autoridades de Transportes, particularmente nos territórios da Área Metropolitana do Porto, da Comunidade Intermunicipal do Ave e de qualquer outra Comunidade Intermunicipal ou Município abrangidos pelo serviço de transportes regulares e flexíveis de passageiros que servem o território dos três municípios que constituem esta Associação;

ARTIGO 4.º

Direitos dos Associados

Constituem direitos dos Municípios Associados:

a) Obter os benefícios da atividade da Associação na proporção da participação de cada um;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Apresentar a qualquer dos Órgãos da Associação propostas e sugestões reputadas úteis ou necessárias à prossecução dos objetivos estatutários;
c) Exercer todos os direitos previstos nos Estatutos e nos Regulamentos Internos da Associação.

ARTIGO 5.º

Obrigações dos Associados

Constituem obrigações dos Municípios Associados:

a) Comparticipar nas despesas da Associação, mediante pagamento, em prestações a definir pela Assembleia Geral, de uma quantia que esta fixará, de acordo com o volume do interesse a proteger em cada Município Associado, sendo o total calculado de forma a ocorrer a todas as despesas previsíveis;
b) Celebrar contratos específicos e que se revelem necessários ao funcionamento da Associação;
c) Prestar à Associação toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações tomadas pelos Órgãos da Associação;
e) Honrar os seus compromissos para com a Associação, designadamente promovendo as entregas das suas quotas-partes atempadamente.

CAPÍTULO II

Órgãos e Funcionamento

ARTIGO 6.º

Órgãos da Associação

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;
b) O Conselho Executivo;
c) O Conselho Fiscal;
d) O Conselho de Gestão Estratégica;

ARTIGO 7.º

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Composição e funcionamento da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral, órgão deliberativo da associação, é composta pelos presidentes de cada uma das câmaras dos municípios integrados

2. A duração do mandato dos membros da Assembleia Geral coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das autarquias locais.

3. Na primeira reunião da Assembleia Geral serão designados, por acordo entre os três, o presidente, o vice-presidente e o secretário, cargos que serão exercidos de forma rotativa anual.

4. Ao presidente cabe, para além de convocar e dirigir os trabalhos da AG, exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pela mesma.

5. O presidente do conselho executivo deve participar nas reuniões da Assembleia Geral para apoio técnico sem direito a voto, competindo-lhe secretariar as reuniões e assegurar o expediente, fazendo lavrar as respetivas atas, que serão assinadas por todos os membros da AG.

ARTIGO 8.º

Sessões da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral reúne em duas sessões ordinárias anuais.

2. A Assembleia Geral poderá reunir extraordinariamente, por iniciativa de qualquer um dos seus membros, ouvidos os restantes, ou a pedido do Presidente do Conselho Executivo, com indicação expressa da Ordem de Trabalhos.

3. Compete ao presidente da Assembleia Geral, e ao vice-presidente na sua ausência, convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;

4. O Presidente, no caso de reunião requerida nos termos do ponto anterior, deve efetuar a convocação dentro dos 10 dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à receção do requerimento, devendo a sessão ter início num dos 20 dias seguintes;

5. As convocatórias serão remetidas por carta registada a todos os membros, delas devendo sempre contar o dia, hora, local e respetiva ordem de trabalhos, e expedidas com a antecedência mínima de cinco dias.

6. A Assembleia Geral pode reunir, com dispensa das formalidades prévias, desde que estejam presentes todos os membros e todos acordem na ordem dos trabalhos.

ARTIGO 9.º

Competência da Assembleia Geral

1. Compete à Assembleia Geral:

a) Designar o presidente, vice-presidente e secretário;
b) Eleger o Presidente e os vogais do Conselho Executivo,
c) Elaborar, aprovar e modificar o regimento;
d) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo quaisquer regulamentos internos da Associação;
e) Aprovar as alterações aos Estatutos, por sua iniciativa ou propostas pelo Conselho Executivo, desde que prévia e expressamente aprovadas por deliberação das câmaras e assembleias municipais de todos os municípios associados;
f) Fixar anualmente as contribuições dos municípios associados;
g) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda, apreciar e votar os documentos de prestações de contas;
h) Estabelecer nos termos da lei, e sob proposta do Conselho Executivo, o quadro de pessoal da associação e deliberar sobre a forma de imputação das correspondentes despesas aos municípios associados, após o acordo das respetivas Assembleias Municipais;
i) Aprovar a contração de empréstimos, bem como o critério de imputação dos encargos emergentes aos Municípios Associados, após o acordo das respetivas Assembleias Municipais;
j) Autorizar o Conselho Executivo a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
k) Deliberar sobre a adesão de outros municípios, bem como sobre a saída e exclusão dos municípios associados;
l) Autorizar a Associação, sob proposta do Conselho Executivo, a participar em pessoas coletivas que prossigam fins de interesse público que se contenham nas suas atribuições, bem como criar empresas intermunicipais nos termos da lei;

m) Deliberar sobre a dissolução, fusão, cisão e liquidação da associação, bem como sobre a sua transformação noutro tipo de comunidade intermunicipal de direito público, permitida pela lei, observados os respetivos requisitos;

n) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses públicos próprios da Associação;

o) Exercer as demais competências conferidas por lei, pelos Estatutos e pelo regulamento interno;

2. As deliberações sobre a matéria constantes da alínea K) do número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, com exceção da deliberação sobre a exclusão de município associado, em que é exigida unanimidade daqueles membros.

ARTIGO 10.º

Composição e funcionamento do Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo, órgão executivo da associação, é composto por um presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral.
2. O Conselho Executivo designará o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
3. A presidência do Conselho Executivo será exercida de modo rotativo com periodicidade anual.

ARTIGO 11.º

Reuniões do Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo terá uma reunião ordinária mensal e as extraordinárias que o presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros, aplicando-se neste último caso o disposto nos números 3, 4 e 5 do art.º. 9.º dos presentes Estatutos, com as necessárias adaptações sendo, no entanto, os prazos reduzidos para 5 e 10 dias respetivamente.

ARTIGO 12.º

Competência do Conselho Executivo

1. Compete ao Conselho Executivo:

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e assegurar a administração ordinária da associação em conformidade com as Opções do Plano e o Orçamento, praticando todos os atos cuja competência não esteja, por lei ou por estes Estatutos, atribuída à Assembleia Geral;
b) Velar pelo cumprimento dos Estatutos e submeter à Assembleia Geral propostas de regulamentos internos;
c) Elaborar as propostas de Grandes Opções do Plano e do Orçamento, e submetê-las à aprovação da Assembleia Geral de acordo com os calendários estabelecidos;
d) Elaborar a proposta de Relatório e Contas de cada exercício e submete-los à aprovação da Assembleia Geral no decurso do mês de abril;
e) Enviar ao Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos para as autarquias locais, as contas relativas ao ano anterior;
f) Superintender na gestão e direção do pessoal ao serviço da Associação;
g) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos, pelos regulamentos internos ou por deliberação da Assembleia Geral.

2. No prazo de um mês após a aprovação pela Assembleia Geral do Grandes Opções do Plano e do Orçamento, deve o Conselho Executivo remeter exemplares desses documentos às assembleias municipais dos municípios associados, para seu conhecimento.

ARTIGO 13.º

Competência do Presidente do Conselho Executivo

1. Compete ao presidente do Conselho Executivo:
a) Representar a Associação, em juízo e fora dele;
b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respetiva atividade;
c) Convocar as reuniões do CE e dirigir os respetivos trabalhos;
d) Exercer os demais poderes que lhe forem delegados pelo Conselho Executivo ou conferidos pelos Estatutos, pelos regulamentos internos ou por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 14.º

Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, um Presidente e dois Vogais, os quais, pela natureza das suas funções, terão preferencialmente habilitações académicas adequadas, e serão eleitos em Assembleia Geral.

ARTIGO 15º

Competência e Funcionamento do Conselho Fiscal

1. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Emitir pareceres sobre o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, bem como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte e outras propostas apresentadas pela administração;

b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;

c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

d) Verificar se os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

e) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

2 - Os membros do conselho fiscal devem proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, a todos os atos de verificação e inspeção que considerem convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização.

ARTIGO 16.º

Composição do Conselho de Gestão Estratégica

1. O CGE é composto pelos seguintes elementos:
a) Um representante de cada um dos Municípios outorgantes, os quais são, por inerência, os Presidentes das respetivas câmaras municipais, ou em sua substituição, os vereadores da respetiva câmara municipal responsáveis pela área da mobilidade.
b) Um representante do órgão executivo da AMP e da CIM do AVE designado e aprovado, respetivamente, através dos seus órgãos executivo e deliberativo;
c) O Presidente do Conselho Executivo, ou representante designado para o efeito.
d) Representantes de entidades relevantes para a concretização dos objetivos da gestão

estratégica, definidos no artigo seguinte, até ao máximo de nove sob proposta concertada da Assembleia Geral.

ARTIGO 17.º

Gestão Estratégica

O CGE fixa as linhas de orientação geral a seguir pela Associação na sua relação com o(s) operador(es), com o intuito de compatibilizar e harmonizar o Serviço Público com o interesse público conjunto e individual de cada um dos Municípios, bem como de estabelecer uma gestão integrada à escala intermunicipal, que se traduza num aumento da eficiência da gestão dos recursos e na melhoria dos níveis de serviços prestados.

ARTIGO 18.º

Reuniões, Organização e Funcionamento do Conselho de Gestão Estratégica

1. O CGE reúne ordinariamente com periodicidade semestral e ainda sempre que fundamentadamente se justifique a solicitação de qualquer um dos seus membros.
2. As regras relativas à convocação de reuniões, fixação de ordem de trabalhos, distribuição de documentação e manutenção do respetivo arquivo documental serão definidos através de regulamento.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

ARTIGO 19.º

Receitas

1. Constituem receitas da Associação:

a) As contribuições financeiras regulares anuais de cada município associado;
b) As transferências dos municípios integrados, respeitantes às competências pelos mesmos delegadas;
c) As transferências resultantes da contratualização com a Administração Central e outras entidades públicas e privadas;
d) Os montantes de cofinanciamento comunitários que lhe sejam atribuídos;
e) As dotações, subsídios, ou comparticipações de que venha a beneficiar;
f) As taxas de disponibilidade de utilização e de prestações de serviços;

g) O produto de venda de bens e serviços;
h) O rendimento de bens próprios e o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;
j) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

ARTIGO 20.º

Pessoal

1. A Associação dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela respetiva Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo.

2. O quadro a que se refere o número anterior, será preenchido preferencialmente por recurso aos meios legais de mobilidade dos funcionários públicos e, quando indispensável, por recurso a novas contratações sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

ARTIGO 21.º

Admissão de novos associados

A admissão de novos associados depende do pedido do município interessado, formulado por escrito pela sua câmara municipal, depois de ratificado pela respetiva assembleia municipal, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos Estatutos da Associação.

ARTIGO 22.º

Saída de associados

1. Observado o período mínimo de cinco anos de permanência na Associação, qualquer município pode abandonar regularmente a associação mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral instruída com certidão de deliberação nesse sentido tomada pela assembleia municipal por maioria simples.

2. O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que for recebida a comunicação referida no número anterior.

ARTIGO 23.º

Exclusão

Qualquer membro da Associação, poderá ser excluído no caso de incumprimento das suas obrigações.

ARTIGO 24.º

Extinção e liquidação da Associação

1. A associação, constituída por tempo indeterminado, extingue-se por dissolução, cisão ou fusão, deliberadas pela Assembleia Geral, conforme alínea n) do n.º 1 do art. 10.º dos presentes Estatutos.

2. A liquidação, quando a ela houver lugar.

ARTIGO 25.º

Alterações aos estatutos

Estes estatutos podem ser modificados por acordo dos Municípios associados devendo observar as mesmas regras da sua aprovação originária, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 109.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

ARTIGO 26.º

Leis subsidiárias

Ao funcionamento da Associação aplica-se subsidiariamente o regime legal dos órgãos das autarquias locais.

JUVENTUDE:

1 - "Aprovação do projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e do Projeto Pedagógico e de Animação" (Página 77)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

ASSUNTO: Aprovação do projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e do Projeto Pedagógico e de Animação

Considerando que:

O Município desenvolve, há diversos anos, campos de férias destinados a crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, durante as pausas letivas;

Nos últimos anos, tem-se assistido a um aumento significativo de inscrições nos campos de férias, incrementado, entre outros fatores, pela dificuldade de acompanhamento das crianças e jovens pelas suas famílias, durante os períodos de férias escolares;

A intervenção municipal neste domínio tem sido considerada uma prioridade da Câmara Municipal, e tem por objetivo proporcionar uma ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens, mediante a oferta de um vasto programa de atividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais;

O programa das atividades desenvolvidas visa, essencialmente, contribuir para a formação integral das crianças e jovens, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural, bem como uma medida de apoio fundamental às suas famílias, em tempo de pausas letivas;

O regime jurídico de acesso e de exercício da atividade e organização de campo de férias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, estabeleceu normas regulamentares da atividade dos campos de férias, impondo às entidades organizadoras a elaboração de um regulamento interno de funcionamento que defina claramente os

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e suas atividades;

Bem como estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de um projeto pedagógico e de animação, no qual expresse os princípios, valores, objetivos e estratégias educativas e pedagógicas; descreva a metodologia da avaliação a efetuar nos campos de férias; indique as ações previstas, e a ponderar, em relação à seleção, recrutamento e formação complementar do pessoal técnico;

Nos termos previstos no referido regime jurídico, o Município, na qualidade de entidade organizadora, deve comunicar (comunicação prévia com prazo) ao IPJ, I.P. o exercício da atividade de organização de campos de férias, procedendo ao envio de um exemplar do regulamento interno e do projeto pedagógico;

É neste contexto que, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, e do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente projeto de Regulamento dos Campos de Férias e do respetivo Projeto Pedagógico e de Animação.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e do respetivo Projeto Pedagógico e de Animação, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Submeter o projeto do Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como o respetivo Projeto Pedagógico e de Animação, a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Que findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie;

4 – Não sendo apresentadas sugestões, nem reclamações, durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROJETO PEDAGOGICO E DE ANIMAÇÃO

COMPROMISSO EDUCATIVO (síntese)

No seu trabalho com crianças e jovens, o Município de Vila Nova de Famalicão quer contribuir para uma sociedade sem discriminações, mais justa, mais pacífica e solidária. Trabalhamos para enriquecer o contínuo desenvolvimento da nossa população, para que se tornem cidadãos autónomos, responsáveis e pró-ativos, elementos essenciais de uma sociedade democrática e justa.
Mas para percorrermos este caminho é fundamental que quem connosco se relacione compreenda os nossos valores e objetivos. As técnicas de animação que utilizamos, e mobilizamos em torno de uma tarefa, ideia ou projeto, assentam em princípios essenciais à nossa existência como organização.
Cada atividade pretende libertar a criatividade, alimentar o desejo de aprender e desenvolver a curiosidade. Os anos de aprendizagem, são essenciais para a formação dos seres humanos como indivíduos: é por isso que incentivamos a troca de saberes entre diferentes pessoas e culturas, num conjunto de atividades coletivas que alargam o horizonte de compreensão e o respeito pela diferença entre os participantes.
Acreditamos que estas experiências serão mais tarde utilizadas por cada um, tanto na sua vida pessoal como ao serviço da comunidade.
Sabemos que os valores que defendemos não se transmitem apenas por palavras, mas sobretudo pelas nossas atividades, pelas atitudes tomadas no dia-a-dia, pelos mais simples gestos dos nossos animadores/monitores.
Pretendemos que as nossas práticas carreguem com elas os valores da solidariedade, da cooperação, da justiça social, da paz e da inovação.
O sucesso do nosso trabalho conta com dois fatores fundamentais: a empatia, que se estabelece entre elementos do grupo, e o conteúdo lúdico e pedagógico das atividades.
O nosso compromisso é assegurar um ambiente favorável ao nascimento dessa empatia e, através da participação empenhada de crianças e jovens, construir atividades nas quais a diversão e o conhecimento se complementem de forma coerente e equilibrada.

PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO

O desenho do nosso projeto pedagógico abarca, para além das atividades planeadas, os momentos tidos por rotinas, bem como a avaliação, realizada por todos os intervenientes nas atividades.
Em todos esses espaços não renunciamos à nossa ambição educativa, nem às metodologias educativas que pensamos serem as mais adequadas, entre as quais

destacamos a pedagogia não diretiva, a aprendizagem pela descoberta, a educação para o desenvolvimento (p.ex., para a saúde, ambiental e em valores positivos).
Salientamos, na estruturação do nosso projeto pedagógico, os princípios que para nós são essenciais nas atividades de animação:
1. Não se faz por fazer, existindo objetivos a atingir as atividades são meios, não fins.
2. Não se faz para, faz-se com as crianças e jovens são atores e não consumidores das atividades, o que pressupõe a sua implicação ativa.
3. Não se faz de qualquer forma, mais do que resultados, cruciais são os processos que nos permitem alcançá-los.
Quanto às diversas atividades que compõem os nossos espaços optámos por dividir a atenção por sete diferentes momentos, a saber:
a) Rotinas;
b) Momentos de integração e dinâmica grupal;
c) Momentos lúdicos e recreativos;
d) Momentos artísticos, técnicos e científicos;
e) Momentos de reflexão, discussão e produção sobre um tema;
f) Exploração do meio;
g) Avaliação.

ROTINAS

Entender a aprendizagem como resultado de uma aquisição conjugada de conhecimentos, atitudes e comportamentos, considera que todas as ocasiões são suscetíveis de se revelarem como experiências educativas.
Por essa razão, utilizamos estes momentos para desenvolver a autonomia e responsabilidade, seja através da distribuição de tarefas relativas à vida do grupo (p.ex. constituição de equipas para pôr e levantar a mesa) ou através da criação de regras que obrigam todos os participantes a manterem o seu espaço individual, devidamente limpo e arrumado.
São impostas, naturalmente, regras de vida diferentes, mas flexíveis e justificadas, respeitando tanto quanto possível os diferentes ritmos de cada participante.
Assim como acontece nas atividades planeadas, também nestes momentos tentamos não descurar a necessária coerência com os valores que promovemos.

MOMENTOS DE INTEGRAÇÃO E DINÂMICA GRUPAL

Para fomentar a socialização entre os nossos participantes, lançamos mão das comuns técnicas de apresentação; dos jogos de quebra-gelo, numa fase inicial, para depois utilizar atividades de reforço da dinâmica grupal que facilitem a comunicação e estimulem a autonomia do grupo.
Estas são oportunidades de um tempo livre educativo, que para além de potenciar o respeito pelas regras e pelos outros, auxilia-nos na promoção de valores como a cooperação ou de perspetivas como a interculturalidade.
Parece-nos também que a integração dos participantes e a dinâmica grupal são, a nosso ver, facilitadas pelo rácio existente de um animador para dez participantes, o qual permite um acompanhamento permanente e mais próximo.
Estes espaços favorecem ainda a aquisição de um maior grau de autonomia, permitindo-lhes num contexto lúdico, de jogo, de diversão, lutar por um objetivo e defender uma posição no respeito pelos outros. Tratando-se de atividades

devidamente enquadradas, auxiliam a desenvolver nos participantes o seu sentido crítico e a capacidade de saber dizer não em determinadas situações.

MOMENTOS LÚDICOS E RECREATIVOS

Este é um campo no qual concentramos parte considerável dos nossos esforços de planeamento, nomeadamente na preparação dos grandes jogos, dos jogos de pista e das gincanas, tentando em todos eles ressaltar a cooperação como forma de obter o melhor resultado: aquele em que ninguém perde nem é excluído.
Aliás, esta é uma preocupação que se estende a todas as restantes áreas de atividades, a de valorizar os processos e a satisfação obtida no seu desenrolar, em detrimento dos resultados. Pensamos que desta forma contribuímos com os nossos espaços para que os participantes ganhem confiança no grupo e em si próprios.
Estas são também oportunidades para desenvolver capacidades psicomotoras, delineadas por atividades diversificadas, que se realizam em espaços verdes, com características paisagísticas indicadas para este tipo de atividades.

MOMENTOS ARTÍSTICOS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

Recorrendo a ateliês de Fotografia, Teatro, Dança, Cinema, Ciência, Desporto, Expressão Plástica, entre outros, damos aos participantes a possibilidade de criarem, experimentarem e inovarem em áreas escolhidas pelo seu gosto pessoal.
Além dos ateliês, existem outros momentos para que a imaginação e a criatividade possam ser libertadas dando-se, a oportunidade de criar, construir e de participar num processo de aprendizagem pela descoberta.

MOMENTOS DE REFLEXÃO, DISCUSSÃO E PRODUÇÃO SOBRE UM TEMA

Quer por intermédio de ateliês (p.ex., Jornalismo, Rádio ou Reciclagem), quer através de atividades que abranjam todo o grupo, existem momentos dedicados à abordagem de temas como a Sustentabilidade, Defesa do Meio ou Educação para os Direitos Humanos.
A oportunidade de conversar, discutir, trocar ideias e argumentar, para além de possibilitar o conhecimento de outras realidades, perspetivas e opiniões e por isso alargar os próprios horizontes, é também mais uma forma de potenciar a obtenção de uma autonomia de pensamento por parte dos participantes.
Porém, a importância do saber comunicar - escutar e falar – é também ressaltada sempre que se verifiquem os inevitáveis conflitos entre participantes. A tomada de decisões e a resolução de conflitos são ocasiões que põem à prova os projetos educativos e os princípios que estes reclamam defender. Sempre que surge um conflito, os elementos das nossas equipas de animação conversam calma e ponderadamente com as pessoas envolvidas, para descobrirem, de forma pacífica e eficaz, a solução para os problemas verificados.
Através destas atividades são desenvolvidas a sensibilidade artística, a autoestima e a autoconfiança, bem como é potenciado o sentido de responsabilidade, compartilhada que é a tarefa de em conjunto criar algo para dar a conhecer aos outros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EXPLORAÇÃO DO MEIO

A educação ambiental passa por ser a consciência de que uma coexistência com qualidade em qualquer local depende, desde logo, do conhecimento mais ou menos profundo que se tenha do espaço envolvente.
Esta preocupação leva-nos a organizar ateliês especificamente relacionados com o Ambiente (como Exploração do Meio ou Reciclagem do Papel), mas também a visitar explorações agropecuárias, existentes nas proximidades e realizar passeios a pé ou de bicicleta ou um acampamento ecológico.

AVALIAÇÃO

Porque o sucesso destas ações depende da perceção o mais imparcial e precisa possível que deles se consiga obter, procedemos a três tipos de avaliação.
Os participantes são avaliados todos os dias, bem como o trabalho realizado pela equipa pedagógica; os animadores/monitores são avaliados no final do plano de atividades; depois de finalizados todas as atividades de um terminado período (p.ex. Verão), é realizada uma reunião entre a equipa de coordenadores e animadores/monitores para apreciação do trabalho realizado.
Juntando àquelas indicações as sugestões dos familiares dos participantes, consideramos ter os dados suficientes para efetuar uma avaliação e uma gestão permanente de expectativas que nos permitam corrigir as nossas atuações ou confirmar a sua adequação.

FORMAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

INTRODUÇÃO

A nossa experiência enquanto organizadores de atividades de tempos livres para crianças e jovens levou-nos, ao longo dos anos, a considerar indispensável proporcionar formação específica e complementar àqueles que nelas desempenham funções de animação, suscetível de contribuir para um desempenho eficaz, adequado e consciencioso. Com efeito, consideramos que estas atividades possuem características muito próprias, potencialidades, limitações e perigos que exigem uma preparação prévia, minimizando assim os riscos a elas inerentes e, ao mesmo tempo, aproveitando plenamente as suas potencialidades educativas.
Esta necessidade de formação específica e complementar é reforçada pelo facto de que aqueles que intervêm nestas atividades serem normalmente jovens que desempenham estas funções com caráter não profissional e de um modo não permanente, ou melhor dizendo, sazonal. Estes jovens, que estudam ou exercem outras funções no âmbito profissional, dedicam uma parte dos seus tempos livres a este tipo de atividades, onde procuram obter experiências vivenciais significativas. Mas importa garantir que os mesmos sejam adequadamente formados e enquadrados no desempenho das suas funções de animação de atividades de tempos livres para crianças e jovens.
Tanto mais que essas funções são de natureza essencialmente educativa, já que podem influenciar potencialmente o desenvolvimento dos participantes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

METODOLOGIA

Na formação específica e complementar de Animadores de atividades fazemos recurso preferencial a métodos ativos.
Defendemos que os formandos desempenhem um papel ativo na formação, que não se limitem a ser sujeitos passivos de um processo de transmissão de conhecimentos unidirecional e centrado no formador. Os conceitos prévios dos formandos sobre as temáticas da formação devem constituir o ponto de partida do processo formativo. Acreditamos que, desse modo, se trabalham melhor as competências que o exercício de funções de animação exige, especialmente o treino das atitudes – a análise e a reflexão crítica, por exemplo.
Consideramos, pois, desejável que a formação utilize dispositivos didáticos diversificados – trabalhos de discussão e de produção em grupo, simulações, análise de casos, jogos e exercícios didáticos que estimulem processos de autodescoberta.

JUSTIFICAÇÃO

A formação do pessoal técnico é indispensável:
· Para aproveitar plenamente as potencialidades educativas dos campos de férias. Estas potencialidades decorrem das especificidades das suas características (rácio animadores/participantes - relação e acompanhamento personalizado; vida em grupo e novas experiências vivenciais - socialização, etc.).
· Para minimizar os "perigos" e os "riscos" inerentes a estas atividades – o fator humano - prevenção de danos físicos, emocionais e morais.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

O Município presta igualmente uma formação/informação contínua aos seus Coordenadores e Animadores, com o objetivo de responder de forma cada vez mais adequada às necessidades de intervenção.
Desta forma são promovidos cursos, ateliês e seminários, de formação base e complementar, visando o ensino de técnicas e competências que permitam dinamizar atividades em diversas áreas.
As ações de formação desenvolvidas abarcam todo o território nacional, estando abertas a todos os interessados, embora se dirijam principalmente àqueles que pretendem desenvolver ações na área da animação.

SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO

COORDENADORES

Exigências para o desempenho da função de Coordenador de atividades
· Ter idade igual ou superior a 25 anos;
· Possuir a escolaridade mínima obrigatória (fator preferencial);
· Demonstrar motivação para a aquisição de competências para o exercício de funções de coordenação;
· Possuir formação específica de Animadores de Campos de Férias;
· Ter experiência como Animador de atividades de Ocupação do tempo livre

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

· A seleção e recrutamento de Coordenadores deverá ser feita conjuntamente pelos responsáveis dos pelouros promotores de atividade e seus vereadores.

ANIMADORES

Exigências para o desempenho da função de Animador de Campos de Férias:
· Ter idade igual ou superior a 18 anos;
· Possuir a escolaridade mínima obrigatória (fator preferencial);
· Possuir formação específica de Animadores de atividades de Ocupação do tempo livre;
· Demonstrar motivação para a aquisição de competências para o exercício de funções de animador/monitor;
A seleção e recrutamento de Animadores deverá ser feita conjuntamente pelas equipas coordenadoras.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NOTA JUSTIFICATIVA

No âmbito das suas atribuições legais, cabe ao Município a promoção de atividades de ocupação de tempos livres destinadas, exclusivamente, a crianças e jovens, no período de férias escolares.
A intervenção municipal neste domínio tem sido considerada uma prioridade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Com a promoção de campos de férias destinados a crianças e jovens, durante as pausas letivas, a Camara Municipal tem por objetivo primordial proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres, mediante oferta de um vasto programa de atividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais.
O desenvolvimento de um programa de ocupação de tempos livres não só assume uma especial relevância na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado das crianças e jovens do concelho, como também constitui uma medida de apoio fundamental às suas famílias, em tempo de pausas letivas.
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, e do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Regulamento Interno Dos Campos de Férias.

Artigo 1.º
Objeto e âmbito de aplicação

1 - O presente regulamento define os direitos, deveres e regras a observar por todas os elementos que integram os campos de férias organizados pelo Município de Vila Nova de Famalicão e suas atividades.
2 - Os campos de férias visam proporcionar um programa organizado de atividades de ocupação dos tempos livres, de carácter educativo, cultural, social, desportivo ou meramente recreativo, no período de férias escolares, e destinam-se exclusivamente a crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2.º
Objetivos

1 - São objetivos dos campos de férias:
a) Proporcionar às crianças e jovens um programa de atividades de ocupação dos tempos livres que contribua para o seu desenvolvimento saudável e integral;
b) Proporcionar aos participantes vivências sociais, culturais e desportivas variadas;
c) Impulsionar a integração social e a socialização das crianças e jovens mediante a sua participação em grupos;
d) Proporcionar a educação e a formação desportiva em determinadas modalidades;
e) Apoiar as famílias nos períodos de pausa letiva, ao nível da ocupação dos tempos livres dos seus educandos.
2 - Todas as atividades de ocupação de tempos livres serão adaptadas às idades e características dos participantes.

Artigo 3.º
Atividades

1 - As atividades a desenvolver nos campos de férias abrangem as seguintes áreas:
a) Juventude;
b) Desporto;
c) Cultura;
d) Educação;
e) Social;
f) Outras de reconhecido interesse municipal.

2 - As atividades a desenvolver serão as identificadas no respetivo programa de divulgação, com a ressalva para eventuais alterações por motivos de ordem técnica, meteorológica ou de outra natureza.

Artigo 4º
Periodicidade e horários

1 - O programa ocupacional de tempos livres decorre anualmente, durante o período de pausas letivas, e é divulgado no sítio da internet do Município.

2 - O horário e duração do programa das atividades serão determinados em função das atividades a desenvolver.

Artigo 5.º
Destinatários

1 - Podem participar nos atividades dos campos de férias, no período de férias escolares, crianças e jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data de realização das atividades.

3 - O Município poderá aceitar, fundamentadamente e a título excecional, a inscrição de crianças e jovens que não cumpram o requisito da residência.

Artigo 6.º
Inscrições

1 - A participação nas atividades dos campos de férias está sujeita a inscrição prévia, no prazo estabelecido para o efeito.
2 - A inscrição deverá ser formalizada pelo representante legal do participante, mediante o preenchimento de um formulário próprio disponível *on line* no sítio oficial da internet identificado no cartaz de divulgação do programa, preferencialmente, ou mediante preenchimento de formulário disponível em papel, nos gabinetes dos serviços promotores das iniciativas.
3 - Os campos de férias terão um número limite de participações entre 25 e 500 participantes.
4 - A inscrição só é válida após a assinatura de autorização do encarregado de educação ou seu representante legal e o pagamento do valor da inscrição, se for o caso.
5 - Em caso de desistência, o reembolso do valor pago na inscrição só ocorrerá com a respetiva comunicação com a antecedência de 10 (dez) dias úteis em relação à data do início do programa.
6 - O pedido de reembolso, acompanhado da respetiva fundamentação, deverá ser apresentado por escrito e dirigido ao serviço promotor da iniciativa identificado no cartaz de divulgação do programa.
7 - No ato da inscrição os encarregados de educação dos participantes devem informar o Município, por escrito, da existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde a observar.
8 - A prestação de falsas declarações no ato da inscrição determina a sua anulação.
9 - O tratamento da informação referida no número anterior deve respeitar a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais.

Artigo 7.º
Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes inscritos no programa:
a) Obter informação detalhada acerca da organização do campo de férias, em conformidade com o previsto no regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização e campos de férias;
b) Participação e integração nas atividades programadas, as quais serão sempre asseguradas, salvo razões de ordem técnica, meteorológica ou indicação em contrário do encarregado de educação ou representante legal;
c) Ser tratado com respeito e educação por qualquer membro do campo de férias;

d) Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrida ou manifestada no decorrer das atividades;
e) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
f) Usufruir de ambiente que proporcione condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de "autoaprendizagem" e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento, a estética e a ocupação saudável dos tempos livres;
g) Ver respeitada a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar.

Artigo 8.º
Deveres dos participantes

1 - Constituem deveres dos participantes:
a) Conhecer e cumprir as normas do presente regulamento;
b) Prestar informações corretas e apresentar a documentação necessária à sua participação;
c) Cumprir as instruções transmitidas pelo pessoal técnico;
d) Tratar com respeito e educação qualquer participante ou pessoal técnico;
e) Cumprir os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, caso contrário caberá ao encarregado de educação o encargo e responsabilidade de transportar o participante ao local da atividade;
f) Participar nas atividades programadas para as quais se inscreveu, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, por escrito, com a antecedência de 10 (dez) dias úteis contados do início do programa;
g) Permanecer no local onde são desenvolvidas as atividades durante o horário da sua realização, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou representante legal;
h) Não transportar para os campos de férias quaisquer materiais, equipamentos, instrumentos ou substâncias passíveis de objetivamente causarem danos físicos aos demais membros dos campos de férias ou a terceiros;
i) Respeitar a integridade física e moral de todos os membros do campo de férias;
j) Cuidar da sua higiene pessoal, apresentando-se de forma cuidada e asseada no campo de férias;
k) Utilizar uma linguagem correta;
l) Não se fazer acompanhar de equipamentos, objetos de valor ou quantias significativas de dinheiro;
m) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços e materiais utilizados;
n) Não fazer uso do telemóvel ou outro equipamento similar durante o horário de realização das atividades.

2 - Os equipamentos transportados pelos participantes para o campo de férias ficam à guarda e sob responsabilidade destes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O Município não se responsabiliza por quaisquer extravios ou danos de bens dos participantes.

Artigo 9º
Direitos da entidade organizadora

1 - A entidade organizadora dos campos de férias é o Município de Vila Nova de Famalicão.

2 - Constituem direitos da entidade organizadora:

a) Fazer cumprir o presente regulamento e demais legislação em vigor;
b) Proceder à receção das inscrições, com verificação da correta instrução do processo;
c) Efetuar, através dos serviços municipais competentes, a cobrança dos valores previamente definidos para a inscrição, bem como usar os contactos telefónicos e eletrónicos dos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes, sempre que necessário para assuntos relacionados com a inscrição e participação dos seus educandos;
d) Receber, por escrito, todas as informações importantes no momento da inscrição, designadamente, necessidades de alimentação específica, cuidados especiais de saúde ou medicação ministrada;
e) Receber informação, por escrito, do encarregado de educação ou do responsável pelo menor, com a indicação das pessoas que estão autorizadas a sair com o participante;
f) Em caso de falsas declarações, o Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se no direito de excluir o participante.

Artigo 10º
Deveres da entidade organizadora

Constituem deveres da entidade organizadora:

a) Fornecer informação do presente regulamento em conformidade com a legislação em vigor;
b) Garantir aos pais e encarregados de educação que os participantes realizam as atividades programadas num ambiente de tranquilidade e segurança;
c) Elaborar, divulgar e cumprir o programa;
d) Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes, nos termos da legislação em vigor;
e) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes durante a realização das atividades, dispondo para o efeito de meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecer alimentação variada em qualidade e quantidade adequada à idade dos participantes;
g) Facultar o livro de reclamações sempre que solicitado pelos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes;
h) Avaliar os campos de férias realizados, mediante inquérito distribuído aos participantes;
i) Assegurar que o tratamento da informação prestada pelos participantes, em caso de necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, é efetuado com respeito pela legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais.

Artigo 11º
Direitos e deveres dos encarregados de educação

1 - Constituem direitos dos encarregados de educação:

a) Estabelecer contacto com os monitores e técnicos responsáveis pela organização das atividades;
b) Pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem, nos termos previstos no presente regulamento;
c) Obter informação sobre o comportamento dos seus educandos.

2 - Constituem deveres dos encarregados de educação:

a) Preencher corretamente e com verdade a ficha de inscrição;
b) Garantir a assiduidade e pontualidade dos seus educandos nas atividades;
c) Conhecer e cumprir o presente regulamento;
d) Responsabilizar o seu educando pelo cumprimento do presente regulamento;
e) Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios causados pelos seus educandos;
f) Assinar e devolver todas as comunicações ou autorizações que lhes forem dirigidas;
g) Dotar os seus educandos do material necessário para a realização das atividades;
h) Cooperar com todos os elementos da comunidade dos campos de férias, no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, através da promoção de regras de convivência;
i) Prestar toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

Artigo 12.º
Vestuário e material de apoio

Os participantes devem apresentar-se com os materiais e equipamentos adequados à realização das atividades, designadamente:
a) Vestuário e calçado confortável;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Chapéu e proteção solar;
c) Em caso de pernoita, os participantes deverão fazer-se acompanhar dos equipamentos necessários para o efeito, exemplificativamente, saco cama ou similar, muda de roupa e produtos de higiene pessoal;
d) Em caso de realização de atividades aquáticas, os participantes deverão fazer-se acompanhar dos materiais e equipamentos necessários, tais como produtos de higiene, chinelos e toalha de banho.

Artigo 13.º
Acompanhamento dos participantes

Os participantes são permanentemente acompanhados por pessoal técnico, em conformidade com o previsto no regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Artigo 14.º
Alimentação

1 - Dependendo do cariz, duração ou organização de cada atividade, poderão ser disponibilizadas aos participantes até duas refeições (almoço e lanche).
2 - A alimentação será sempre variada em qualidade e quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades.
3 - Para os campos de férias residenciais a alimentação deve ser repartida em, pelo menos, quatro refeições por dia.

Artigo 15.º
Transporte

1 - O transporte dos participantes até ao local onde decorrem as atividades é efetuado pelos encarregados de educação ou pelas pessoas por si autorizadas.
2 - A deslocação dos participantes será assegurada pelo Município sempre que o local de realização das atividades assim o exijam.

Artigo 16.º
Cuidados de saúde

1 - Em caso de acidente, os participantes serão imediatamente socorridos e acionados todos os meios necessários em função da situação.
2 - Os encarregados de educação serão imediatamente avisados em caso de acidente ou por motivo de doença súbita, devendo estes dirigir-se ao local onde se realiza a atividade para se inteirarem da situação.
3 - Os encarregados de educação deverão prestar toda a informação relativa ao estado de saúde dos seus educandos que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.
4 - Sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde especiais de saúde a observar, devem os participantes ou os seus representantes legais, no momento da inscrição, informar por escrito o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º
Informação e documentação

1 - No ato da inscrição dos participantes, deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da organização dos campos de férias.
2 - A documentação facultada deve conter informação sobre:
a) A identificação da entidade organizadora e meios de contacto;
b) O projeto pedagógico e de animação;
c) O regulamento interno;
d) O cronograma das atividades do campo de férias;
e) O seguro;
f) O local de realização do campo de férias;
g) O número de registo da entidade.

3 - A informação referida no número anterior encontra-se disponível para consulta no sítio da internet do Município.

Artigo 18.º
Livro de reclamações

Nos termos da legislação em vigor, o Município dispõe de livro de reclamações próprio para os campos de férias.

Artigo 19.º
Pessoal técnico

1 - A realização das atividades são acompanhadas e orientadas por pessoal técnico devidamente preparado e habilitado para o exercício das funções a desempenhar.
2 - Os requisitos e certificação do pessoal técnico são os definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da juventude e do emprego e formação profissional.
3 - Por razões de interesse público, relacionadas com a segurança dos participantes, a realização de um campo de férias deve compreender, no mínimo, um coordenador e um ou mais monitores, em quantidade determinada em função do número e a idade dos participantes, bem como a natureza das atividades desenvolvidas.

Artigo 20.º
Coordenador

O coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do campo.

Artigo 21.º
Direitos do coordenador

Constituem direitos do coordenador:
a) Exigir o cumprimento do presente regulamento por todos os participantes e pessoal técnico;
b) Participar na planificação dos campos de férias;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Obter formação adequada e a informação necessária ao exercício das suas funções;
d) Ser assistido com apoio técnico, material e documental;
e) Proceder à substituição de monitores sempre que se preveja falta, ocasional ou temporária, de um monitor, ou quando se verifiquem falhas no cumprimento das condições para o bom funcionamento do campo de férias.

Artigo 22.º
Deveres do coordenador

Constituem deveres do coordenador:
a) Assegurar a realização dos campos de férias no estrito cumprimento do presente regulamento e conforme o projeto pedagógico e de animação e demais legislação em vigor aplicável;
b) Elaborar o cronograma das atividades do campo de férias e acompanhar a sua execução;
c) Coordenar a ação do corpo técnico;
d) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos participantes e demais membros do campo de férias, valorizando os diferentes conhecimentos, culturas, ocupação saudável dos tempos livres e combatendo qualquer forma de exclusão e discriminação;
e) Colaborar com todos os intervenientes nos campos de férias, pugnando pelo desenvolvimento das relações de respeito mútuo entre os monitores, participantes e os encarregados de educação;
f) Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos participantes e respetivas famílias;
g) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações utilizadas;
h) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
i) Comunicar aos encarregados de educação sempre que o participante manifeste um comportamento incorreto ou não se faça acompanhar do material de apoio necessário;
j) Não permitir que os participantes bebam ou comam fora do tempo ou do local previamente estabelecido para o efeito;
k) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso das entidades competentes à informação detalhada acerca da organização dos campos de férias, da qual deve constar a identificação da entidade organizadora e meios de contacto, o projeto pedagógico e de animação, o regulamento interno, o cronograma das atividades do campo de férias, o seguro, o local da realização das atividades e o número de registo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 23.º
Monitores

1 - Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de cordo com o previsto no cronograma de atividades.
2 - Durante o período em que decorrem as atividades é obrigatória, no mínimo, a presença de:

a) Um monitor para cada 6 participantes com idade inferior a 10 anos;
b) Um monitor para cada 10 participantes com idade compreendida entre os 10 e os 16 anos.

3 - Durante o período de repouso no campo de férias é obrigatória a presença de:

a) Um monitor para cada 18 participantes com idade inferior a 10 anos;
c) Um monitor para cada 25 participantes com idade compreendida entre os 10 e os 16 anos.

4 - Independentemente do disposto no número anterior, é obrigatória a presença mínima de dois monitores, durante o período de repouso.
5 - O número mínimo de monitores aplicável ao transporte dos participantes deve respeitar o estabelecido na legislação especial de transporte coletivo de crianças.

Artigo 24º
Direitos dos monitores

Constituem direitos dos monitores:

a) Exigir o cumprimento do presente regulamento por todos os intervenientes nos campos de férias;
b) Pedir esclarecimentos ao coordenador sobre o funcionamento do campo de férias sempre que considere necessário;
c) Ser ouvido e respeitado por todos os membros dos campos de férias;
d) Exercer com segurança as atividades programadas;
e) Obter formação adequada e informação necessária às funções a desempenhar nos campos de férias;
f) Ser assistido com o apoio técnico, material e documental necessário.

Artigo 25º
Deveres dos monitores

1 - Constituem deveres dos monitores:

a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades e executar as suas instruções;
b) Acompanhar os participantes durante a execução das atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
c) Assuidade e pontualidade;
d) Tratar com respeito e educação todos os elementos do campo de férias;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança dos participantes;
f) Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo, em especial com o coordenador;
g) Cooperar, com os restantes intervenientes, na identificação de situações de carência ou de necessidade de intervenção urgente;
h) Não fornecer a pessoas estranhas informações sobre os participantes, nomeadamente moradas, telefones ou outros elementos de identificação;
i) Cumprir e assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
j) Cumprir e respeitar os horários estabelecidos no plano de atividades;
k) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos equipamentos a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
l) Desempenhar com eficiências tarefas que, legalmente, lhe foram distribuídas;
m) Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do presente Regulamento, bem como as demais normas legais aplicáveis.

2 - A violação de qualquer dos deveres mencionados no número anterior poderá determinar a exclusão do monitor, em função da culpa e gravidade da infração praticada.

Artigo 26.º
Mau comportamento dos participantes

1 - Em caso de mau comportamento dos participantes, serão estes de imediato advertidos e informados, pelo coordenador, os respetivos encarregados de educação.
2 - Em caso de reiterado mau comportamento, o Município reserva-se no direito de excluir o participante do campo de férias, com comunicação ao encarregado de educação, não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.
3 - Nas situações em que o comportamento dos participantes seja impeditivo da sua continuidade na atividade, poderá ser excluído do campo de férias, por decisão do coordenador, precedida de:
a) Relatório, assinado pelo monitor, onde se discriminem, fundamentadamente, os motivos do impedimento;
b) Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação do relatório referido na alínea anterior, para pronúncia, no prazo de 24 horas, a contar da receção da comunicação, entregue pessoalmente ou remetida por via postal.

4 - A não receção ou recusa de receção da comunicação do relatório, bem como a não pronúncia nos termos referidos na alínea b) do número anterior, não prejudica a tomada de decisão do coordenador nos termos previstos no número anterior.
5 - As medidas de advertência e repreensão prosseguem finalidades pedagógicas e preventivas, visando a preservação da autoridade do pessoal técnico, o normal desenvolvimento das atividades, a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação física do participante, com vista ao desenvolvimento sadio e equilibrado da sua personalidade, da sua plena integração na comunidade envolvente, do seu sentido de responsabilidade, das suas aprendizagens e da saudável ocupação dos seus tempos livres.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Nenhuma medida disciplinar ou sancionatória, pode, por qualquer forma, ofender a integridade física, psíquica e moral do participante, nem revestir natureza pecuniária.

Artigo 27.º
Proibições

1 - Durante a realização dos campos de férias é proibido:
a) O consumo bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
b) Fumar;
c) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo estas situações ser comunicadas por escrito pelo encarregado de educação e entregues os medicamentos e a respetiva prescrição médica ao monitor ou coordenador;
d) O uso de qualquer tipo de arma ou de qualquer objeto cortante, tais como canivetes, navalhas, facas, ou outros, que pela sua perigosidade ou características coloquem em risco a integridade física dos participantes ou o normal funcionamento dos campos de férias;
e) Jogos de vídeo, consolas e portáteis.

2 - Não é permitido ao pessoal técnico:
a) Fumar no interior dos espaços de realização dos campos de férias;
b) Fumar à frente dos participantes e durante as atividades;
c) Consumir bebidas alcoólicas e estupefacientes durante a realização dos campos de férias.

Artigo 28.º
Responsabilidade por encargos adicionais

As eventuais despesas extraordinárias decorrentes de atos contrários ao funcionamento do programa de atividades ou relacionadas com o incumprimento dos deveres do participante, tais como danos de material, equipamento ou infraestruturas são da exclusiva responsabilidade dos participantes e dos respetivos representantes legais.

Artigo 29.º
Recolha de imagens

Não é permitida a utilização de imagens recolhidas durante a realização das atividades sem autorização dos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes.

Artigo 30.º
Omissões

Aos casos omissos no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, na sua redação atualizada, ou no diploma que o vier suceder, e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 31º
Divulgação

O presente regulamento será divulgado no sítio da internet do Município.

Artigo 32º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

EQUIPAMENTOS:

1 - "Revisão de preços Definitiva - Empreitada: "Reabilitação de edifício na Rua Adriano Pinto Basto" (Página 100)

2 - "Remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo - Museu - União das freguesias de Seide - Aprovação do Projeto de Execução" (Página 107)

à reunião de Câmara
100
Gab CM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Reabilitação de edifício na Rua Adriano Pinto Basto"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 2.915,24 euros (dois mil, novecentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda, contribuinte n.º 502 167 335.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 12431/2019

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18379/2019

De: DOM - Divisão de Equipamentos
Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos
Data: 29-08-2019
Assunto: Empreitada: Reabilitação de edifício na Rua Adriano Pinto Basto - Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, e ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C.ª, Lda, contribuinte n.º 502 167 335, é de 2.915,24 euros + IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 30747
PP - DOM - Divisão de Equipamentos

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA ADRIANO PINTO BASTO
- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO -

REVISÃO DE PREÇOS
Revisão Definitiva
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)

Designação da Empreitada: Reabilitação de edifício na Rua Adriano Pinto Basto

Local da Empreitada: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Data Limite de Entrega das Propostas: 06 Março 2016

Empreiteiro: Fernando Silva & C.ª, Lda

Adjudicação: 19 Maio 2016 (Reunião de Câmara)

Valor de Adjudicação: € 154.790,10+IVA

Contrato: Data: 30 Maio 2016; Valor: € 154.790,10+IVA

Consignação: 18 Julho 2016

Data Aprovação Plano de Segurança e Saúde: 07 Novembro 2016

Data da Comunicação ao Empreiteiro da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 07 Novembro 2016

Prazo de Execução: 365 Dias (Termina em 07 Novembro 2017)

Data Aprovação Plano de Trabalhos Ajustado: 16 Dezembro 2016 (Sr. Presidente da Câmara)

Suspensão Total dos Trabalhos: 11 Novembro 2016 - Prazo: 60 Dias (Fim da suspensão: 10 Janeiro 2017)
Reinício dos Trabalhos: 05 Janeiro 2017
Fim Empreitada: 01 Janeiro 2018

Prorrogação de Prazo Graciosa: 100 dias
Fim Empreitada: 11 Abril 2018

Trabalhos do Contrato Inicial não faturados: € 12.254,08 + IVA

Valor Final da Empreitada: € 142.536,02 + IVA

Distrito: Braga

Fórmula de Revisão de Preços: Fórmula Tipo F07 - Reabilitação profunda de edifícios

Auto de Vistoria para Recepção Provisória: 11 Abril 2018

Recepção Provisória: 11 Abril 2018

1/4

Revisão de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação de Edifício na Rua Adriano Pinto Basto
Revisão Definitiva

	St	M03	M05	M09	M10	M13	M20	M24	M29	M42	M46	E	Ct	Ct-1
	0,60	0,01	0,02	0,01	0,02	0,03	0,02	0,08	0,04	0,02	0,02	0,03		
fevereiro-16	129,8	98,5	110,6	100,9	93,8	147,4	151,4	152,4	289,9	100,1	154,1	113,8	1,000000	0,000000
novembro-16														
dezembro-16														
janeiro-17	132,5	99,1	110,7	101,2	91,4	147,6	151,9	157,1	290,2	100,1	163,8	115,3	1,016347	0,016347
fevereiro-17	132,5	99,0	110,7	101,2	91,4	147,6	152,3	157,1	290,2	100,1	164,6	115,5	1,016547	0,016547
março-17	132,5	98,9	110,7	101,5	94,0	147,5	152,3	157,1	296,1	100,1	165,7	115,8	1,018136	0,018136
abril-17	132,7	98,8	110,7	101,0	94,0	147,5	152,3	157,1	297,0	100,1	164,2	115,9	1,018957	0,018957
maio-17	132,7	98,7	110,7	101,0	94,0	147,5	152,1	157,1	297,0	100,1	162,0	116,0	1,018661	0,018661
junho-17	132,7	98,8	110,7	101,3	94,0	147,5	151,8	157,1	297,0	100,1	159,1	116,2	1,018338	0,018338
julho-17	134,5	98,8	110,6	101,4	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	159,4	116,4	1,026755	0,026755
agosto-17	134,5	98,8	110,6	101,4	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	160,8	116,5	1,026964	0,026964
setembro-17	134,5	98,9	110,6	101,2	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	162,4	116,7	1,027214	0,027214
outubro-17	133,7	99,0	110,6	100,7	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	163,6	116,7	1,023633	0,023633
novembro-17	133,7	99,0	110,6	100,8	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	166,3	116,7	1,023993	0,023993
dezembro-17	133,7	99,0	110,6	101,1	94,0	147,5	151,8	157,1	297,1	100,1	165,8	116,7	1,023958	0,023958
janeiro-18	136,5	99,1	110,6	101,2	94,0	147,5	152,2	157,1	297,1	100,1	166,8	116,8	1,037130	0,037130
fevereiro-18	136,5	99,1	110,6	101,2	94,0	147,5	153,3	157,1	298,1	100,1	166,3	116,9	1,037375	0,037375
março-18	136,5	98,9	110,6	101,2	94,0	147,4	153,3	157,3	298,1	100,1	164,5	117,0	1,037232	0,037232

Revisão de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação de Edifício na Rua Adriano Pinto Basto
Revisão Definitiva

						VALORES CORRIGIDOS (Devido a Trabalhos a Menos)			
	PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	TRABALHOS A			PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	ATRASOS / AVANÇOS	ATRASOS / AVANÇOS ACUMULADOS
			Menos	Mais	"Extra"				
nov-16									
dez-16									
jan-17	11.933,90	6.765,30	30,00			11.903,90	6.765,30	-5.138,60	-5.138,60
fev-17	18.975,20	5.620,13				18.975,20	5.620,13	-13.355,07	-18.493,67
mar-17	24.390,45	1.105,00	190,05			24.200,40	1.105,00	-23.095,40	-41.589,07
abr-17	22.296,96	5.128,95	2.744,17			19.552,79	5.128,95	-14.423,84	-56.012,91
mai-17	12.331,75	2.632,50	633,40			11.698,35	2.632,50	-9.065,85	-65.078,76
jun-17	11.933,94	2.136,70	957,96			10.975,98	2.136,70	-8.839,28	-73.918,04
jul-17	12.331,75	0,00	425,40			11.906,35	0,00	-11.906,35	-85.824,39
ago-17	11.933,94	0,00	1.308,90			10.625,04	0,00	-10.625,04	-96.449,43
set-17	12.331,75	1.127,11	2.388,50			9.943,25	1.127,11	-8.816,14	-105.265,57
out-17	12.331,75	12.508,32	852,50			11.479,25	12.508,32	1.029,07	-104.236,50
nov-17	3.459,39	20.967,69	2.373,20			1.086,19	20.967,69	19.881,50	-84.355,00
dez-17	539,32	7.657,66	350,00			189,32	7.657,66	7.468,34	-76.886,66
jan-18		22.907,14					22.907,14	22.907,14	-53.979,52
fev-18		28.025,92					28.025,92	28.025,92	-25.953,60
mar-18		25.953,60					25.953,60	25.953,60	0,00

Revisão de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação de Edifício na Rua Adriano Pinto Basto
Revisão Definitiva

REVISÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS

		PLANO DE PAGAMENTOS														
		nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	Totais
DATA	FATURAÇÃO REAL	0,00	0,00	11.903,90	18.975,20	24.200,40	19.552,79	11.698,35	10.975,98	11.906,35	10.625,04	9.943,25	11.479,25	1.086,19	189,32	142.536,02 €
nov-16																
dez-16																
jan-17	6.765,30			6.765,30												
fev-17	5.620,13			5.138,60	481,53											
mar-17	1.105,00				1.105,00											
abr-17	5.128,95				5.128,95											
mai-17	2.632,50				2.632,50											
jun-17	2.136,70				2.136,70											
jul-17	0,00				0,00											
ago-17	0,00				0,00											
set-17	1.127,11				1.127,11											
out-17	12.508,32				6.363,41	6.144,91										
nov-17	20.967,69					18.055,49	2.912,20									
dez-17	7.657,66						7.657,66									
jan-18	22.907,14						8.982,93	11.698,35	2.225,86							
fev-18	28.025,92								8.750,12	11.906,35	7.369,45					
mar-18	25.953,60										3.255,59	9.943,25	11.479,25	1.086,19	189,32	
Total Faturado	142.536,02 €	0,00	0,00	11.903,90	18.975,20	24.200,40	19.552,79	11.698,35	10.975,98	11.906,35	10.625,04	9.943,25	11.479,25	1.086,19	189,32	142.536,02 €
Índice de Actualização (Ct-1)		0,000000	0,000000	0,016347	0,016547	0,018136	0,018957	0,018661	0,018338	0,026755	0,026964	0,027214	0,023633	0,023993	0,023958	
Valor Sujeito a Revisão		0,00	0,00	11.903,90	18.975,20	24.200,40	19.552,79	11.698,35	10.975,98	11.906,35	10.625,04	9.943,25	11.479,25	1.086,19	189,32	142.536,02 €
				6.765,30	481,53	6.144,91	2.912,20	11.698,35	2.225,86	11.906,35	7.369,45	9.943,25	11.479,25	1.086,19	189,32	
				0,016347	0,016547	0,018136	0,018957	0,018661	0,018338	0,026755	0,026964	0,027214	0,023633	0,023993	0,023958	
				5.138,60	1.105,00	18.055,49	7.657,66		8.750,12		3.255,59					
				0,016347	0,016547	0,018136	0,018957		0,018338		0,026964					
					5.128,95		8.982,93									
					0,016547		0,018957									
					2.632,50											
					0,016547											
					2.136,70											
					0,016547											
					1.127,11											
					0,016547											
					6.363,41											
					0,016547											
Valor da Revisão		0,00	0,00	194,60	313,98	438,90	370,66	218,30	201,27	318,56	286,49	270,60	271,28	26,06	4,54	
Valor acumulado da Revisão		0,00	0,00	194,60	508,57	947,48	1.318,14	1.536,44	1.737,72	2.056,28	2.342,77	2.613,36	2.884,65	2.910,71	2.915,24	2.915,24 €

Valor da Revisão Definitiva	2.915,24 €

NOTAS:

a) Valores absolutos de Ct-1 menores que 0,01 não dão direito a revisão de preços.

b) Consideram-se Trabalhos a Mais aqueles cuja natureza e preços unitários constam na proposta inicial.

c) Consideram-se Trabalhos "Extra", os trabalhos cuja natureza e preços unitários não constam na proposta inicial, tendo sido posteriormente acordados.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/09/09	5644	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502167335	21007 5	FIMO	2019 / 5156

FERNANDO SILVA & CA LDA
AV.ª DOS LAMOSOS, N°170

4770-286 LAGOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7453			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995002001	EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO-	Un	1.000	2.915,240			2.915,240	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	2.915,24		2.915,24	174,91

EXTENSO
TRÊS MIL E NOVENTA EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.915,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	174,91
TOTAL LÍQUIDO	3.090,15

Documento n.° 2019 / 5644, Compromisso n.° 2019 / 5156, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4823

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4823	1	7777	3504	07010301	2018	I	3	4.080,81	3.090,15	990,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tabal

107

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo – Museu – União das freguesias de Seide

Aprovação do Projeto de Execução

De acordo com a memória descritiva e justificativa de arquitetura, apresentada em anexo, pretende-se levar a cabo um conjunto de obras, tendo em vista valorizar a Casa de Camilo – Museu.

Este projeto engloba:

- Demolição de uma construção recente, sem relevância histórica e patrimonial, de dois pisos com o intuito de reconstruir a antiga Casa dos Caseiros, anexa à Casa de Camilo e de um só piso;
- Construção da Casa da Eira, que incluirá instalações sanitárias e pequena sala, para fins diversos;
- Substituição do pavimento do 1º piso do Museu, designadamente na Loja de Vendas e Galeria de Exposições;
- Arranjos exteriores, designadamente, reconstrução de pátios exteriores, passeios e eira, restauração das ramadas danificadas e construção de novas, iluminação exterior, eliminação de tanque e alguns muros e pavimentação em pedra de grande parte do terreiro.

Este projeto será objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional – Norte 2020, que abriu a 19 de junho de 2019 o aviso n.º NORTE-14-2019-17 "Património Cultural", de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

modo a cofinanciar a remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo – Museu.

Esta candidatura adota a designação de «Rota Camilo – Valorização da Casa Museu e Cemitério da Lapa» e implicará a celebração de um protocolo de parceria entre o Município e a Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, sita na cidade do Porto.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o projeto da remodelação, ampliação e arranjos exteriores da Casa de Camilo – Museu – União das freguesias de Seide.

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DE ARQUITETURA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa, ao projeto das obras de *Remodelação, Ampliação e Arranjos Exteriores da Casa de Camilo – Museu,* que o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pretende levar a efeito na Avenida de S. Miguel, nº 758, União das Freguesias de Seide (*São Miguel* e São Paio), concelho de Vila Nova de Famalicão.

a) ÁREA OBJETO DO PEDIDO

O prédio objeto da pretensão possui de acordo com a Certidão Predial a área total de terreno de 638,00 m^2. Na realidade, por levantamento topográfico apurou-se a área total de 8.003,00 m^2. Está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 557/20151217, da freguesia de Seide (S. Miguel) e inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 29 – União das Freguesias de Seide (*São Miguel* e São Paio). Confronta do lado Norte com *Avenida de S. Miguel*, do lado Poente com *Largo de Camilo* e do lado Nascente com *Rua Nossa Senhora da Conceição*.

b) CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

A casa objeto da pretensão, foi construída no século XIX.

Após a morte do proprietário nos anos sessenta, a casa é habitada por Camilo e Ana Plácido até 1890, ano em que se suicidou.

A casa sofreu um incêndio em 1915 e foi reconstruída em 1922 para abrir como Museu Camiliano.

Nos anos 40 do século XXI, a traça original é reposta, e em 1958 é inaugurada por Marcelo Caetano, como Casa – Museu de Camilo.

O conjunto predial possui atualmente algumas características ligeiramente diferentes das existentes à data da sua utilização por Camilo, não só no que se refere à Moradia, como no que diz respeito à Quinta onde se encontra implantada.

É objeto deste processo, a demolição de uma construção recente de dois pisos, para em seu lugar reconstruir a antiga Casa do Caseiro que se estende para Nascente, encostada à Casa de Camilo, constituída por um só piso.

Pretende-se ainda reformular a Casa da Eira e a mesma eira, no lado Nascente, encostada ao muro divisório. E ainda substituir o pavimento do 1º piso do Museu, sobretudo na Loja de Vendas e na Galeria de Exposições.

É premissa fundamental, para tentar a melhor integração possível da proposta com o existente, que a Casa do Caseiro possua caixilharias de madeira pintadas à cor das do edifício principal, bem como as paredes exteriores.

A ampliação desenvolve-se de forma a tirar partido da sua configuração quase plana, com apenas um piso acima da cota de soleira enquadrada pelo jardim e pátio que será sombreado por uma ramada a construir.

A solução formal e estética do edifício surge de uma linguagem do edifício principal e respectivas tonalidades e orla dos vãos em granito de forma a retratar o passado bem como a cobertura em telha.

A pedra será toda limpa e tratada apresentando-se com junta seca irregular no interior e será rebocado e areado com acabamento a pintura no exterior.

A Casa da Eira, edifício isolado e enquadrado pela eira a construir, em lajetas de granito e cubo de granito delimitada pelo jardim e muros de pedra com junta funda irregular será adaptado para acomodar instalações sanitárias para mobilidade condicionada de ambos os sexos. A sua construção será em pedra e paredes de alvenaria revestido pelo exterior a reguado de maderia com acabamento a verniz e a ripado de madeira com acabamento a pintura na cor cinza. No entanto as caixilharias das janelas serão pintadas na cor branca.

No que se refere aos Arranjos Exteriores pretende-se construir/reconstruir os pátios exteriores, passeios e a eira, de acordo com as peças desenhadas e restaurar as ramadas danificadas e construir novas para controlar a visualização das construções vizinhas. Proceder à iluminação exterior, eliminar o tanque e alguns muros, pavimentação em pedra de grande parte do terreiro.

Os muros serão reconstruídos e ampliados em pedra de granito com junta refundada igual à existente.

c) ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

O prédio situa-se numa área classificada como *«Espaço de Uso Especial – Equipamento»*, de acordo o Regulamento do PDM.

d) JUSTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES TÉCNICAS E DA INTEGRAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA OPERAÇÃO

A solução apresentada não difere dos parâmetros definidos no RPDM e foi concebida tendo em consideração a topografia do terreno e do arruamento.

e) **INDICAÇÃO DAS CONDICIONANTES PARA UM ADEQUADO RELACIONAMENTO FORMAL E FUNCIONAL COM A ENVOLVENTE, INCLUINDO COM A VIA PÚBLICA E AS INFRAESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS AÍ EXISTENTES**

A edificação está ligada à rede de abastecimento de águas municipais, à rede de saneamento e à rede elétrica.

f) **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO, INCLUINDO A ÁREA AOS DIVERSOS USOS**

É objeto deste processo, a demolição de uma construção recente de dois pisos, para em seu lugar reconstruir a antiga Casa do Caseiro, que se estende para Nascente, encostada à Casa de Camilo, constituída por um só piso, tal como se representa nas peças desenhadas de sobreposição, lapizadas nas cores convencionais.

Pretende-se ainda substituir o pavimento do 1º piso do Museu, sobretudo na Loja de Vendas e na Galeria de Exposições.

As construções propostas apresentam uma área de implantação de 192,00 m^2, área de construção de 192,00 m^2, num só piso acima da cota de soleira, com uma cércea máxima de 5,80 m.

A construção proposta em nada comprometerá a funcionalidade, nem prejudicará o enquadramento paisagístico.

g) **ÁREAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, ESPAÇOS VERDES E OUTROS ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E RESPETIVOS ARRANJOS**

Do projeto constam as áreas privadas de uso comum:

- Área em pedra irregular em granito amarelo igual ao existente: 42,50 m^2
- Área exterior da Casa da Eira em lajeado de granito irregular: 196,00 m^2
- Área para passeio privado em calçada irregular de granito: 495,00 m^2

h) **QUADRO SINÓTICO**

- Área total do terreno: 8.003,00 m^2
- Área de Implantação das Edificações: 192,00 m^2
- Área de Construção das Edificações: 192,00 m^2
- Área Total de Construção da Edificação: 192,00 m^2

- Cércea: 5,80 m
- Nº de Pisos acima da Cota Soleira: 1
- Nº de Pisos abaixo da Cota Soleira: 0

i) PARTIDO ESTÉTICO

Durante o desenvolvimento do projeto, procurou-se a unidade do conjunto e a «lucidez» entre a forma e programa da requerente. Considerou-se que deveriam estar presentes, como ideia subjacente, os seguintes princípios: sobriedade, simplicidade, facilidade de leitura e integração com a envolvente, tanto a nível da volumetria como na escolha dos materiais.

j) ASPETOS CONSTRUTIVOS

Observar-se-ão as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis designadamente:

1 – FUNDAÇÕES

Os caboucos que faltam executar, penetrarão no solo até à profundidade julgada necessária, de forma que a pressão unitária 2 KN/cm^2 não exceda a carga de segurança admissível para o terreno de fundação. Os alicerces serão em betão armado de harmonia com detalhes previstos no projeto.

2 – PAVIMENTOS INTERIORES

São os contantes no Mapa de Acabamentos e que se resumem genericamente ao seguinte:

- Execução de pavimento térreo constituído por solo de fundação devidamente compactado (98% Ensaio Proctor Modificado), manta geotêxtil, base constituída por tout-venant na espessura de 0,20 m após compactação, betão de regularização com 5 cm de espessura, lajeta em betão armado com malhassol CQ38 com 12 cm de espessura, impermeabilização com membrana betuminosa, poliestireno extrudido tipo "Floormate" de 5cm e camada de enchimento de 12cm para receber o acabamento final.
- Revestimento a material cerâmico em Mármore tipo «ROSA AURORA CLASSICO» assente com pasta adesiva para interiores do tipo «Weber.Fix»;
- Revestimento a material cerâmico tipo «ROCA» ref.ª «BORNEO GRIS FLOT7FP021» retificado, assente com pasta adesiva para interiores do tipo «Weber.Fix»;

- Revestimento a Pedra-Mãe – peças de granito amarelo, igual à existente em blocos de 20 cm de espessura, de acordo com os pormenores de cantaria das peças desenhadas;
- Escada interior em pedra de granito amarelo, igual à existente, de acordo com as peças desenhadas.

3 – PAVIMENTOS EXTERIORES

- Cubo de pedra de granito à fiada, assente nas camadas conforme peças desenhadas;
- Cubo de pedra de granito 11x11cm, assente nas camadas conforme peças desenhadas;
- Lajetas de granito, assente nas camadas conforme peças desenhadas;
- Remate dos pavimentos em lancil de granito e prancheta metálica fixa conforma peças desenhadas.

4 – PAREDES

Serão empregues os seguintes elementos constituintes na construção de:

Interiores/Revestimentos

- Em alvenaria em bloco térmico de 50x20x20cm assente com argamassa de cimento M-5, incluindo padieiras sobre os vãos, vigas cinta em betão no topo da parede, rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza;
- Alvenaria em pedra de granito amarelo com junta de argamassa de cal aérea tradicional à face, constituida por camadas de emboço, reboco e acabamento com hidrófugo, com granulometria decrescente das camadas mais internas para as externas e com deformabilidade e porosidades das camadas mais internas para as mais externas, de acordo com as p.d. e c.e.
- Reboco em argamassa de cal aérea tradicional, constituida por camadas de emboço, reboco e acabamento com hidrófugo, com granulometria decrescente das camadas mais internas para as externas e com deformabilidade e porosidades das camadas mais internas para as mais externas, de acordo com as p.d. e c.e.
- Revestimento das paredes das costas das sanitas das instalações sanitárias (h. e s.) em material cerâmico tipo "recer" série "twenties m20x20-m119, mix de 11 peças", revestimento a altura das portas, assente na horizontal com pasta adesiva para

interiores do tipo "weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "weber.color flex", incluindo preparação de superficie, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as p.d. e c.e..

- Revestimento das restantes paredes das instalações sanitárias e hall de entrada (h. e s.) em material cerâmico tipo "porcelanosa" série "praga whitw, cor branco, 59,5x120mm", revestimento a altura das portas, assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "weber.color flex", incluindo preparação de superficie, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as p.d. e c.e..
- Acabamento das restantes paredes acima do nivel das portas com reboco em argamassa de cal aérea tradicional, constituida por camadas de emboço, reboco e acabamento com hidrófugo, com granulometria decrescente das camadas mais internas para as externas e com deformabilidade e porosidades das camadas mais internas para as mais externas, de acordo com as p.d. e c.e.
- Revestimento da parede das costas da banca de lavar louça da cozinha em azulejo tipo "azulima" ref.º "az-rta-101", peças de 15x15, revestimento com altura de 0,75m acima da banca, assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "weber.color flex", incluindo preparação de superficie, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as p.d. e c.e..
- Pintura de paredes interiores com tinta do tipo "acrilsmalt mat, da robbialac", na cor branca, incluindo prévia aplicação de primário do tipo "primário plastron aquoso anti-fungos (020-0200)", nas demãos e deluições especificadas pela ficha técnica respetiva e de acordo com as p.d., c.e. e c.t.e.

5 – FACHADAS

As fachadas serão acabadas a:

- Sistema Etic's da "Weber.Therm" com 5cm de espessura com acabamento Weber.Plast Decor na cor 2318, de acordo com as peças desenhadas;
- Reboco areado tradicional, pintado à cor "amarelo" e "cinza" igual ao edifício existente (Casa de Camilo - Museu);
- Pedra de granito;
- Ripado de madeira com acabamento a pintura;

- Revestimento em reguado de madeira com acabamento a verniz;

6 – TETOS

Tetos/Revestimentos

- forro tipo "masseira", com estrutura da cobertura à vista, em madeira de pinho abeto com tratamento em autoclave da classe 4, incluindo pintura, cortes e fixações, de acordo com as p.d. e c.e..
- forro inclinado com estrutura da cobertura à vista, em madeira de pinho abeto com tratamento em autoclave da classe 4, incluindo pintura, cortes e fixações, de acordo com as p.d. e c.e..
- pintura da estrutura e forro em madeira, com tinta "cuprinol, ref.ª 029-010x da robbialac", na cor "ncs s0502-y", incluindo a preparação de superfícies e remoção da sujidade com "limpa e nutre, ref.º 019-0060", nas demãos e diluições específicadas pela ficha técnica de acordo com as p.d., c.e. e c.t.e.

7 – CARPINTARIA

- Porta de entrada em madeira, de acordo com mapa de vãos;
- Portas de abrir em madeira, e pré-fabricadas alveoladas folheadas a faia, de acordo com mapa de vãos;
- A carpintaria em madeira de faia, acabamento envernizado mate exceto se especificado de contrário, inclui:

  - Mata-juntas;
  - Apainelados dos vãos exteriores;
  - Armários roupeiros forrados interiormente;
  - Armários despenseiros e das instalações sanitárias;
  - Forra na zona de quadros elétricos e contadores;
  - Etc.

- Revestimento a soalho flutuante estratificado tipo «COVEMA».
- Móveis de cozinha e lavandaria em MDF hidrófugo de 19 mm de espessura incluindo portas, gavetas com calha de deslize amortecimento, prateleiras, ferragens em aço inox satinado, do tipo da «Tupai» e todos os remates folheados a madeira;
- Móveis dos quartos em MDF hidrófugo de 19 mm de espessura incluindo portas, gavetas com calha de deslize amortecimento, prateleiras, varões, ferragens em aço inox satinado, do tipo da «Tupai» e todos os remates folheados a madeira.

8 – COBERTURA

- estruturas de madeira lamelada colada gl24h (pícea abies) para a cobertura, incluindo tratamento, cortes, entalhamentos, nivelação e colocação de elementos de ligação, trabalhada na oficina e colocada em obra.
- ligações metálicas, incluindo todas as ferragens, furações, chumbadouros e aparafusamento, de acordo com as peças desenhadas.
- forro de madeira em pinho abeto com tratamento em autoclave da classe 4 para posterior pintura, incluindo cortes e fixações, de acordo com as p.d..
- painéis sandwich do tipo "stirodach" com 6cm de espessura e acabamento inferior standard, incluindo remates e acessórios de fixação, de acordo com o cte e pd. (casa do caseiro).
- fornecimento e montagem de painéis sandwich do tipo "stirodach" com 6cm de espessura e acabamento inferior em friso de abeto natural com 1 mm de espessura, incluindo remates e acessórios de fixação, de acordo com o cte e pd. (casa da eira).
- telhado constituído por telhas lusas, iguais ao edifício adjacente, sobre as ripas de pvc do próprio painel, incluindo peças especiais para formação de cumeeiras e todos os remates laterais, de acordo com as p.d..
- beirado constituído por telha de capa e bica com 50 cm, na referência e cor das telhas do ponto anterior, assente sobre argamassa, de acordo com as p.d e especificações do fabricante.

9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Todas as peças sanitárias serão na cor branca tipo «SANITANA»;
- Lavatórios, modelo "Nexo 50" de canto;
- Sanitas compactas, modelo "Nexo";
- Lavatório de encastrar, modelo "Anadia";
- Torneiras temporizadas, "Bruma", modelo "Liz";
- Secaddores de mãos, "jnf" ref.ª in.60.546"
- Dispensadores de sabão horizontal, "mediclinis, ref.ª mg-412s"
- Dispensadores de toalhas de papel, "jn, ref.ª in.60.556"
- Dispensores de papel higiénico, "jnf, ref.ª in.60.489"
- Papeleiras, "jnf, ref.ª in.60.559"
- Barras de apoio (lado esquerdo), "jnf, ref.ª in.12.001"

- Barras de apoio (lado direito), "jnf, ref.ª in.12.002"
- Tampo em mármore "moleano" com respetiva dobra de 15cm para ocultar tubagens, na dimensão 130x60cm
- pia lava loiça e respetivos apoios, em marmore rosa aurora, constituido por um bloco de 120x60x18cm e dois blocos de 60x67x18cm, incluindo pia, escorrido, rasgo, furações e fixação, de acordo com os pormenores de cantaria das p.d.

10 – SERRALHARIA

- Portão exterior;
- Estrutura de suporte do ripado de madeira da Casa da Eira;
- As vigas das ramadas em aço;

11 – CARPINTARIA

- Vãos exteriores e portadas em madeira maciça com acabamento a pintura;
- Vãos interiores em madeira maciça com acabamento a pintura;
- Portões em reguado de madeira maciça com acabamento a verniz;
- Louceiro em madeira maciça;
- Portas interiores das instalações sanitárias do tipo "Vicaima";
- Revestimento de fachada em ripado de madeira.

12 – DISPOSIÇÕES INTERIORES E ESPAÇOS LIVRES

No dimensionamento dos compartimentos observou-se o disposto nos artigos 65º e 66º do Decreto-Lei nº 650/75 de 18 de Novembro de 1975 e do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.

13 – ILUMINAÇÃO E AREJAMENTO

Na impossibilidade de abertura de vãos, nos compartimentos interiores, é assegurada através de ventilação permanente e iluminação artificial.

14 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será executada de acordo com as necessidades de cada espaço, separada por zonas e executada por técnico qualificado e alimentada pela linha de baixa tensão que serve o local.

15 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Será executada de acordo com a memória descritiva de abastecimento de águas e peças desenhadas, a apresentar oportunamente, o edifício será abastecido a partir da rede pública de distribuição domiciliária.

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

16 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTOS

Será executada de acordo com a memória descritiva de saneamento e peças desenhadas, a apresentar oportunamente, os efluentes domésticos serão canalizados para o coletor geral de saneamento.

17 – INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS

Será executada de acordo com o projeto da rede de gás aprovado previamente por entidade credenciada, e executada por técnico qualificado.

18 – CERTIDÃO PREDIAL

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão — Freguesia Seide (S. Miguel)

557/20151217

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "CASA-MUSEU CAMILO CASTELO BRANCO"
SITUADO EM: Cruzeiro

ÁREA TOTAL: 638 M2
ÁREA COBERTA: 138 M2
ÁREA DESCOBERTA: 500 M2

MATRIZ nº: 29 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Seide.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifico de três andares e logradouro.
Norte- caminho publico.
Sul- Ana Rosa Correia.
Nascente- Municipio de V.N. de Famalicão.
Poente- Largo do Cruzeiro.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2094 de 2015/12/17 15:00:20 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/12/17 15:00:20 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Alvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

C.R.P. Vila Nova de Famalicão — Informação em Vigor — Página - 1 -
www.predialonline.mj.pt — 2016/04/12 14:39:44 UTC — www.casapronta.mj.pt

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

19 – CADERNETA PREDIAL

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 58 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
ARTIGO MATRICIAL: 29 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 43 - SEIDE (S. MIGUEL) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO
Artigo: 35

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Cruzeiro **Lugar:**

Av./Rua/Praça: Lugar de Cruzeiro **Lugar:** - **Código Postal:** 4770-022 SÃO MIGUEL SEIDE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: O Edifício do Museu de Camilo Castelo Branco, com 3 andares, tendo no 1º andar uma divisão no 2º andar 8 divisões e no 3º andar 4 divisões. No 1º andar está tambem instalada a Escola de freguesia.
Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 13

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 638,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 138,0000 m² **Área bruta de construção:** 414,0000 m² **Área bruta dependente:** 138,0000 m² **Área bruta privativa:** 276,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 648.350,00 **Determinado no ano:** 2015
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 172.319,00 **Coordenada Y:** 491.970,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
48.350,00	=	603,00	x	303,6900	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação. (Aa + Ab) x Ca) = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5559743 **Entregue em :** 2012/12/05 **Ficha de avaliação nº:** 8407733 **Avaliada em :** 2012/12/11

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Luís Granja
gabinete de projectos, lda

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €48.350,00

Obtido via internet em 2016-04-13

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Os técnicos responsáveis

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
c	1	***Trabalhos preparatórios***									
a	1.1	Execução do estaleiro de acordo com o plano de estaleiro, incluindo a montagem, manutenção, desmontagem e todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro, trabalhos e materiais inerentes ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un							
a	1.2	Execução do plano de segurança e saúde da empreitada e a sua implementação e adaptação ao decorrer da obra;	1,00	un							
a	1.3	Execução do plano de gestão de resíduos de demolição e construção.	1,00	un							
c	2	***Demolições***									
a	2.1	Demolição completa do edifício existente, com área de implantação de aproximadamente 120 m2 e 2 pisos acima da cota do terreno, constituído por alvenaria de pedra, divisórias em tabique, pavimento e cobertura em madeira, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos do edifício adjacente, incluindo o corte ou desmontagem, remoção, separação das pedras de granito para local a indicar pelo dono de obra, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	817,21	m3							
a	2.2	Demolição do pavimento exterior existente, em paralelepípedos e camada de areia, incluindo a desmatação, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	90,00	m2							
a	2.3	Desmontagem de tanque existente, em alvenaria de granito, incluindo o corte, remoção, separação das pedras de granito para local a indicar pelo dono de obra, de acordo com as PD e CTE.	9,00	m2							
a	2.4	Desmontagem de muros em alvenaria de pedra, para retificação dos arranjos exteriores, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos, incluindo escoramentos, remoção, carga manual para camião para depósito a indicar pelo dono de obra, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	27,70	ml							
a	2.5	Abertura de vão com 1,50x2.00m, entre o edifício existente e intervenção A, sobre fachada em alvenaria de granito, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo corte prévio do contorno da abertura, escoramento do vão e colocação de viga padieira, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	1,00	un							
a	2.6	Demolição de pavimento no edifício existente na ligação com a intervenção A, com posterior regularização dos elementos afetados, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	88,00	m2							
a	2.7	Demolição do pavimento do edifício existente, para posterior execução das escadas de ligação, incluindo a escavação em terreno de qualquer natureza, regularização dos elementos afetados, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	3,00	m3							
c	3	***Acondicionamento do terreno***									
a	3.1	Desmatação e decapagem do terreno na zona de intervenção, até uma profundidade não inferior à espessura da camada de terra vegetal, com uma profundidade mínima de 30 cm, incluindo remoção dos materiais escavados, carregamento em camião e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes para local previamente autorizado.	1100,00	m2							
A	3.2	Abertura de caboucos das fundações, em terreno de qualquer natureza, até se atingir a tensão resistente de 150kPa, incluindo a remoção dos materiais escavados, e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D	45,24	m3							
A	3.3	Colocação de base de massame de 20 cm com brita N2, devidamente compactada, para posterior assentamento dos lintéis de fundação da intervenção A e B, de acordo com as P.D.	8,33	m3							
c	4	***Betão armado***									
A	4,1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, conforme as P.D.	1,58	m3							
A	4,2	Sapatas em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as P.D. (Intervenção B).	2,40	m3							
A	4,3	Lintel de fundação em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as P.D. (Intervenção A e B).	16,44	m3							
A	4,4	Pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção A)	1,58	m3							

A	4,5	Vigas de coroamento em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo remates, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, escoramento, descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção A e B)	10,70	m3
A	4,6	Escada em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, para posterior apoio do granito, incluindo, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as P.D. (Intervenção A).	0,75	m3
A	4,7	Apoio do forno em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção A)	0,21	m2
A	4,8	Escarificação da parede da construção existente, nas zonas de fixação das madres de cobertura da intervenção A, para executar entalhe da madre, e posterior preenchimento com argamassa de alta resistência de baixa retração (tipo Sika Grout 334)	5,00	un
C	5	***Pavimentos e Coberturas***		
C	5,1	Fornecimento e execução de pavimento térreo, incluindo compactações, juntas de isolamento em torno de elementos estruturais, de acordo com as P.D., constituído por:		
A	5.1.1	Manta geotêxtil em poliéster de 150 g/m2, sobre base devidamente compactada.	157,10	m2
A	5.1.2	Camada de tout-venant com 20 cm de espessura	157,10	m2
A	5.1.3	Betão de regularização com 5 cm de espessura	157,10	m2
A	5.1.4	Lajeta em betão armado com malhassol CQ38 com 12 cm de espessura.	157,10	m2
A	5.1.5	Impermeabilização com dupla membrana betuminosa, com 4kg/m2 armada com feltro poliéster não tecido (tipo "Ploydan 180-40 P Elas") sobre outra de 3kg/m2 armada com fibra de vidro (tipo "Glasdan 30 P Elast"), incluindo dobragens, bandas de reforço, sobreposições e pintura betuminosa tipo "Curiden".	123,70	m2
A	5.1.6	Isolamento térmico em poliestireno extrudido com 5 cm de espessura	123,70	m2
A	5.1.7	Camada de regularização em betão leve (700kg/m3), com 12 cm de espessura.	123,70	m2
A	5,2	Fornecimento e montagem de painéis sandwich do tipo "Stirodach" com 6cm de espessura e acabamento inferior standard, incluindo remates e acessórios de fixação, de acordo com o CTE e PD. (Intervenção A)	151,62	m2
A	5,3	Fornecimento e montagem de painéis sandwich do tipo "Stirodach" com 6cm de espessura e acabamento inferior em friso de abeto natural com 1 mm de espessura, incluindo remates e acessórios de fixação, de acordo com o CTE e PD. (Intervenção B)	58,75	m2
A	5,4	Fornecimento e montagem de telhado constituído por telhas lusas, iguais ao edifício adjacente, sobre as ripas de PVC do próprio painel, incluindo peças especiais para formação de cumeeiras e todos os remates laterais, de acordo com as P.D.	210,37	m2
A	5,5	Fornecimento e montagem de beirado constituído por telha de capa e bica com 50 cm, na referência e cor das telhas do ponto anterior, assente sobre argamassa, de acordo com as P.D e especificações do fabricante.	39,00	ml
A	5,6	Fornecimento e colocação de membrana liquida, monocomponente, pronta para uso, altamente elástica, para impermeabilização do pavimento térreo do edifício existente, antes da colocação do revestimento, do tipo "Mapelastic Aquadefense", de acordo com as especificações do fornecedor.	88,00	m2
C	6	***Estruturas de madeira***		
C	6,1	Fornecimento e montagem de estrutura de madeira lamelada colada GL24h (Picea Abies) para a cobertura, incluindo tratamento, cortes, entalhamentos, nivelação e colocação de elementos de ligação, trabalhada na oficina e colocada em obra, nas seguintes dimensões:		
A	6.1.1	Viga 200x100mm com comprimento de 9.60 ml	2,00	un
A	6.1.2	Viga 200x100mm com comprimento de 7.20 ml	2,00	un
A	6.1.3	Viga 200x100mm com comprimento de 5.20 ml	1,00	un
A	6.1.4	Viga 200x100mm com comprimento de 4.85 ml	4,00	un
A	6.1.5	Viga 120x100mm com comprimento de 5.10ml	2,00	un
A	6.1.6	Viga 100x100mm com comprimento de 2.10 ml	4,00	un
A	6.1.7	Viga 160x120mm com comprimento de 2.20 ml	4,00	un
A	6.1.8	Viga 160x120mm com comprimento de 3.30 ml	15,00	un
A	6.1.9	Viga 160x120mm com comprimento de 4.35 ml	4,00	un
A	6.1.10	Viga 120x80mm com comprimento de 3.80 ml	4,00	un

A	6.1.11	Viga 120x80mm com comprimento de 2.80 ml	4,00	un
A	6.1.12	Viga 120x80mm com comprimento de 1.70 ml	4,00	un
A	6.1.13	Viga 120x80mm com comprimento de 5.10 ml	22,00	un
A	6.1.14	Viga 160x100mm com comprimento de 4.80 ml	9,00	un
A	6.1.15	Viga 160x100mm com comprimento de 0.50 ml	3,00	un
A	6.1.16	Viga 160x100mm com comprimento de 10.0 ml	1,00	un
A	6.1.17	Ligações em calços de madeira na união das madres com as asnas.	20,00	un
C	6,2	Fornecimento e montagem de ligações metálicas, incluindo todas as ferragens, furações, chumbadouros e aparafusamento, de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes tipos:		
A	6.2.1	Elementos ABR90-20 R da "Strong-Tie".	128,00	un
A	6.2.2	Elementos BTALU90 da "Strong-Tie".	3,00	un
A	6.2.3	Apoios simples das asnas e vigas, sobre coroamento de betão.	34,00	un
A	6.2.4	Barras das asnas, constituída por chapas metálicas com 6mm de espessura, de dimensões variáveis	12,00	un
A	6,3	Fornecimento e montagem de viga de madeira em lamelado colado GL24h de secção 100x200mm, incluindo a fixação à parede da construção existente ou viga de coroamento, através de ferrolhos M16 espaçados a 1.0m e selados com grout, de acordo com as peças desenhadas.	6,00	un
A	6,4	Fornecimento e montagem de forro de madeira em pinho abeto com tratamento em autoclave da classe 4 para posterior pintura, incluindo cortes e fixações, de acordo com as P.D.	151,62	m2
C	7	***Alvenarias***		
A	7.1	Fornecimento e execução de pano exterior de parede dupla, constituído por bloco térmico de 30x19x20cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo a execução da camada de forma, padieiras sobre os vãos, rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	73,70	m2
A	7.2	Fornecimento e execução de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo padieiras sobre os vãos, rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	45,76	m2
A	7.3	Fornecimento e execução de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo padieiras sobre os vãos, rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	26,37	m2
A	7,4	Fornecimento e colocação de placas de isolamento térmico com 5 cm de espessura, na caixa de ar da zona de intervenção A, e nas fachadas com ripado de madeira da intervenção B	98,80	m2
A	7,5	Construção de chaminé, constituída por vigas de travamento em betão armado e alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm, incluindo encastramentos com as paredes de alvenaria de pedra, armaduras, capeamento no topo, regularização e reboco em argamassa de cal aérea tradicional nas duas faces (quando acessível), de acordo com as PD	25,00	m2
C	8	***Cantarias***		
A	8,1	Fornecimento e execução de pano interior, da parede exterior da zona de intervenção A, constituída por alvenaria aparelhada em granito amarelo, com uma face à vista, e espessura de 28 cm, com junta argamassada, incluindo preparação das pedras, padieiras no mesmo material, assentamento, juntas e respetivo tratamento, de acordo com as P.D. e CTE.	73,70	m2
A	8,2	Fornecimento e execução de parede interior da zona de intervenção A, constituída por alvenaria aparelhada em granito amarelo, com duas faces à vista, e espessura de 22 cm, com junta argamassada, incluindo preparação das pedras, padieiras no mesmo material, assentamento, juntas e respetivo tratamento, de acordo com as P.D. e CTE.	38,64	m2
C	8,3	Fornecimento e montagem de ortas no contorno dos vãos exteriores da intervenção A, em granito amarelo, e junta argamassada, incluindo preparação de pedras, assentamento, juntas e respetivo tratamento, de acordo com os pormenores de cantaria das PD. e C.E. nas seguintes secções:		
A	8.3.1	Secção 260x160mm	40,40	ml
A	8.3.2	Secção 100x160mm	10,00	ml
A	8,4	Fornecimento e montagem de pilares com capitel, em granito amarelo igual ao existente, com secção 40x40cm, na zona de intervenção B, incluindo assentamento e elementos metálicos de ligação, juntas e respetivo tratamento, de acordo com os pormenores de cantaria das P.D.	6,00	un
A	8,5	Fornecimento e montagem de vigas padieira, em granito amarelo igual ao existente, com secção 40x45cm, na zona de intervenção B, incluindo elementos metálicos de travamento, assentamento, juntas e respetivo tratamento, de acordo comos pormenores de cantaria das P.D.	5,00	un

A	8,6	Fornecimento e assentamento de peças de granito amarelo igual ao existente, para o lanço de escadas entre o edifício existente e a intervenção A, constituída por 4 degraus, 3 peças de remate na abertura do vão e muretes na lateral, sobre uma base de betão previamente executada, incluindo juntas e respetivo tratamento, de acordo com os pormenores de cantaria das P.D.	1,00	un
A	8,7	Fornecimento e assentamento de peças de granito amarelo igual ao existente em blocos com 20 cm de espessura, no chão da cozinha na intervenção A, incluindo juntas e respetivo tratamento, de acordo com os pormenores de cantaria das P.D.	1,80	m2
A	8,8	Fornecimento e assentamento de pia lava loiça e respetivos apoios, em marmore rosa aurora, constituído por um bloco de 120x60x18cm e dois blocos de 60x67x18cm, incluindo pia, escorrido, rasgo, furações e fixação, de acordo com os pormenores de cantaria das P.D.	1,00	un
C	9	***Revestimentos***		
C	9,1	*Paredes*		
A	9.1.1	Fornecimento e aplicação de reboco em argamassa de cal aérea tradicional, constituída por camadas de emboço, reboco e acabamento com hidrófugo, com granulometria decrescente das camadas mais internas para as mais externas, e com deformabilidade e porosidade crescentes das camadas mais internas para as mais externas, de acordo com as P.D. e C.E.	101,40	m2
A	9.1.2	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço, reboco sobre paredes interiores (Intervenção B), para posterior acabamento, de acordo com o mapa de acabamentos.	119,46	m2
A	9.1.3	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico do tipo "Porcelanosa, série Praga WHITW, cor branco 59.6x120mm", assente na horizontal até á altura das portas, com pasta adesiva para interiores do tipo "Weber.fix" e betumação das juntas á cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	17,43	m2
A	9.1.4	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico do tipo "Recer, série Twenties M20x20-M119, mix de 11 peças", assente na horizontal até à altura das portas, com pasta adesiva para interiores do tipo "Weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	7,35	m2
A	9.1.5	Fornecimento e montagem de ripado de madeira maciça em pinho tratado com autoclave da classe 4, em peças 260x14x3cm, sobre as fachadas exteriores da intervenção B, incluindo estrutura de ripas para fixação, pintura da placa de isolamento térmico na cor da restante fachada, cortes, furações, e fixações, de acordo com as PD, e CTE	25,10	m2
A	9.1.6	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, na fachada da intervenção B, com o sistema "weber.therm classic", formado por: argamassa de colagem "weber.therm pro", disposto em duas camadas (uma de adesão ao suporte e outra de proteção contra a intempérie do isolamento); painel rígido de poliestireno expandido "weber.therm EPS", de 50 mm de espessura, situado entre as duas camadas de argamassa base; bucha de expansão e prego de polipropileno, com aro de estanquidade, para fixação do isolamento; malha de fibra de vidro anti-álcalis" weber.therm rede normal", de 10x10 mm de vão, para reforço da argamassa; camada de primário de regularização weber.prim regulador e acabamento com" weber.plast decor", na cor igual ao edifício adjacente, de acordo com os alçados, incluindo todos os remates, de acordo com as PD.	9,95	m2
A	9.1.7	Fornecimento e colocação de azulejo do tipo "Azulima, ref.ª AZ-RTA-101", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "Weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	1,00	m2
C	9,2	*Pavimentos*		
A	9.2.1	Fornecimento e colocação de revestimento em mármore rosa aurora clássico em peças 1.0x1.0m, na zona de intervenção A e edifício existente, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	212,00	m2
A	9.2.2	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico do tipo "Roca, série Borneo, gris, FLOT7FP021 19.5x1200, retificado M2020" na zona de intervenção B, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Weber.fix" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	32,00	m2
C	9,3	*Outros*		
C	9.3.1	Fornecimento de soleiras e peitoris de granito amarelo igual ao existente com 3 cm de espessura, assente com argamassa de cimento hidrófugo, incluindo cortes, preparação da superfície e regularização de juntas, de acordo com as P.D., nas seguintes dimensões:		
A	9.3.1.1	Soleira de 20 cm	8,80	ml

A	9.3.1.2	Soleira de 40 cm	7,05 ml	
A	9.3.1.3	Soleira de 42 cm	8,50 ml	
A	9.3.1.4	Peitoril de 21 cm	7,41 ml	
A	9.3.2	Fornecimento e montagem de gradeamento no alçado Norte da intervenção B, constituído por ripado em madeira maciça de Pinho tratado com autoclave na classe 4, com 160x10x3cm, incluindo estrutura de cantoneiras metálicas de suporte, e todas as fixações, de acordo com as P.D.	16,00 m2	
C	10	***Pinturas***		
A	10,1	Fornecimento e pintura da fachada exterior com tinta do tipo "Antique Silikat 024-X2, da Robbialac", na cor a afinar com o edifício existente, incluindo a prévia aplicação de primário do tipo "Antique Silikat 020-0204", nas demãos e diluições especificadas pela ficha técnica, de acordo com as P.D. e CTE.	101,40 m2	
A	10,2	Fornecimento e pintura de divisórias interiores com tinta do tipo "Acrilsmalt mate, da Robbialac", na cor branca, incluindo prévia aplicação de primário do tipo "Primário Plastron Aquoso Anti - Fungos (020-0200)" nas demãos e diluições especificadas pela ficha técnica, de acordo com as P.D. e CTE	94,68 m2	
A	10,3	Fornecimento e pintura da asna e forro de madeira, com tinta "Cuprinol, ref.ª 029-010X da Robbialac", na cor NCS S0502-Y, incluindo a preparação de superfície e remoção da sujidade com "Limpa e Nutre, ref.ª 029-0060", nas demãos e diluições especificadas pela ficha técnica, de acordo com as P.D. e CTE	191,62 m2	
C	11	***Carpintarias***		
C	11.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores de duas folhas, em madeira maciça de castanho, incluindo tratamento com impregnante, acabamento com tinta decorativa "Cuprinol, Robbialac" nas cores branco e bordeaux igual aos vãos existentes, aros, fixações, puxadores, e todas as ferragens, de acordo com o mapa de vãos, nos seguintes elementos:		
A	11.1.1	VE01	2,00 un	
C	11.2	Fornecimento e montagem de vãos exteriores de duas folhas com caixilho, em madeira maciça de castanho, incluindo vidro duplo SGG Climalit (6+12+5mm, tratamento com impregnante, acabamento com tinta decorativa "Cuprinol, Robbialac" nas cores branco e bordeaux igual aos vãos existentes, aros, fixações, puxadores, e todas as ferragens, de acordo com o mapa de vãos, nos seguintes elementos:		
A	11.2.1	VE02	1,00 un	
A	11.2.2	VE03	4,00 un	
C	11,3	Fornecimento e montagem de portadas interiores, em madeira maciça de castanho, incluindo tratamento com impregnante, acabamento com tinta decorativa "Cuprinol da Robbialac" na cor bordeaux igual aos vãos existentes, fixações e todas as ferragens, de acordo com o mapa de vãos, nos seguintes elementos		
A	11.3.1	VE02	1,00 un	
A	11.3.2	VE03	4,00 un	
C	11,4	Fornecimento e montagem de portas de batente do tipo "Vicaima", lacada na cor branco, incluindo aros, rebaixos, guarnições, puxadores em aço inox, dobradiças invisíveis, batente, totalmente acabada, de acordo com o mapa de acabamentos, nas seguintes dimensões:		
A	11.4.1	VI01	1,00 un	
A	11.4.2	VI02	2,00 un	
A	11,5	Fornecimento e montagem de porta de batente do tipo "Vicaima", revestida pelo exterior por ripado de madeira maciça em pinho tratado com autoclave da classe 4, em peças 260x14x3cm, incluindo aros, rebaixos, guarnições, puxadores em aço inox, dobradiças, batente, totalmente acabada, de acordo com o mapa de acabamentos (VE04)	1,00 un	
A	11,6	Fornecimento e montagem de portões em ripado de madeira maciça em pinho tratado com autoclave da classe 4, em peças 260x14x3cm, incluindo aros, rebaixos, guarnições, puxadores em aço inox, dobradiças, batente, totalmente acabada, de acordo com o mapa de acabamentos (VE05)	2,00 un	
A	11,7	Fornecimento e colocação de louceiro executado em madeira maciça de carvalho, incluindo acabamento a cera, ferragens e acessórios, de acordo com o desenho de pormenor.	1,00 un	
C	12	***Louças sanitárias e acessórios***		
C	12.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação às redes drenagem de águas residuais e de abastecimento de água, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com P.D.		
A	12.1.1	Lavatório com fixação (494x542mm), "Sanitana, modelo Nexo 50 de canto (nxlc2)", incluindo sifões de garrafa.	2,00 un	
A	12.1.2	Lavatório de encastrar (535x405mm), "Sanitana, modelo Anadia (anle2)", incluindo sifão de garrafa.	1,00 un	

A	12.1.3	Torneira temporizada, "Bruma, modelo Liz ref.ª 10021020"	3,00	un
A	12.1.4	Sanita compacta com descarga dual curva e kit de fixação (610x335mm), "Sanitana, modelo Nexo, ref.ª NXSC4T, com tanque compacto e mecanismo duplo pulsador com entrada de água inferior esquerda da "Sanitana, modelo Nexo. ref.ª NXTC4", e tampa "Sanitana, modelo Nexo, ref.ª NXTD2"	2,00	un
A	12.1.5	Secador de mãos, "JNF, ref.ª IN.60.546"	3,00	un
A	12.1.6	Dispensador de sabão horizontal, "Mediclinis, ref.ª MG-412S"	3,00	un
A	12.1.7	Dispensador de toalhas de papel, "JN, ref.ª IN.60.556"	3,00	un
A	12.1.8	Dispensor de papel higiénico, "JNF, ref.ª IN.60.489"	2,00	un
A	12.1.9	Papeleira, "JNF, ref.ª IN.60.559"	3,00	un
A	12.1.10	Barras de apoio (lado esquerdo), "JNF, ref.ª IN.12.001"	2,00	un
A	12.1.11	Barras de apoio (lado direito), "JNF, ref.ª IN.12.002"	2,00	un
C	12.2	Espelho fixo com fixação oculta, nas seguintes dimensões		
A	12.2.1	(1.26x1.02)mm	1,00	un
A	12.2.2	(0.30x1.20)mm	4,00	un
A	12.3	Tampo em mármore "Moleano" com respetiva dobra de 15cm para ocultar tubagens, na dimensão 230x60cm	1,00	un
C	13	***Arranjos exteriores***		
A	13,01	Fornecimento e colocação de pavimento em lajeado irregular de granito amarelo igual ao existente, com peças de espessura média de 8cm assentes sobre argamassa de cimento, incluindo sub-base em tout-venant com 20 cm de espessura devidamente compactada, base de massame de betão C16/20 armado com malhassol CQ38 com 12 cm de espessura, compactações, cortes, enchimento de juntas e limpeza, de acordo com as P.D.	42,50	m2
A	13,2	Fornecimento e colocação de pavimento em lajeado regular de granito amarelo igual ao existente, com peças de 60x40x8cm assentes sobre argamassa de cimento, incluindo sub-base em tout-venant com 20 cm de espessura devidamente compactada, base de massame de betão C16/20 armado com malhassol CQ38 com 12 cm de espessura, compactações, cortes, enchimento de juntas e limpeza, de acordo com as P.D.	196,00	m2
A	13,3	Fornecimento e colocação de pavimento em cubos de granito amarelo 11x11cm, assente sobre almofada de areia com 7 cm de espessura, incluindo base em tout-venant com 20 cm de espessura devidamente compactada, juntas preenchidas com goma de areia e cimento a traço 1/3, abertura de caixa, cortes a realizar, remates e limpeza, de acordo com as P.D.	490,00	m2
A	13,4	Fornecimento e colocação de guia em granito amarelo igual ao existente, com peças de 10x20cm, assentes sobre fundação em betão ciclópico com 20cm de espessura e 25cm de base, incluindo cortes, remates, tratamento de juntas e limpeza. de acordo com as P.D.	104,50	ml
A	13,5	Fornecimento e colocação de guia em granito amarelo igual ao existente, com peças de 10x20cm, assentes sobre muro de suporte previamente executado, incluindo cortes, remates, tratamento de juntas e limpeza, de acordo com as P.D.	66,20	ml
A	13,6	Fornecimento e assentamento de prancheta em ferro 100x10mm, para separação de pavimento em cubo com zona ajardinada, sobre fundação em betão ciclópico com 20cm de espessura e 20cm de base, e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação, fundação, cortes e remates, de acordo com o C.E. e P.D.	13,10	ml
A	13,7	Muro em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, de altura variável com máximo de 1 metro, na delimitação dos pavimentos exteriores com a zona agrícola, incluindo, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote, de acordo as P.D.	26,26	m3
A	13,8	Fornecimento e execução de muro em alvenaria de pedra de granito amarelo igual ao existente, faceada e com as duas faces à vista, assente com argamassa de cimento e juntas refundadas, com espessura de 50cm e altura de aproximadamente 1.20m, incluindo fundação em base de betão ciclópico com 20 cm de espessura, preparação das pedras, tratamento de juntas e limpeza, de acordo com as P.D.	16,13	m2
A	13,9	Reabilitação de juntas das alvenarias de pedra de face à vista, nos muros exteriores, com argamassa seca à base de cal hidráulica natural do tipo "Secil, ref.ª Reabilita RJ 35", com acabamento da junta refundado, incluindo preparação de suporte, eliminação de ervas e materiais desagregados e lavagem com jato de agua de pressão controlada, de acordo com as CE e PD.	763,88	m2

A	13,10	Reabilitação das escadas existentes em pedras de granito, incluindo a reposição e estabilização das peças, tratamento de juntas com argamassa seca à base de cal hidráulica natural do tipo "Secil, ref.ª Reabilita RJ 35", preparação de suporte, e lavagem com jato de água de pressão controlada, de acordo com as CTE e PD	2,00 un	
A	13,11	Desmontagem de ramadas existentes (exceto esteios), na entrada principal e quintal imediatamente à esquerda, incluindo colocação em depósito dos elementos removidos.	240,00 m2	
A	13,12	Demolição da ramada existente, junto da zona de intervenção A, incluindo a remoção de esteioos, arbustos e colocação em depósito dos elementos removidos	64,00 m2	
C	13,13	Fornecimento e construção de ramadas, em estruturas horizontais iguais às existentes, de ferro e arame, assente sobre esteios, incluindo escavação, fundação, ferragens e acessórios de fixação, de acordo com as CTE, com os seguintes elementos:		
A	13.13.1	Esteios em granito (altura visível = 3.1m)	53,00 un	
A	13.13.2	T80x9 metálico com L=10.2m	3,00 un	
A	13.13.3	T80x9 metálico com L=5.0m	23,00 un	
A	13.13.4	T80x9 metálico com L=4.0m	20,00 un	
A	13.13.5	Malha de arame // 0.50m	2530,40 ml	
A	13,14	Fornecimento e montagem de portão de acesso, constituído por duas folhas de 1.70x1.86m, constituído por perfis tubulares metálicos 120x50x5mm e travessas de 50x5cm, incluindo pintura, soldaduras, ferragens e acessórios, tudo de acordo com as peças desenhadas de arquitetura.	1,00 un	
A	13,15	Fornecimento e reposição de terra vegetal, para execução de talude e acerto de cotas, na envolvente dos pavimentos em laiedo de granito recular, junto da casa da eira, de acordo com as P.D.	100,20 m3	
A	13,16	Plantação de videiras da casta "Loureiro", nas ramadas a executar (1 pé por esteio)	53,00 un	
C	14	***Mobiliário e equipamentos***		
A	14,1	Fornecimento e montagem de plataforma elevatória para escadas retas, do tipo "Thyssenkrupp, ref.ª RPsp", incluindo acessórios de fixacão.	1,00 un	
A	14,2	Fornecimento e colocação de forno a lenha tradicional com chaminé e base 100x100cm, do tipo "BragaOvens".	1,00 un	
C	15	***Rede de Abastecimento de água***		
A	15,1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública Abastecimento de Água, de acordo com a indicação da concessionária, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	1,00 un	
C	15,2	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em PEAD, para as redes exteriores da água fria, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os trabalhos, nos seguintes diâmetros:		
A	15.2.1	ø25 mm	30,00 ml	
A	15.2.2	ø32 mm	21,00 ml	
C	15,3	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PPR-PN10, para as redes interiores da água fria, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos, nos seguintes diâmetros:		
A	15.3.1	ø16 mm	9,00 ml	
A	15.3.2	ø20 mm	8,00 ml	
A	15.3.3	ø25 mm	5,00 ml	
C	15,4	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, com manípulo oculto, a aplicar a montante de cada distribuição de água, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D.		
A	15.4.1	ø16 mm	1,00 un	
A	15.4.2	ø20 mm	2,00 un	
A	15.4.3	ø25 mm	2,00 un	
A	15.4.4	ø32 mm	2,00 un	
A	15,5	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes, incluindo furações, abertura e fecho de roços e valas, reposição de pavimentos, demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00 un	
C	15,6	*Trabalhos Finais*		

A	15.6.1		Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização.	1,00 un	
A	15.6.2		Desinfeção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	1,00 un	
C	16		***Rede de Drenagem de Águas Residuais***		
C	16,1		Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe PN4 (no interior dos edifícios), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neoprene, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:		
A	16.1.1		ø50 mm	8,00 ml	
A	16.1.2		ø75 mm	5,00 ml	
A	16.1.3		ø90 mm	15,00 ml	
C	16,2		Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe PN6 (rede enterrada), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neoprene, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:		
A	16.2.1		ø110 mm	60,00 ml	
C	16,3		Fornecimento e montagem de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada predial, tipo "FERSIL" ou equivalente com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora , ligações com junta autoblocante e anilha de estanquidade e todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação, acordo com as P.D., nos seguintes diâmetros:		
A	16.3.1		ø125 mm	4,00 ml	
A	16.3.2		ø200 mm	75,00 ml	
A	16,4		Fornecimento e montagem de sifões de pavimento/caixas de passagem em PVC rígido, com tampa de latão cromado, vedações e todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento no ø125 mm, tipo "Fersil Ref.ª Sifões 125x50x75" , devidamente assentes e prontas, de acordo com as P.D.	2,00 un	
A	16,5		Fornecimento e respiros de ventilação dos tubos de queda de saneamento e dos tubos de ventilação, incluindo remate na cobertura e chapéu.	1,00 un	
C	16.6		Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, queimado à colher com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, realização das meias-canas, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência, de acordo com o local onde se vão implantar, tudo de acordo com as P.D., nas dimensões interiores mínimas de:		
A	16.6.1		0.50X0.50m	1,00 un	
A	16.6.2		0.60X0.60m	1,00 un	
C	16.7		Execução de câmaras de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo Série Ligeira (SL) com bocas em polipropileno corrugado (PP), onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura tronco-cónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400 e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:		
A	16.7.1		ø1.00 m (h≥1.00m até 2.5m)	6,00 un	
A	16.8		Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes, incluindo furações, abertura e fecho de roços e valas, reposição de pavimentos, demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00 un	

C	16.9	*Trabalhos Finais*			
A	16.9.1	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un	
A	16.9.2	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un	
A	16.9.3	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	1,00	un	
C	17	***Segurança Contra Incêndios***			
C	17.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, se acordo com as PD, nos seguintes elementos:			
C	17.1.1	*Extintores*			
A	17.1.1.1	Extintor de Pó Químico ABC, de 6 Kg da Rochalarmes, incluindo respetivos sinais fotoluminescentes	2,00	un	
A	17.1.1.2	Extintor de Dióxido de Carbono BC, de 2Kg da Rochalarmes, incluindo respetivos sinais fotoluminescentes	2,00	un	
C	17.1.2	*Diversos*			
A	17.1.2.1	Manta ignífuga modelo MF110 da SADIS	1,00	un	
C	17.1.3	*Sistema Anti-Intrusão*			
A	17.1.3.1	Detetores de infravermelhos	5,00	un	
A	17.1.3.2	Cabo ACN 2x0,5+4x0,22	150,00	ml	
A	17.1.3.3	Tubo Isogris ou VD 16 (ZH)	150,00	m	
C	17.1.4	*Sistema Automático de Deteção de Incêndios*			
A	17.1.4.1	Detetor ótico de fumos da "Rochalarmes" ou equivalente	4,00	un	
A	17.1.4.2	Detetor termovelocimetrico da "Rochalarmes" ou equivalente	1,00	un	
A	17.1.4.3	Botão de alarme manual da "Rochalarmes" ou equivalente	4,00	un	
A	17.1.4.4	Sirene vermelha incluido base, da "Rochalarmes" ou equivalente	1,00	un	
A	17.1.4.5	Cabo JYSTY 4x0,8mm2 (vermelho)	150,00	m	
A	17.1.4.6	Tubo Isogris ou VD 16mm (ZH)	150,00	m	
A	17.1.4.7	Reprogramação da Central de Incendio e da Central de Intrusão com a inclusão dos novos equipamentos, incluindo todos os trabalhos necessários, ensaios, testes e formação.	1,00	un	
C	18	***Instalações Elétricas***			
C	18.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, se acordo com as PD, nos seguintes elementos:			
C	18.1.1	*Quadros Elétricos*			
A	18.1.1.1	Alteração ao Quadro Geral existente (Q.G.)	1,00	un	
A	18.1.1.2	Quadro da Casa da Eira	1,00	un	
C	18.1.2	*Caixas*			
A	18.1.2.1	Caixas de aparelhagem	30,00	un	
A	18.1.2.2	Caixas de derivação	40,00	un	
A	18.1.2.3	Caixa de aplique	7,00	un	
A	18.1.2.4	Caixa de Visita 50x50x50 com tampa	2,00	un	
C	18.1.3	*Cabos e Condutores*			
A	18.1.3.1	XG-3G1,5	250,00	ml	
A	18.1.3.2	XG-3G2,5	200,00	ml	
A	18.1.3.3	RV-K-3G2,5	400,00	ml	
A	18.1.3.4	XG-5G6	40,00	ml	
A	18.1.3.5	UTP 4/ LSZH	30,00	ml	
C	18.1.4	*Tubos*			
A	18.1.4.1	Isogris 20 ou VD 20 (ZH)	850,00	ml	

A	18.1.4.2	Isogris 25	100,00 ml	
A	18.1.4.3	PEAD75	200,00 ml	
C	18.1.5	*Aparelhagem*		
A	18.1.5.1	Detetores de Presença	3,00 un	
A	18.1.5.2	Tomada monofásica com alvéolos protegidos, tampa e IP44 (série modelo Apolo 5000 da Efapel ou equivalente)	18,00 un	
A	18.1.5.3	Comutador de lustre (série modelo Apolo 5000 da Efapel ou equivalente)	1,00 un	
A	18.1.5.4	Comutador de escada (série modelo Apolo 5000 da Efapel ou equivalente)	6,00 un	
A	18.1.5.5	Inversor (série modelo Apolo 5000 da Efapel ou equivalente)	2,00 un	
C	18.1.6	*Luminárias do tipo:*		
A	18.1.6.1	Projetor encastrar Muro modelo PLAZA MAX LED 10W 4000K da INDELAGUE, ou Equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento	21,00 un	
A	18.1.6.2	Projetor NEOS 2 LED / 5103 / 32 LEDS 500mA NW (51W) DA SCHREDER, ou Equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento	1,00 un	
A	18.1.6.3	Projetor de Alumínio espeto Ref.ª 2502.1054TL LED 5W/4000ºK da TROMILUX, ou equivalente incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, e incluindo base em betão/massa pobre para fixação do protetor ao chão, junto ao estelo da ramada.	17,00 un	
A	18.1.6.4	Iluminação Indireta: Fita Led luz 18W/mt 1800lm/mt 3000k, com transformador de 12V ou 24V, com perfil alumínio "Roma XL" ref:LPR/1D com difusor ref:LP02/1D transparente da Luzacril , (Nota: difusor direcionado para cima/teto)	70,00 ml	
A	18.1.6.5	Iluminação direta: Fita Led 18W/mt 1800lm/mt luz 3000k, com transformador de 12V ou 24V, com perfil alumínio "Roma XL" ref:LPR/1D com difusor ref:LP01/1D branco opalino da Luzacril , (Nota: difusor direcionado para baixo)	30,00 ml	
A	18.1.6.6	Armadura de emergência de parede permanente 2H modelo LEDUS 8 da COOPER MENVIER, com sinal fotoluminescente da Sinalux, ou Equivalente	8,00 un	
C	18.1.7	*Sistema de chamada de emergência WC Deficientes*		
A	18.1.7.1	Kit de Sinalização (ref.ª. 8284) modelo Niessen BR da marca ABB, que inclui: um botão de sinal com cordão (Ref.ª 82.83.2), um botão de cancelamento (Ref.ª 8083.1), uma unidade de controlo com alarme (8282) e um transformador 8283.5	2,00 un	
C	18.1.8	*Diversos*		
A	18.1.8.1	Encargos inerentes a ensaios, formação, manuais e telas finais em papel e suporte informático.	1,00 un	
A	18.1.8.2	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes, incluindo furações, abertura e fecho de roços e valas, reposição de pavimentos, demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00 un	
C	19	***Telecomunicações***		
C	19,1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, se acordo com as PD, nos sequintes elementos:		
C	19.1.1	*Cabos*		
A	19.1.1.1	UTP cat6º 4/ LSOH	150,00 ml	
A	19.1.1.2	Cabo Coaxial RG6	150,00 ml	
A	19.1.1.3	H07V-R G6	35,00 ml	
A	19.1.1.4	H07V-R G16	2,00 ml	
C	19.1.2	*Tubos*		
A	19.1.2.1	Isogris ou VD 20 (ZH)	200,00 ml	
A	19.1.2.2	PEAD40	200,00 ml	
C	19.1.3	*Caixas*		
A	19.1.3.1	I1	10,00 un	
A	19.1.3.2	I3 com ligador amovível	1,00 un	
A	19.1.3.3	C1	1,00 un	
A	19.1.3.4	CVM, com tampa	1,00 un	
C	19.1.4	*Aparelhagem*		
A	19.1.4.1	Tomada RJ45 Cat6	2,00 un	
A	19.1.4.2	Tomada mista RJ45 + TV	4,00 un	
C	19.1.5	*Diversos*		

A	19.1.5.1	ATI RACK 8PC/8CC da Quitérios, ou equivalente. Caixa de distribuição de fibra com 4 alinhadores SC/APC, derivador 5169 da Televés, Amplificador de 5dB e fonte de alimentação, com tomadas e barramento de terras. Será instalado todos os equipamentos de amplificação constituído por 1 modulador de sinais analógicos áudio/vídeo ref:2901342, 1 central monocanal TDT ref:2901329 e 1 fonte de alimentação ref:2901331. Todos estes equipamentos serão da TEKA ou equivalente.	1,00	un
A	19.1.5.2	Kit de antena e amplificação constituído por 1 antena UHF ref:2901045, 2 descarregador de sobretensão ref:290970, 1 mastro de 2m.	1,00	un
A	19.1.5.3	Encargos inerentes a ensaios, formação, manuais e telas finais em papel e suporte informático.	1,00	un

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Protocolos de Cooperação no âmbito do Programa Municipal de Saúde Escolar, Projeto NutriEduca - educação alimentar e nutricional em contexto escolar" (Página 133)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolos de Cooperação no âmbito do Programa Municipal de Saúde Escolar, Projeto *NutriEduca – educação alimentar e nutricional em contexto escolar*

De acordo com o Referencial de Educação para a Saúde da Direção Geral de Saúde (2019) a escola deverá ser vista "como um local com uma estratégia integrada para a promoção da alimentação saudável, desde a oferta alimentar até aos conteúdos curriculares, atividades extracurriculares e ao posicionamento de todos os intervenientes no processo educativo".

Sendo a má alimentação uma das causas de grande parte das doenças e morte de cidadãos ativos em Portugal, urge aumentar a literacia alimentar da população sendo a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico a altura indicada para se capacitar e estimular a prática de uma alimentação saudável.

A evidência científica assegura que quanto mais precoce for esta capacitação, maior a probabilidade de estes hábitos e comportamentos se manterem ao longo da vida.

Contudo, sabe-se, igualmente, que o sucesso desta capacitação está intimamente ligada à literacia e alimentar dos adultos de referência. Um dos exemplos desta falta de literacia prende-se com o mito de que as refeições devem ter, por exemplo, uma quantidade superior de carne dando inferior relevância à quantidade de legumes, o que vai contra o preconizado numa alimentação saudável e sustentável.

Na monitorização das refeições escolares, observa-se frequentemente que os hortícolas enviados nem sempre são servidos nas escolas nas quantidades indicadas, sobretudo porque os alunos não estão habituados a ingerir hortícolas em casa logo não comem também na escola.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, nos últimos anos, o Município, através de programas de educação alimentar, tem como objetivo aumentar a literacia alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, pessoal auxiliar de apoio educativo, educadores e professores, encarregados de educação e alunos.

O projeto "Nutrieduca" assume-se como um projeto essencialmente de monitorização, capacitação e envolvimento para que todos os agentes educativos e educadores reconheçam e sejam capazes de serem eles próprios agentes de promoção da saúde.

O Nutrieduca está assente em três eixos fundamentais:

a) a capacitação dos pais e encarregados de educação, professores e educadores, assistentes operacionais e crianças;
b) a monitorização da quantidade e qualidade das refeições e lanches escolares;
c) e a monotorização do ruído nas cantinas escolares.

Pretende-se, assim, ter uma comunidade com maior literacia alimentar, capaz de fazer as melhores escolhas, através de uma alimentação saudável e sustentável.

Assim, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Celebrar com a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, entidade titular da Universidade Lusíada Norte, Pessoa Coletiva n.º 501 679 260, e Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, Pessoa Coletiva n.º 504 060 945, Protocolos de Cooperação no âmbito do Programa Municipal de Saúde Escolar, Projeto NutriEduca – educação alimentar e nutricional em contexto escolar.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o Protocolo com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o Protocolo com a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, entidade titular da Universidade Lusíada Norte.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, representado por Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por CMVNF.

SEGUNDO OUTORGANTE: FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA, entidade titular da UNIVERSIDADE LUSÍADA - NORTE, com sede na Rua da Junqueira, 198 - 199 - 1349-001 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 501 679 260 adiante designada por FM/UL-N, representada pelo Professor Doutor António José Moreira, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

CONSIDERANDO QUE:

a) A CMVNF faz a gestão da Componente de Apoio à Familia (CAF) nos estabelecimentos de ensino públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
b) Considera-se fundamental a educação alimentar e nutricional em contexto escolar, trabalhando a refeição e o período de pausa de almoço como parte do horário de aprendizagens não formais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Há uma necessidade urgente que as crianças e cuidadores entendam que as suas escolhas alimentares têm um impacto significativo no meio ambiente e na prevenção de morbilidades, associados a um estilo de vida não saudável;
d) Existem vários fatores externos que interferem na ingestão da refeição escolar, levando a um grande desperdicio alimentar, sendo o fator ruído do refeitório um deles e várias vezes identificado como problema pelos alunos.

Assim, acordam as partes na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)

O objeto do presente protocolo traduz-se na planificação, atuação e avaliação do ruído nas cantinas identificadas pelo Município, no contexto do projeto de educação alimentar e nutricional *"NutriEduca"*.

Cláusula Segunda
(Obrigações específicas de cada uma das entidades signatárias)

São obrigações específicas de cada uma das entidades signatárias:

1. A CMVNF compromete-se a criar as condições necessárias à aplicação e monitorização do ruído, nomeadamente nos refeitórios escolares.

2. A FM/UL-N compromete-se:
   a) a orientar estudantes para a realização da monotorização do ruído nas escolas a definir;
   b) a colaborar na promoção do projeto;
   c) a cooperar no apoio científico no âmbito do projeto, em particular a rever e efetuar a revisão científica de materiais produzidos, em conjunto com a CMVNF;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) a que os materiais produzidos tenham os logotipos de ambas as entidades signatárias;
e) a disponibilizar, dentro das suas possibilidades, sem custos financeiros, os recursos humanos, docentes e não docentes, para que sejam atingidos os objetivos deste projeto.

Cláusula Terceira
(Supervisores de cada entidade)

A CMVNF tem como supervisores deste projeto o Chefe da Divisão Municipal de Educação, Marco Magalhães, e a Técnica Superior, Nutricionista, afeta à Divisão Municipal de Educação, Carla Sousa.

A FM/UL-N tem como supervisor deste projeto o Prof. Doutor Pedro Reis Gomes.

Cláusula Quarta
(Definição da área de influência de cada uma das entidades signatárias)

As atividades de monitorização do ruído nos refeitórios escolares serão aplicáveis aos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula Quinta
(Duração do protocolo)

1. O presente protocolo terá a duração de 1 (um) ano letivo, 2019/2020, sendo renovado automaticamente, não sendo o mesmo denunciado por qualquer uma das partes
2. Em caso de denúncia do protocolo este manter-se-á em vigor até que o respetivo cronograma e objetivos sejam cumpridos no ano letivo em curso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Cessação da posição no projeto)

No decorrer do período temporal em que o presente protocolo se encontra em vigor, nenhuma das entidades signatárias pode ceder a sua posição contratual, sem que para tal seja autorizado pela outra parte.

Cláusula Sétima

(Utilização e divulgação dos resultados)

1. Os resultados obtidos neste projeto serão publicados ou divulgados com a referência das partes signatárias como autora e coautora do trabalho e atividades implementadas.
2. Qualquer informação e material, incluindo imagens, resultante do projeto aqui protocolado tem obrigatoriedade de pré validação por parte da CMVNF e FM/UL-N.

Cláusula Oitava

(Resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver.
2. A denúncia só se torna efetiva mediante comunicação à outra parte, devidamente fundamentada, dos motivos a ela subjacentes.

Cláusula Nona

(Custos)

O presente Protocolo de Cooperação não acarreta qualquer pagamento para a sua implementação e execução a qualquer das entidades signatárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima

(Entrada em vigor do protocolo)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Para constar outorgam o presente Protocolo de Cooperação que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

/Ricardo Mendes/

O Vice-Presidente do Conselho de Administração,

/António José Moreira/

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designada por CMVNF.

SEGUNDO OUTORGANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, com sede na Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, Pessoa Coletiva n.º 504 060 945, adiante designada por FCNAUP, representada pelo Professor Doutor António Pedro Soares Ricardo Graça, na qualidade de Diretor;

CONSIDERANDO QUE:

a) A CMVNF faz a gestão da Componente de Apoio à Família (CAF) nos estabelecimentos de ensino públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
b) Existe, na população em geral, excesso de consumo de alimentos processados, ricos em gordura, sal e açucar, défice de literacia nutricional e de sustentabilidade, assim como a baixa responsabilidade ambiental face à alimentação;
c) Considera-se fundamental a educação alimentar e nutricional em contexto escolar, trabalhando a refeição e o período de pausa de almoço como parte do horário de aprendizagens não formais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Há uma necessidade urgente que as crianças e cuidadores entendam que as suas escolhas alimentares têm um impacto significativo no meio ambiente e na prevenção de morbilidades, associados a um estilo de vida não saudável;
e) Cada uma das entidades signatárias têm atuação na área de Nutrição Comunitária e Saúde Publica, que visam encontrar as melhores soluções e colmatar as lacunas existentes.

Assim, acordam as partes a celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)

1. O objeto do presente protocolo traduz-se na planificação, atuação e avaliação das intervenções no contexto do projeto de educação alimentar e nutricional "NutriEduca".
2. Os objetivos deste projeto têm como população alvo a educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública de Vila Nova de Famalicão, abrangendo os seguintes eixos de intervenção:

2.1 Educação alimentar e nutricional na comunidade escolar
   a. Educação parental;
   b. Intervenção e acompanhamento;
   c. Nutrição e alimentação na comunidade.

2.2 Monitorização das refeições escolares
   a. Reconhecer a escola como um espaço próprio para a promoção da alimentação saudável e adoção de comportamentos alimentares equilibrados;
   b. Adequar qualitativa e quantitativamente o serviço de refeições escolares (almoços e lanches);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c. Melhorar a literacia alimentar e nutricional da comunidade escolar de professores, educadores, assistentes operacionais, pais e encarregados de educação e alunos.

Cláusula Segunda

(Obrigações específicas de cada uma das entidades signatárias)

Em adição ao descrito na Cláusula Primeira, descrevem-se as obrigações específicas de cada uma das entidades signatárias.

1. A CMVNF compromete-se a disponibilizar e proporcionar estágios académicos a estudantes da Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCNAUP, criando-lhes condições à sua aprendizagem em contexto real de trabalho, com o devido acompanhamento, fornecendo-lhe os meios necessários para execução do plano de estágio.
   1.1 No âmbito da educação alimentar e nutricional:
   a. A preparar e aplicar o material educativo a ser usado nas diversas atividades;
   b. A supervisionar os materiais e as atividades desenvolvidas pelos alunos;
   c. A avaliar o projeto nas suas diferentes fases (*milestones*);
   d. A assegurar o apoio logístico e de infraestruturas para a realização das atividades desenvolvidas, para que sejam atingidos os objetivos deste projeto, sem outros custos financeiros:
   e. A promover a divulgação das atividades a realizar pelos meios de comunicação da CMVNF;
   f. A que os materiais produzidos tenham os logotipos das entidades signatárias.

2. A FCNAUP compromete-se:
   a. A orientar estudantes para a realização do seu estágio curricular na área de nutrição comunitária e saúde pública no âmbito do projeto "NutriEduca";
   b. A colaborar na promoção do projeto;
   c. A cooperar no apoio cientifico no âmbito do projeto, em particular a rever e efetuar revisão cientifica de materiais produzidos, em conjunto com a CMVNF;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d. A que os materiais produzidos tenham os logotipos das entidades signatárias;
e. A disponibilizar, dentro das suas possibilidades, os recursos humanos, docentes e não docentes, para que sejam atingidos os objetivos deste projeto, sem outros custos financeiros.

Cláusula Terceira

(Supervisores de cada entidade)

A CMVNF tem como supervisores deste projeto o Chefe da Divisão Municipal de Educação, Marco Magalhães, e a Técnica Superior, Nutricionista, afeta à Divisão Municipal de Educação, Carla Sousa.

A FCNAUP tem como supervisor deste projeto a Prof. Doutora Cecília Morais e o Prof. Doutor Bruno Oliveira.

Cláusula Quarta

(Definição da área de influência de cada uma das entidades signatárias)

As atividades serão aplicáveis aos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula Quinta

(Duração do protocolo)

1. O presente protocolo terá a duração de 1 (um) ano letivo, 2019/2020, sendo renovado automaticamente, não sendo o mesmo denunciado por qualquer uma das partes
2. Em caso de denúncia do protocolo este manter-se-á em vigor até que o respetivo cronograma e objetivos sejam cumpridos no ano letivo em curso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Cessação da posição no projeto)

No decorrer do período temporal em que o presente protocolo se encontra em vigor, nenhuma das entidades signatárias pode ceder a sua posição contratual, sem que para tal seja autorizado pela outra parte.

Cláusula Sétima

(Utilização e divulgação dos resultados)

1. Os resultados obtidos neste projeto serão publicados ou divulgados com a referência das partes signatárias como autora e coautora do trabalho e atividades implementadas.
2. Qualquer informação e material, incluindo imagens, resultante do projeto aqui protocolado tem obrigatoriedade de pré validação por parte da CMVNF e FCNAUP.

Cláusula Oitava

(Resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver.
2. A denúncia só se torna efetiva mediante comunicação à outra parte, devidamente fundamentada, dos motivos a ela subjacentes.

Cláusula Nona

(Custos)

O presente Protocolo de Cooperação não acarreta qualquer pagamento para a sua implementação e execução a qualquer das entidades signatárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima

(Entrada em vigor do protocolo)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Para constar outorgam o presente Protocolo de Cooperação que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo

Vila Nova de Famalicão, _ de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

Pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto
O Diretor,

/António Graça/

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira - Programa Comemorativo dos 75 anos (Pedido de antecipação de pagamento) " (Página 148)

2 - "Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para a realização do VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro 2019" (Página 167)

3 - "Apoio financeiro a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L., para a realização do Peles - International Drum Fest 2019" (Página 181)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira – Programa Comemorativo dos 75 anos (Pedido de antecipação de pagamento)

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 158 600, em ofício anexo e subscrito a 21 de dezembro de 2018, solicita a comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante os anos de 2019 e de 2020, no âmbito do programa comemorativo dos 75 anos da Instituição, em que se destaca, concretamente, a inauguração do espaço designado "Museu da Memória Viva da Fundação Narciso Ferreira", que irá ocupar as antigas instalações dos CTT de Riba de Ave, no dia 25 de outubro de 2019;

Para este efeito, em Reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizada a 18 de abril de 2019, e conforme deliberação anexa, foi aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante os anos de 2019 e de 2020, e no âmbito do programa comemorativo suprarreferido. Este apoio financeiro está devidamente cabimentado, no compromisso 2019/2177, cabimento 2019/2232;

Posteriormente, e em ofício anexo e subscrito a 28 de agosto de 2019, atendendo às necessidades de financiamento antecipado de despesas, correntes e de investimento, em que incorreu na conceção e execução do "Museu da Memória Viva da Fundação Narciso Ferreira", a Fundação Narciso Ferreira, solicitou a esta Câmara Municipal, a antecipação de pagamento do valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), correspondente ao apoio

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro aprovado por unanimidade em Reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizada a 18 de abril de 2019;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a antecipação de pagamento à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501 158 600, do valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros), correspondente a parte do apoio financeiro aprovado por unanimidade em Reunião da Câmara Municipal realizada a 18 de abril de 2019, ficando os restantes 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) para a parte final das comemorações;

2. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4146

150

à reunião de Câmara

Fanbra

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE
16 ABR. 2019
DELIBERAÇÃO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – Programa Comemorativo dos 75 anos

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501158 600, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalicão, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia;

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501158 600, de um subsídio no valor de € 10.000,00 Euros (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo dos 75 anos;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do subsídio, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

(Ver deliberação na página seguinte) → →

Requisição n.º 4146

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, Pessoa Coletiva n.º 501 158 600, aqui representada por Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave (Comendador), na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 158 600, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalicão, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia;

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 18 de abril de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante:

a) Um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo dos 75 anos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2019/2177, cabimento n.º 2019/2232.

Cláusula 4ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Fundação Narciso Ferreira

(Raul José Jordans Ferreira de Ribeiro D' Ave - Comendador)

FUNDAÇÃO
NARCISO
FERREIRA

75 ANOS

Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Famalicão

Ref.: N/Ofc. 0010, 28.08.2019 - Riba de Ave FNF

Exmo. Senhor Presidente,

A Fundação Narciso Ferreira criada em outubro de 1944 e oficialmente instituída no ano seguinte, com sede na Vila de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, encontra-se a organizar o programa das comemorações dos 75 anos da Instituição, cuja efeméride será assinalada entre outubro de 2019 e outubro de 2020, com a realização de várias iniciativas de índole educativa, cultural e de solidariedade social.

No âmbito destas iniciativas, está definida, desde logo, a inauguração do espaço museológico designado "Museu da Memória Viva da Fundação Narciso Ferreira", igualmente sede das comemorações, para o dia 25 de outubro de 2019, nas antigas instalações dos CTT de Riba de Ave.

Tomando conhecimento da deliberação da Câmara Municipal, que aprovou por unanimidade em reunião de Câmara, a atribuição de um apoio de 10 mil euros por nós solicitado, venho, por este meio, requerer a antecipação da referida verba, que muito contribuirá para fazer face às despesas que esta Fundação já começou a ter na conceção e execução deste Museu.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Fundação Narciso Ferreira

Raúl José Jordans Ferreira de Riba D´Ave, Comendador

GSE 31055

Avenida Narciso Ferreira, 92
4765-202 Riba de Ave
Vila Nova de Famalicão
Portugal

www.fnarcisoferreira.org

Fundação Narciso Ferreira
Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS)

Entrada EXT. 1443/2019
NO Seq. Doc. 77/2019
10/01/2019
Class. 097
MRIBEIRO AP-GER

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Riba de Ave, 21 de dezembro de 2018
Enviado por email: paulocunha@vilanovadefamalicao.org

Assunto: Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – 2019/20

A Fundação Narciso Ferreira foi criada na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, em outubro de 1944 e oficialmente instituída em 1945.

Volvidos 75 anos, a vila de Riba de Ave representa um espaço de memória, intensamente marcado pelos tempos áureos da indústria têxtil no vale do Ave.

Em Riba de Ave sublinham-se os arruamentos centrais - a Avenida das Tílias e a Avenida Narciso Ferreira - e os principais edifícios construídos pelo patrono Narciso Ferreira ou pelos seus descentes, como o mercado, o teatro, o antigo quartel dos bombeiros, a estalagem, o antigo posto dos CTT, a biblioteca, a escola, o hospital, o antigo posto da GNR, a igreja... para além do património existente noutras freguesias, obras realizadas pela ação tutelar da indústria local da família Ferreira e sob o impulso urbanizador da Fundação Narciso Ferreira, atualmente, mercê das circunstâncias, direcionada para o apoio social e para uma nova dinâmica cultural.

Assim, e considerando que:

1. A Fundação Narciso Ferreira irá realizar entre outubro de 2019 e outubro de 2020 um vasto programa de comemorações que, por um lado, irão assinalar a relevância da Fundação Narciso Ferreira – *a 2.ª Fundação a ser criada em Portugal, depois da Casa de Bragança* - nos 75 Anos de atividade ininterrupta, e por outro, marcar e afirmar uma nova imagem da Fundação com base num projeto sociocultural e de identidade patrimonial de futuro.

Fundação Narciso Ferreira
Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS)

2. A Fundação Narciso Ferreira tem desempenhando um papel preponderante na comunidade, não apenas na área da solidariedade social como no apoio à educação e cultura, e ainda, na disponibilização da grande parte do seu património edificado ao serviço da população.

3. A Fundação Narciso Ferreira não tem recebido apoios financeiros nem do Estado nem da Administração Local, ao contrário de outras Fundações que são subsidiadas anualmente em dezenas de milhares de euros, e que, por conseguinte, tem desempenhado um esforço notável de gestão corrente no propósito de articular a salvaguarda do património com a promoção de uma ação de pedagogia cívica e cultural.

4. Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, e que é intenção desta Fundação que a mesma se sinta motivada a apoiar a Fundação ao longo dos anos seguintes, assumindo desde já um papel preponderante de Parceira nas comemorações dos 75 Anos.

Solicitamos:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir à FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, NIF 501158600, o subsídio de 20.000,00EUR (Vinte Mil Euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que irá desenvolver durante o ano de 2019 e de 2020, no âmbito do programa comemorativo em anexo.

O Presidente da Fundação Narciso Ferreira,

Raúl José Jorge de Ferreira Riba D'Ave (Comendador)

RIBA DE AVE 7/01/2019

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
75 Anos

APRESENTAÇÃO

A Fundação Narciso Ferreira foi criada em outubro de 1944, na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, pelos descendentes do industrial e benemérito Narciso Ferreira (Pedome, 1862 – Riba de Ave, 1933), tendo sido oficialmente instituída em 25 de outubro do ano seguinte.

É na delimitação deste período, entre outubro de 2019 e de 2020, que a Fundação Narciso Ferreira irá evocar os 75 anos de vida e de atividade ininterrupta, com um vasto programa de ações socioculturais, que pretende envolver a comunidade e o território.

O papel predominante de Narciso Ferreira no setor industrial da Bacia do Ave, entre o final do século XIX e os princípios do século XX, bem como a consolidação da obra empresarial por parte dos seus descendentes, esteve sempre ligada a uma atitude redistributiva, através da implementação de uma obra social de reconhecido mérito, protegida e perpetuada com a criação de uma Fundação.

Depois da Casa de Bragança em 1933, a Fundação Narciso Ferreira foi a segunda Fundação a surgir em Portugal, definindo como objetivos específicos a administração dos bens patrimoniais, e o desenvolvimento de ações de caráter cultural e pedagógico, para além do apoio comunitário, no âmbito da assistência social, já antes exercido pelas fábricas.

Foram instituidores da Fundação, os filhos de Narciso Ferreira e de Eva Rosa de Oliveira, Rita Ferreira Braga, Delfim Ferreira, Alfredo Ferreira, Joaquim Ferreira, Raul Ferreira, Luciana Ferreira Gonçalves, Maria Margarida Brito Ferreira, e as empresas Sampaio, Ferreira & Cia. Lda (Riba de Ave, 1896), Oliveira, Ferreira & Cia. Lda (Riba de Ave, 1909) e Empresa Têxtil Elétrica (Bairro, 1905).

No início, a direção da Fundação foi atribuída a Raul Ferreira (1895-1974), que lhe conferiu um dinamismo notável, gerindo o património anteriormente edificado com o apoio das empresas. Com base neste, dedicou uma especial atenção à qualidade de vida dos habitantes de Riba de Ave, aí criando e desenvolvendo serviços públicos que ainda atualmente se encontram ao serviço da população.
Raul Ferreira foi para além de um distinto filantropo, o grande benemérito dos mais carenciados, das boas práticas e missões nas antigas colónias de África, desenvolvendo um importante papel de acordo com os princípios da Igreja Católica. Em reconhecimento desta obra social, em 1947, o Papa Pio XII atribuiu-lhe o título de Conde de Riba D´Ave.

Entre 1950 e 1960, a Fundação Narciso Ferreira conheceu o seu período áureo, tendo não apenas aumentado o seu património como implementado inúmeras ações comunitárias que se prolongaram pelas décadas seguintes.

É nestes parâmetros que a Fundação Narciso Ferreira irá invocar entre 2019 e 2020 a sua identidade e memória, no âmbito das celebrações dos 75 Anos, ao mesmo tempo que pretenderá, no presente, estabelecer um novo ponto de partida, empreendedor e criativo, através do lançamento de um projeto sustentado a pensar no futuro.

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
75 Anos

PROGRAMA

A proposta de programa que se apresenta visa assinalar condignamente os 75 anos da Fundação Narciso Ferreira, pretendendo-se encontrar Parceiros e envolver a comunidade em geral, sejam instituições/entidades, escolas, associações, movimentos paroquiais ou agentes locais, mas também obter uma colaboração de proximidade com outras Fundações do país.
É na prossecução de um programa comemorativo registado em 2012, aquando do sesquicentenário do nascimento do patrono Narciso Ferreira, que a Fundação pretende criar uma nova visibilidade e alavancar uma visão estratégia para os próximos 25 anos, partindo do programa de 2019/2020.
Neste sentido, para além das atividades de âmbito cultural e pedagógico, e das ações de solidariedade social - sem esquecer pelo meio a homenagem dos 125 anos do nascimento do grande impulsionador da Fundação Raul Ferreira, Conde de Riba D´Ave -, a proposta tem por finalidade criar um conjunto de iniciativas que sejam o reflexo de um plano plurianual sustentado, que possa viabilizar uma estrutura moderna e funcional dentro da Instituição.

25 de outubro de 2019, sexta-feira | 11h00
Fundação Narciso Ferreira
Conferência de Imprensa - Apresentação do Programa Oficial

02 de novembro de 2019, sábado | 18h00
Igreja Paroquial de Riba de Ave
Missa e romagem ao túmulo de Narciso Ferreira e de Eva Rosa Oliveira

20 de dezembro de 2019, sexta-feira | 15h00
Mercado da Fundação Narciso Ferreira
Projeto "Fundação Solidária" - Festa de Natal das famílias e entrega de cabazes

13 de janeiro de 2020, segunda-feira | 16h00
Avenida Narciso Ferreira – Avenida das Tílias – Rua 25 de Abril – Largo da Igreja
Abertura da exposição em espaço público "Retrospetiva dos 75 Anos da FNF"

20 de janeiro de 2020, segunda-feira | 10h00
EB1 de Oliveira de São Mateus
Projeto Educação Pela Arte - Abertura da edição 2019/2020

13 de março de 2020, sexta-feira | 10h00 – 18h00
Hospital Narciso Ferreira, Salão Nobre
Colóquio "Fundações Privadas de Interesse Público em Portugal: Panorama atual e perspetivas"

14 de março de 2020, sábado | 15h00
Centro Residencial Conde de Riba D'Ave, Oliveira de S. Mateus
Homenagem a Raúl Ferreira - 125 Anos do seu Nascimento – Primeiro diretor e grande dinamizador da Fundação Narciso Ferreira

10 de abril de 2020, sexta-feira | 17h00
Mercado da Fundação Narciso Ferreira
Projeto "Fundação Solidária" - Representação teatral e distribuição de folares da Páscoa

16 de maio de 2020, sábado | 09h30 – 12h30
Riba de Ave - Oliveira de São Mateus
Visitas Orientadas ao Património da FNF

18 de maio de 2020, segunda-feira | 14h30 – 17h30
Riba de Ave - Oliveira de São Mateus - Bairro
Concurso de Fotografia "Memórias da Indústria Têxtil" - Fábricas e Bairros Operários

06 de junho de 2020, sábado | 21h15
Salão Paroquial de Oliveira de Santa Maria
Teatro: Projeto Educação Pela Arte
Atribuição dos Prémios de Mérito Escolar - Fundação Narciso Ferreira 2019/2020

07 de julho de 2020, terça-feira | 18h00
Largo da Fábrica Sampaio Ferreira
Homenagem ao Patrono Narciso Ferreira

12 de setembro de 2020, sábado | 21h00
Pólo da Biblioteca de Riba de Ave
Apresentação e atribuição de prémios dos concursos de Poesia e Curtas Metragens "Fundação Narciso Ferreira, 75 Anos"

13 de setembro de 2020, domingo | 09h00-12h00
Riba de Ave – Pedome – Riba de Ave
Corrida / Caminhada - Associações Locais

25 de outubro de 2020, domingo | 10h00-17h00
Riba de Ave
Programa Evocativo dos 75 Anos
12h00: Descerramento de Placa na Sede da Fundação, Apresentação do Selo Comemorativo e Atribuição de Medalhas
13h00: Almoço por Inscrição e Apresentação do Livro "Fundação Narciso Ferreira, 75 Anos"
16h00: Concerto da Banda de Riba de Ave - Casa da Música de Riba de Ave

02 de novembro de 2019, segunda-feira | 11h00
Igreja Paroquial de Riba de Ave
Missa e romagem ao túmulo de Narciso Ferreira

18 de dezembro de 2020, sexta-feira | 17h00
Fundação Narciso Ferreira
Balanço Final das Comemorações - Apresentação do Memorando

Fundação Narciso Ferreira Apoios Financeiros - art.9.o, n.o 3al.b) - Lei-Quadro das Fundações				
		Donativos / Financiamentos		
		2016	2017	2018
		0,00 €	0,00 €	0,00 €

Declara-se para os devidos efeitos que os apoios do Trienio de 2016,2017 e 2018 foram de 0,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Agosto de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
NIF: 501158600

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501158600
Cód. Validação: Q7DJ6WMUDKX3

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**
Firma/denominação **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **20010169226**
Número de Identificação Fiscal **501158600**
Número de Declaração **19284933**
Data de emissão **30-08-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.08.30 09:27:33 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/04/12	2540	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501158600	27021 3	OCR	2019 / 2177

FUNDACAO NARCISO FERREIRA
AV.NARCISO FERREIRA N°92 -APARTADO 77

4765-909 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA (TRANSF. APOIO) - APOIO AO PROGRAMA DAS COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A FUNDACAO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2540, Compromisso n.° 2019 / 2177, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2232

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2232	1	4213	0102	04070103				252.711,28	10.000,00	242.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
167

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACV – Associação Cultural de Vermoim, para a realização do VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro 2019"

Considerando que,

A ACV - Associação Cultural de Vermoim, com sede em Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 869 247, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa";

No âmbito da estratégia de descentralização cultural desenvolvida pela Divisão de Cultura e Turismo, é fundamental o apoio aos diferentes agentes culturais para a revitalização cultural do território de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas mais periféricas, interagindo com as associações e as coletividades das freguesias, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das respetivas estruturas culturais;

A cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentável do concelho de Vila Nova de Famalicão. Neste contexto, a ACV – Associação Cultural de Vermoim, apresenta-se como uma instituição que muito tem contribuído para o desenvolvimento e projeção cultural do território, mediante a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, recreativa, lúdica e desportiva, e valorizando o património cultural do concelho;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e tendo em conta o programa da VI edição do "Vamos ao Teatro", o qual apresenta um leque diversificado de atividades que se estendem pelos meses de setembro e outubro (ver anexo), é importante continuar o apoio dado a este Festival.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) à ACV – Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para comparticipar as despesas de realização do VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro 2019";

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 12.404

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ACV – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 501 869 247, aqui representada pelo Sr. José Joaquim Faria da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A ACV - Associação Cultural de Vermoim, com sede em Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 869 247, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e com a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa";

No âmbito da estratégia de descentralização cultural desenvolvida pela Divisão de Cultura e Turismo, é fundamental o apoio aos diferentes agentes culturais para a revitalização cultural do território de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas mais periféricas, interagindo com as associações e as coletividades das freguesias, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e aumentando a capacitação das respetivas estruturas culturais;

A cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentável do concelho de Vila Nova de Famalicão. Neste contexto, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, apresenta-se como uma instituição que muito tem contribuído para o desenvolvimento e projeção cultural do território, mediante a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, recreativa, lúdica e desportiva, e valorizando o património cultural do concelho;

Assim, e tendo em conta o programa da VI edição do "Vamos ao Teatro", o qual apresenta um leque diversificado de atividades que se estendem pelos meses de setembro e outubro (ver anexo), é importante continuar o apoio dado a este Festival.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para o desenvolvimento de atividades, concretamente do IV Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro 2019".

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º __/__, cabimento n.º __/__.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da ACV - Associação Cultural de Vermoim,

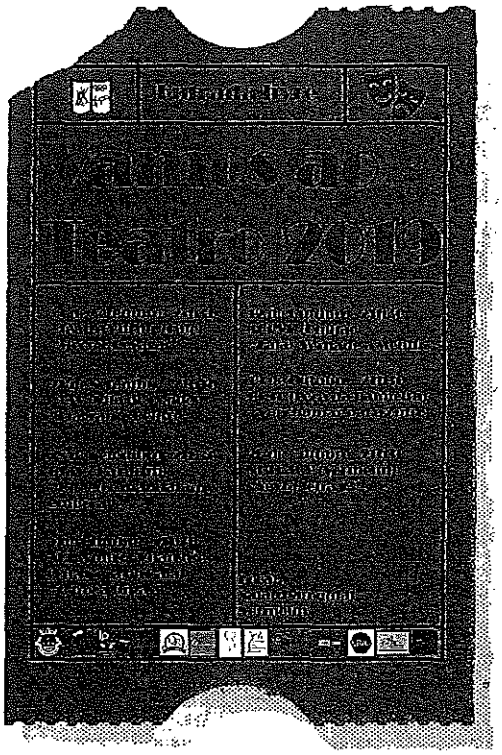
(José Joaquim Faria da Silva)

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º 035/2019
Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
De: Associação Cultural de Vermoim
Data: 2019-08-27
Assunto: Pedido de Apoio para VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2019

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Paulo Cunha
Exmo. Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Leonel Rocha

Tal como oportunamente discutido em sede de audiência com o Sr Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Leonel Rocha, serve a presente para solicitar o apoio possível do município de Vila Nova de Famalicão ao VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2019 **(cartaz e tabela estimativa de custos tal como solicitado abaixo).**



O "Vamos ao Teatro" é um Festival de Teatro Amador que se realizará em 2019 pela 6.ª vez entre 14 de Setembro e 26 de Outubro em Vermoim – Vila Nova de Famalicão. Este Festival é organizado pelo NUTEACV - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim - um grupo de Teatro Amador formado exclusivamente por entusiastas famalicenses.

Apesar da abrangência do Festival "Vamos ao Teatro", trata-se de um certame organizado sobretudo em parceria com entidades da Terra que cedem condições logísticas para a sua realização e com as autarquias locais. Infelizmente os apoios, continuam muito reduzidos e só é possível graças à vontade e altruísmo de todos quantos se associam ao evento para mostrar o que de melhor se faz no Teatro

GSE 30886

Associação Cultural de Vermoim
CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247
Rua de Vinhó n.º109 4770- 771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Amador e promovendo o intercâmbio com grupos que, tal como o NUTEACV, partilham do sonho e da fantasia do Teatro Amador.

VI "VAMOS AO TEATRO" 2019
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

14 de Setembro de 2019 – Teatro Vitrine (Fafe)	500,00€
21 de Setembro de 2019 – TAV Teatro do Ave (Vila do Conde)	500,00€
29 de Setembro de 2019 – GTAV Aldeia Verde (Lamego)	900,00€
05 de Outubro de 2019 – GCR Amigos Vilarenses (V. N. Gaia)	700,00€
12 de Outubro de 2019 – ACR Vale D'Ouro (Pinhão)	1.200,00€
19 de Outubro de 2019 – GPTL Teatro de Leça (Leça da Palmeira)	500,00€
26 de Outubro de 2019 – NUTEACV Núcleo Teatro ACV (Vermoim)	300,00€
Equipamento Diverso	2.222,77€
Deslocações, Marketing e Logística	500,00€
	7.322,77€

Na esperança dos prezados comentários,
Muito atentamente,

Pela Associação Cultural de Vermoim
José Joaquim Fonseca da Silva
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. Nº501 869 247
Rua de Vinhó , nº 109
4770 - 770 VERMOIM

Tlm: 910 240 925

José Castro [CMVNF]

De: Nelson Pereira <nelsonpereira@patrimoniodefamalicao.org>
Enviado: 27 de agosto de 2019 17:39
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Cc: josecastro@famalicao.pt
Assunto: FW: Pedido de Apoio - VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2019 - NUTEACV
Anexos: Financas.pdf; Segurança Social.pdf; Cartaz VI __Vamos ao Teatro__2019.jpg

Dar entrada

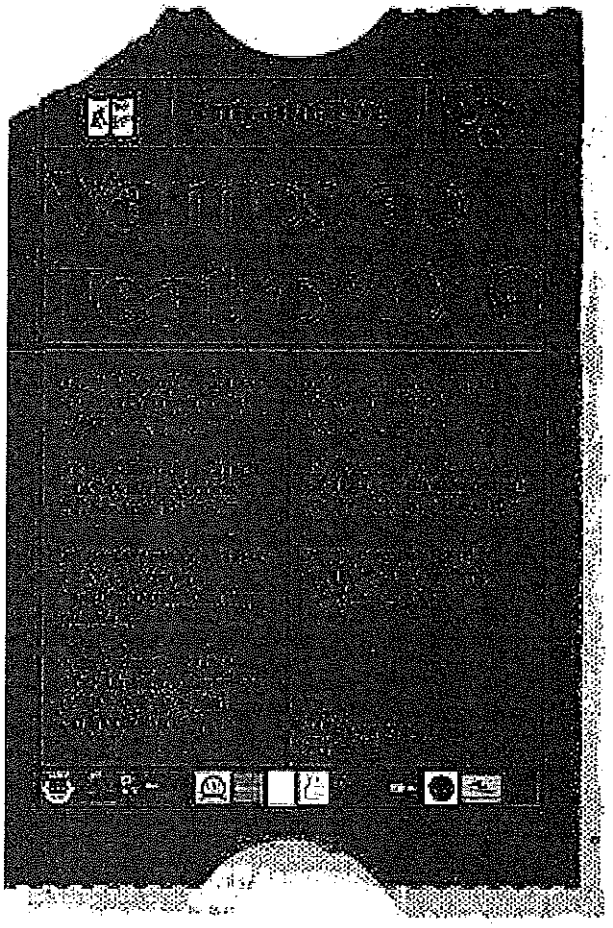
De: Direção ACV <direcao@acvermoim.org>
Enviada: 27 de agosto de 2019 16:31
Para: CMF Leonel Rocha <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>; CMF - Paulo Cunha <paulocunha@vilanovadefamalicao.org>; directores@acvermoim.org
Cc: CMF - Nelson Pereira <nelsonpereira@patrimoniodefamalicao.org>; CMF - Fátima Almeida <animacaocultural@vilanovadefamalicao.org>; CMF - Cultura <cultura@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Pedido de Apoio - VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2019 - NUTEACV

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Paulo Cunha

Exmo. Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Sr. Dr. Leonel Rocha

Exmos. Senhores,
Exmas. Senhoras,

Tal como oportunamente discutido em sede de audiência com o Sr Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Leonel Rocha, serve a presente para solicitar o apoio possível do município de Vila Nova de Famalicão ao VI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2019 (documentos abaixo e em anexo).



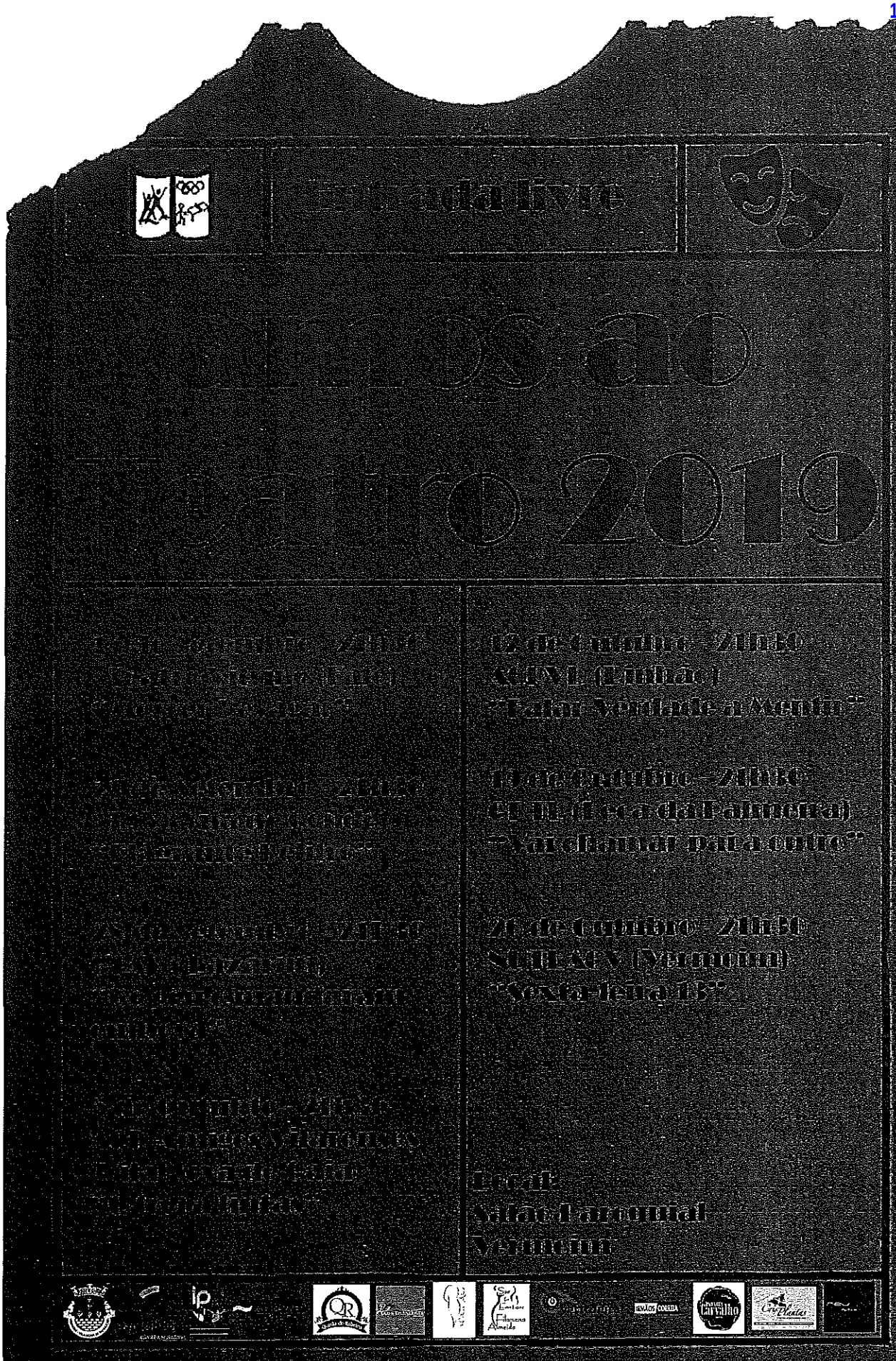
O "Vamos ao Teatro" é um Festival de Teatro Amador que se realizará em 2019 pela 6.ª vez entre 14 de Setembro e 26 de Outubro em Vermoim – Vila Nova de Famalicão. Este Festival é organizado pelo NUTEACV - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim - um grupo de Teatro Amador formado exclusivamente por entusiastas famalicenses.

Apesar da abrangência do Festival "Vamos ao Teatro", trata-se de um certame organizado sobretudo em parceria com entidades da Terra que cedem condições logísticas para a sua realização e com as autarquias locais. Infelizmente os apoios, continuam muito reduzidos e só é possível graças à vontade e altruísmo de todos quantos se associam ao evento para mostrar o que de melhor se faz no Teatro Amador e promovendo o intercâmbio com grupos que, tal como o NUTEACV, partilham do sonho e da fantasia do Teatro Amador.

Na esperança dos prezados comentários,
Muito atentamente,

Perla Associação Cultural de Vermoim

Carlos Azevedo
Tlm: 910 240 925



AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Agosto de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: KJ23TMR5CW99

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**
Firma/denominação **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20016942130**
Número de Identificação Fiscal **501869247**
Número de Declaração **19271462**
Data de emissão **27-08-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.08.27 15:57:21 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/09/09	5618	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2019 / 5129

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ASSOC. CULTURAL DE VERMOIM - APOIO AO FESTIVAL "VAMOS AO TEATRO 2019"	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO FESTIVAL "VAMOS AO TEATRO 2019"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2019 / 5618, Compromisso n.° 2019 / 5129, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4798

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4798	1	4213	0102	04070103				67.645,44	2.000,00	65.645,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à ponto de decisão 181

Garbo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., para a realização do Peles - International Drum Fest 2019

Considerando que,

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., com sede em Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, pessoa coletiva n.º 513 571 124, que desenvolve em Joane o Projeto TOCA – Academia de Artes Performativas, se apresenta como uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "prossecução de atividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa";

No âmbito da estratégia da Divisão de Cultura e Turismo, a descentralização cultural, também é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural;

Neste contexto, o Peles – International Drum Fest é um Festival que se focaliza em projetos artísticos e musicais, quer de âmbito nacional, quer de âmbito internacional, valorizando a diversidade musical de percussão e de artistas jovens. Por outro lado, este Festival visa a dinamização da oferta cultural em todo o território da CSIF de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos. Dada a diversidade e qualidade das diferentes iniciativas constantes no programa em anexo, revela-se do maior interesse o apoio atribuído pelo Município;

A valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos do Município de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados em protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal, outorgam e conferem a CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., a responsabilidade por uma gestão rigorosa, competente, transparente, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) a CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124, para comparticipar as despesas de realização do Peles – International Drum Fest 2019;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 12.149

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: CAISA – COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 513 571 124, aqui representado pelo Exmo. Senhor Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., com sede em Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, pessoa coletiva n.º 513 571 124, que desenvolve em Joane o Projeto TOCA – Academia de Artes Performativas, apresenta-se como uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de "prossecução de atividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dinamização e animação, bem como intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa";

No âmbito da estratégia da Divisão de Cultura e Turismo, a descentralização cultural, também é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural;

Neste contexto, o Peles - International Drum Fest é um Festival que se focaliza em projetos artísticos e musicais, quer de âmbito nacional, quer de âmbito internacional, valorizando a diversidade musical de percussão e de artistas jovens. Por outro lado, este Festival visa a dinamização da oferta cultural em todo o território da CSIF de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos. Dada a diversidade e qualidade das diferentes iniciativas constantes no programa em anexo, revela-se do maior interesse o apoio atribuído pelo Município;

A valorização, rentabilização e boa gestão dos recursos públicos do Município de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados em protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal, outorgam e conferem a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., a responsabilidade por uma gestão rigorosa, competente, transparente, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para comparticipar as despesas de realização do Peles - International Drum Fest 2019.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2019, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___, cabimento n.º ___/___.

Cláusula 5.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.,

(Alberto Fernandes)

GSE 189 30860

Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação,CRL

CAISA- Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L

Assunto: Apoio ao Peles – International Drum Fest 2019

Exmo. Sr. Presidente do Município de V.N. de Famalicão,

Dr. Paulo Cunha.

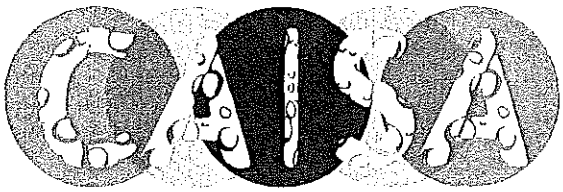
Vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência que conceda a possibilidade de apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros) para a realização do Peles – International Drum Fest 2019.

O Peles – International Drum Fest foca-se em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão. Este atua prioritariamente na valorização do trabalho dos artistas jovens, principalmente numa região que cada vez mais se debate com um défice de juventude e a perda de capacidade de atração face às grandes metrópoles vizinhas, como Porto, Braga e Guimarães, visando a descentralização da programação de artistas portugueses ou residentes em Portugal e a dinamização da oferta cultural em todo o território da área da CSIF de Joane, Mogege, Pousada e Vermoim, bem como, da CSIF Oeste de Guimarães.

A realização deste festival permite dar a importância devida ao papel das artes e ao que a cultura tradicional representa a nível local, nacional e internacional, atuando principalmente como factor de desenvolvimento social, educativo, turístico e regional, valorizando o contacto entre o público e a comunidade artística, aprofundando igualmente a sua relação com os espaços culturais deste território.

A organização tem como objetivo convidar projetos nacionais e internacionais de relevo, da área da percussão, sempre com o intuito de incluir novos projetos com expressões artísticas diferentes que garantam uma maior diversidade e dinâmica, garantindo bandas experientes e de qualidade reconhecida.

Sede Social: Rua de Carreiros nº 61 4805 - 478 Airão Sta Maria, GMR
Tlf: 252922456 Tlm. 927549187
Email: c.ad.caisacrl@gmail.com, coop.caisa@gmail.com



No ano de 2019, no âmbito da IV edição, o festival contará com a I Edição do Concurso Internacional de Composição para percussão aberto a todos os compositores qualificados a nível mundial.

As obras já foram submetidas a concurso no início do ano e já foram selecionadas as possíveis obras vencedoras pelo júri internacional e os vencedores serão conhecidos no dia 01 de outubro de 2019.

Serão atribuídos dois prémios:

Prémio **Bernardino Machado**, para obras a Solo em que o 1º prémio é no valor de 1000,00€, 2º prémio com o valor de 300,00€ e o 3º prémio de 200,00€.

Prémio **Teófilo Braga**, para obras em Ensamble em que o 1º prémio é no valor de 1000,00€, 2º prémio com o valor de 300,00€ e o 3º prémio de 200,00€.

Certo que a nossa pretensão merecerá toda a atenção e será atendida por Vossa Excelência, despeço-me com elevada consideração e estima.

Ao dispor para qualquer esclarecimento,

Joane, 26 de agosto de 2019

-Alberto Fernandes-

Presidente do Conselho de Administração

da CAISA C.R.L.

IV Edição Peles Internacional Drum Fest



Organizaçã

Apoios

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sinopse:

O Peles – International Drum Fest foca-se em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão. Este atua prioritariamente na valorização do trabalho dos artistas jovens, principalmente numa região que cada vez mais se debate com um défice de juventude e a perda de capacidade de atração face às grandes metrópoles vizinhas, como Porto, Braga e Guimarães, visando a descentralização da programação de artistas portugueses ou residentes em Portugal e a dinamização da oferta cultural em todo o território da área da CSIF de Joane, Mogege, Pousada e Vermoim, bem como, da CSIF Oeste de Guimarães.

A realização deste festival permite dar a importância devida ao papel das artes e ao que a cultura tradicional representa a nível local, nacional e internacional, atuando principalmente como factor de desenvolvimento social, educativo, turístico e regional, valorizando o contacto entre o público e a comunidade artística, aprofundando igualmente a sua relação com os espaços culturais deste território.

A organização tem como objetivo convidar projetos nacionais e internacionais de relevo, da área da percussão, sempre com o intuito de incluir novos projetos com expressões artísticas diferentes que garantam uma maior diversidade e dinâmica, garantindo bandas experientes e de qualidade reconhecida.

No ano de 2019, no âmbito da IV edição, o festival contará com a I Edição do Concurso Internacional de Composição para percussão aberto a todos os compositores qualificados a nível mundial.

As obras já foram submetidas a concurso no início do ano e já foram selecionadas as possíveis obras vencedoras pelo júri internacional e os vencedores serão conhecidos no dia 01 de outubro de 2019.

Ficha Técnica e Artística:

Produção | **CAISA C.R.L. & CLAV – Centro e Laboratório Artístico de Vermil & TOCA – Academia de Artes Performa3vas, Conservatório do Vale do Pele;**

Direção Artística e Programação | **Alberto Fernandes;**

Direção de Produção | **Gabriel Salgado;**

Produção | **Severina**

Assistentes de programação | **José Afonso Sousa e Tomás Rosa;**

Direção Técnica | **Paulo Ribeiro;**

Desenho Gráfico | **Katharina Leppert;**

Vídeo | **Daniel Fernandes;**

Agenda

14 de Setembro

Local: Parque da Ribeira de Joane, Vila Nova De Famalicão

Programação: Feira Rural de Joane

III Encontro de Orquestras de Percussão Inclusiva | 18h30

/// III Encontro de Orquestras de percussão inclusivas, Escolares e comunitárias provenientes de projetos de ensino de percussão, formadas por cidadãos portadores de deficiência e cidadãos desfavorecidos. ///

IV Encontro de Orquestras de Percussão Tradicionais e Comunitárias | 21h30

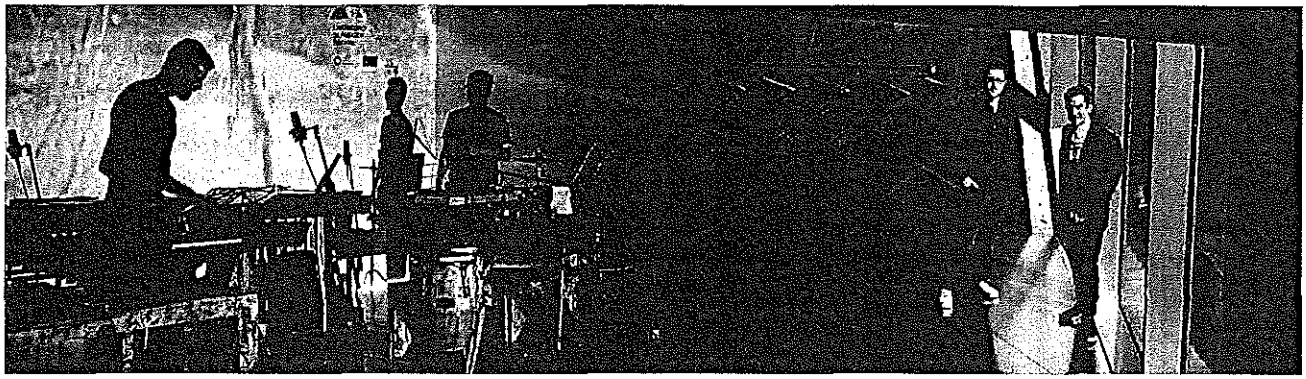
/// IV Encontro Orquestras de Percussão Tradicionais formadas por músicos não profissionais integrados em projectos comunitários ///

1 de Outubro

Programação // Projecto:

Atlantic Percussion Group & Duo de pianistas Sérgio de A e Bernardo Pinhal

Local: Casa Das Artes, Vila Nova De Famalicão ? // 21h30



/// Para esta IV edição do Peles International Drum Fest os Atlantic Percussion Group, apresentarão a sua nova produção em conjunto com os exímios pianistas convidados Sérgio de A e Bernardo Pinhal. ///

Programa:

- "Sonata Para Percussão e Dois Pianos"/ Bela Bartok
- "Quartet "/Steve Reich

Ficha Técnica e Artística:

Produção I CAISA C.R.L.
Direção Artística I Alberto Fernandes.
Direção Musical I José Afonso e Tomás Rosa.
Interpretação I José Afonso Sousa (Percussão); Tomás Rosa (Percussão); Sérgio de A (Piano); Bernardo Pinhal (Piano).
Direção de Produção I Gabriel Salgado.
Direção Técnica I Paulo Ribeiro.
Vídeo I Daniel Fernandes.

2 e 3 de Outubro

Programação // Projecto: Concerto para Infância

ODAIKO Percussion Group (Concertos Para a Infância)

2 de Outubro // Local: **Espaços criativos de Brito, Guimarães**
Hora: **1ª Sessão: 10h00**
2ª Sessão: 14h30
3 de Outubro // Local: **ATC Joane, V.N. Famalicão**
Hora: **1ª Sessão: 10h00**
2ª Sessão: 14h30



/// Composto por percussionistas multidisciplinares com uma carreira de renome e uma grande vontade de combinar o melhor do passado com um presente sem limitações, os Odaiko apresentam um concerto didático que procura rejuvenescer e evoluir a engenhosidade com instrumentos do mundo da percussão contemporânea, comédia, jogos e muitas surpresas. ///

Programa:
- "¡VAIA CIRCO!"

Ficha Artística: Antonio Ocampo (Percussão); Félix Rodríguez (Percussão); Fran

Troncoso (Percussão); Juan Collazo (Percussão).

Programação // Projecto: Guernica Duo

2 de Outubro // Local: Igreja de Oleiros, Guimarães // 21h30
3 de Outubro // Local: Igreja de Mogege, V.N. de Famalicão // 21h30



/// Constituído por dois dos mais proeminentes músicos da sua geração, o Guernica Duo nasce com o intuito de trazer novas experiências ao público, através da união da Flauta - Ana Ferraz, e da Percussão - Vítor Castro. Com um objectico de explorar diferentes texturas e ambientes o Guernica Duo, faz uso de repertório transcrito - demonstrando as capacidades versáteis dos instrumentos - mas também de repertório do séc. XXI, de modo a trazer ao público em geral um novo tipo de música erudita. ///

Programa:
- Assobio a Jato | Villa-Lobos
- Histoire du Tango | A. Piazzola
- Two Duos | M. Engebreston
- Sounds of the Forest | C. Gajardo
- Simultaneous Worlds | A. Rutty

Ficha Artística: Victor Castro (Percussão), Ana Ferraz (Flauta Transversal).

4 de Outubro

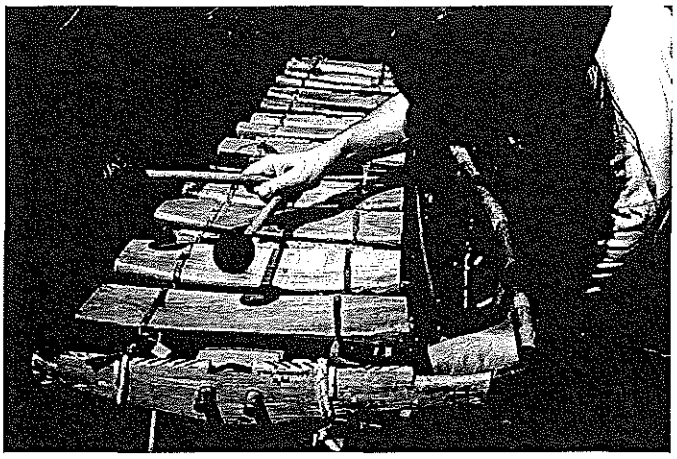
Local: Espaço Fauna, Joane, Vila Nova de Famalicão

Programação // Projetos: Concertos Escola

-Grupo de Percussão da Academia Música Paços brandão //
21h00

QUINÉ TELES

22h30



/// Desde 1983 participa nas mais diversas formações, com incursões em todos os géneros musicais, revelando um especial carinho pela Música Tradicional Portuguesa. Tocou com vários nomes de referência da música portuguesa e internacional, dos quais se destacam: António Pinho Vargas, João Paulo Estêves da Silva, Fausto Bordalo Dias, Mário Laginha, Maria João, Rão Kiao, Vitorino, Uxia, Jorge Pardo, Ralph Towner, e grupos como Vai-de-Roda, oÓqueSomTem?, Brigada Victor Jara, entre outros. Participou em mais de uma centena de trabalhos discográficos de alguns dos mais importantes músicos e intérpretes portugueses. Como produtor musical, além dos seus dois registos em nome individual, DaCorDaMadeira (2008) e NoSótãoDaVelha (2018), concretizou os seguintes trabalhos: Essências Acores (Helena Oliveira); Tardio (Ricardo Fino); Danças (en)cantadas e outras não (Mirjam Dekker); Ó brigada! (Brigada Vitor Jara 40 anos); Eu (Ela Vaz), entre outros. ///

Programa: "No Sótão da Velha"

Ficha Técnica e Artística: Quiné Teles (Percussão, Voz, Kalimbas e Loops); João Veludo (Técnico de som).

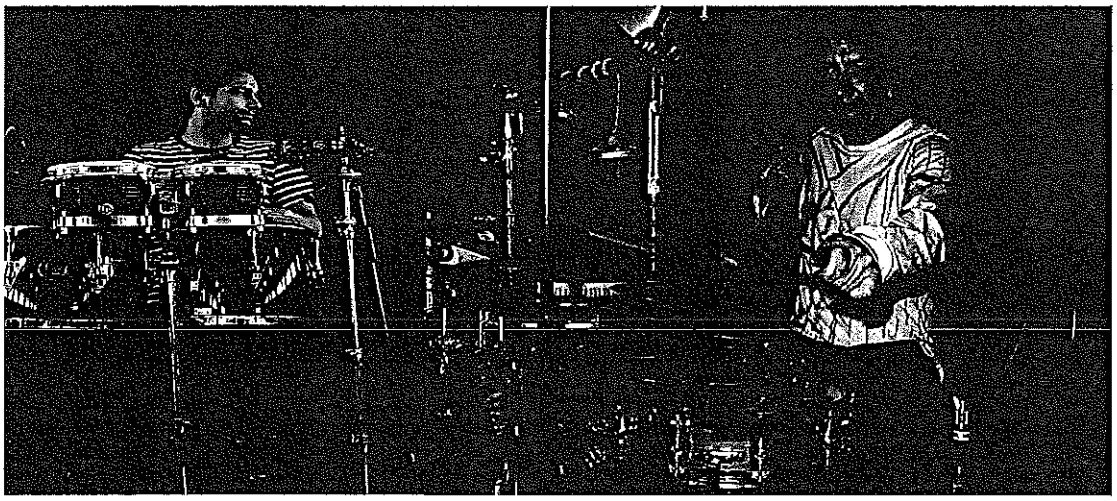
5 de Outubro

Local: Parque da Vila de Brito, Guimarães

Programação // Projetos: Concerto Escola

Grupos de Percussão da Academia de Música Costa Cabral e Escola Profissional de Música de Espinho // 16h00

José Afonso Sousa & Andres Tarabbia "Pancho



21h30

/// "NATURE, ELETRONICS AND PERCUSSION" será a nova produção de José Afonso Sousa criada em Residência Artística no âmbito da IV edição do Peles International – Drum Fest, com o exímio percussionista Andres Tarabbia "Pancho" como convidado. Como Temática a produção irá apresentar a sensação da percussão como Natureza, acompanhada de electrónica e ritmos tradicionais portugueses. ///

Programa: "NATURE, ELETRONICS AND PERCUSSION"

Ficha Técnica e Artística:
Direcção Musical e Artística | José Afonso Sousa
Músicos | Percussão - José Afonso Sousa e Andres Tarabbia "Pancho"
Dança | Lídia Costa

Local da residência Artística: CLAV – Centro e Laboratório Artístico de Vermil

SONS DO DOURO 23h00



/// Sons do Douro é a narrativa de estórias reais e ficcionadas através de som, luz e palavra. Um espetáculo vivo, que se refresca de temporada em temporada, apresenta ao público diferentes formas de perceber e ler o Douro. Pretende chegar às estórias dos durienses, dos que por cá habitaram e dos que cá habitam. Fazer do Douro o palco para um romance onde
culturas, montanhas, pedras, mitos, amores, deuses, animais e homens são personagens ativas no território. ///

Programa: "897 Km de Douro"

Ficha Técnica e Artística:

Coordenador Artístico| Filipe Marado
Músicos| Alexandre Martins, André Moutinho, David Rodrigues, Fábio Cruz, Hélder Mota, Miguel Alípio, Miguel Cruz, Pedro Cruz, Pedro Montenegro, Rangel Coutinho e Ricardo Ribeiro.

CONTACTOS

Alberto Fernandes:
Contacto / telemóvel - 927549187
Email – c.ad.caisacrl@gmail.com

Gabriel Salgado:
Contacto / telemóvel - 914294236
Email – gabrielsalgado.caisa@gmail.com

Sede Social
CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L..
Email: Coop.caisa@gmail.com
Rua de Carreiros nº 61 4805 - 478 Airão Sta Maria, GMR

TOCA Academia de Artes Performativas
Av. Cristo Rei, Edificio Cristo Rei, loja 4 e 8
4770-203 Joane
Telf: 969277189
tocacentrodeartes@gmail.com

CLAV – Centro e Laboratório Artístico de Vermil
Rua das Almas nº 99, Vermil
Telf: 253 545 184
Clav.caisa@gmail.com

IV Edição Peles International Drum Fest

Orçamento Geral

DESPESAS

Equipas (Direção artística, equipa artística, técnica, de produção e de montagem)	12.400,00 €	Inclui o valor dos Prémios para o concurso no valor de 3000,00€
Espaços e equipamentos	20.460,00 €	
Entidades programadas, produção e montagem	7.235,00 €	
Logística (deslocações, transportes, alojamento e alimentação)	4.610,00 €	
Promoção, comunicação, edição e registo	5.000,00 €	
Despesas administrativas e de gestão	195,00 €	
TOTAL DESPEZAS	49.900,00 €	

RECEITAS

Bilheteira e outras receitas próprias	5.000,00 €	
APOIOS SOLICITADOS - Valor monetário		
Direção-Geral das Artes	20.000,00 €	Em Avaliação
Município de V.N.de Famalicão	5.000,00 €	Por Confirmar
Município de Guimarães	5.000,00 €	Confirmado
Junta de Freguesia da UF de Airão S. João, Airão Sta Maria e Vermil	2.000,00 €	Por Confirmar
U.F. de Leitões, Oleiros e Figueiredo	1.400,00 €	Por Confirmar
APOIOS SOLICITADOS - Valor em espécie		
Teatro da Didascália	2.000,00 €	
CAISA CRL	9.500,00	
Total das receitas	49.900,00	

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: ACC517GS7TUB

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W17

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Firma/denominação **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25135711248**
Número de Identificação Fiscal **513571124**
Número de Declaração **19046057**
Data de emissão **05-07-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.07.05 09:54:09 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/09/09	5616	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2019 / 5127

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FORMAÇÃO DE PÚBLICOS-FESTIVAIS ARTES PERFOMATIVAS-FESTIVAL PELES ¿ INTERNATIONAL DRUM FEST -	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTIVAIS ARTES PERFOMATIVAS-FESTIVAL PELES ¿ INTERNATIONAL DRUM FEST - APOIO AO FESTIVAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2019 / 5616, Compromisso n.° 2019 / 5127, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4796

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4796	1	4213	0102	04070103				72.645,44	5.000,00	67.645,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia de Fradelos - "Obras na Rua das Fiteiras" (Página 206)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos.
"Obras na Rua das Fiteiras"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua das Fiteiras, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 15.433,20 euros (quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 12405/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espirito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Adelino da Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua das Fiteiras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino da Silva Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	27718/2019
Requerente:	Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Pavimentação da Rua das Fiteiras

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Fradelos, para a obra de pavimentação da rua das Fiteiras, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
À consideração superior.

03 de setembro de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 · 4760-485 FRADELOS VNF · Telef. 252 458 590 · Fax 252 494 405 · geral@freg-fradelos.pt · www.freg-fradelos.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

OFÍCIO N.º

N/ REF. 55A/18 V/ REF. DATA: 2018/07/16

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Ex.mo(s) Senhor(es):

Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos solicita a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Pavimentação da Rua das Fiteiras, sendo o valor estimado para a obra é de 15.000,00 €.

Esta obra é de extrema importância pelo facto de não ser possível circular nesta via, pois contém durante o ano lama, sendo impossível circular nela, encontrar no centro da Freguesia e onde actualmente existe muitas habitações edificadas recentemente.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

Adelino Costa
(Adelino Silva Costa)

alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 507153235

Ex.mos Senhores
Freguesia Fradelos
Rua do Espirito Santo, 1050
4760-485 Fradelos
Vila Nova de Famalicão

06/03/2019

N/ Ref. 51/19

Assunto: Pavimentação betão betuminoso

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Total
1	Pavimentação				
1.1	Levantameto de pavimento existente, em betão betuminoso.	m2	306,00	2,20 €	673,20 €
1.2	Regularização de pavimento, incluindo compactação.	m2	716,00	2,80 €	2 004,80 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant, com 20cm de espessura, incluindo espalhamento, nivelamento e compactação.	m2	716,00	6,25 €	4 475,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 6 cm de espessura, incluindo rega de colagem, espalhamento e nivelamento e compactação.	m2	716,00	11,15 €	7 983,40 €
1.5	Execução de valetas.	ml	80,00	10,50 €	840,00 €
	Total				15 976,40 €

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIF: 512243043
Email: construcoespc@sapo.pt

Orç: 12.2019
Data: 11/03/2019
Cliente:
Junta de Freguesia de Fradelos
Vila Nova de Famalicão

Empreitada: Pavimentação em tapete betuminoso

	Designação	Medição Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	Pavimentação					
1.1	Levantameto de pavimento existente, em betão betuminoso.	m2	306	2,50 €	765,00 €	
1.2	Regularização de pavimento, incluindo compactação.	m2	716	3,25 €	2 327,00 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant, com 20cm de espessura, incluindo espalhamento, nivelamento e compactação.	m2	716	6,50 €	4 654,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 6 cm de espessura, incluindo rega de colagem, espalhamento e nivelamento e compactação.	m2	716	11,25 €	8 055,00 €	
1.5	Execução de valetas.	ml	80	14,50 €	1 160,00 €	
	Total					16 961,00 €

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

Atentamente

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIPC: 515 243 043
A Gerência

Alvará de Construção n.º10594

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Junta de Freguesia de Fradelos

N/Ref.ª: ORC JF 013 - 2019 V/Ref.ª: Data: 19/06/2019

Obs.:

Assunto: Proposta – Pavimentação Da Rua Das Fiteiras

PROPOSTA

JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376,Empreiteiro de Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, com o NIPC nº 502046376, titular do alvará de construção nº.10594, vem por este meio apresentar a sua melhor proposta comercial para a execução – " Pavimentação Da Rua Das Fiteiras ", obrigando-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada e de acordo com o mapa de orçamento em anexo:

Valor Da Proposta: 15 433,20 € (Quinze Mil Quatrocentos e Trinta e Três Euros e Vinte Cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Com os melhores cumprimentos

JMF & Filhos, S.A.
Departamento de Orçamentação

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965 - Apt 6040
4770-754 Vermoim Famalicão
Tel 252 920 200 Fax 252 920 201
E-mail geral.jmf@mail.telepac.pt

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.

Construção Civil e Obra Públicas

Junta de Freguesia de Fradelos

EMPREITADA:
Pavimentação Da Rua das Fiteiras

Código: ORC JF013 - 2019
Data: 19/06/2019

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	Levantamentos e Demolições					
1.1	Levantamento do pavimento existente em betuminoso, incluindo compactação e encaminhamento dos materiais sobrantes	m2	306,00	2,00 €	612,00 €	
1.2	Escavação para abertura da caixa para preparação da base do pavimento, incluindo compactação e encaminhamento dos materiais sobrantes	m2	716,00	2,60 €	1.861,60 €	
2	Pavimento Betuminoso					
1.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo espalhamento, nivelamento e compactação	m2	716,00	5,50 €	3.938,00 €	
1.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 6cm de espessura, incluindo rega de colagem, espalhamento, nivelamento e compactação	m2	716,00	12,60 €	9.021,60 €	15.433,20 €
				TOTAL (S/IVA)		15.433,20 €

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obra Públicas
Avenida João XXI, Nº 198 - Apt. 5010
4770-754 Vermoim - Famalicão
Tel: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2019 17:35:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/09/09	5636	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2019 / 5148

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 12/09/2019. Apoio financeiro para a pavimentação da rua das Fiteiras - Fradelos	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 12/09/2019. Apoio financeiro para a pavimentação da rua das Fiteiras - Fradelos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2019 / 5636, Compromisso n.° 2019 / 5148, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4816

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4816	1	8145	0102	0805010205				589.869,22	15.000,00	574.869,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e eventos desportivos - Época 2019/2020 - Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança" (Página 222)

2 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Atlético Clube de V. S. Martinho" (Página 231)

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas das modalidades de futebol e futsal - época desportiva 2018-2019 - Associação de Futebol de Braga" (Página 240)

4 - "Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva - LFF - Associação, Liga Futsal Famalicão" (Página 248)

5 - "Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para a organização do evento desportivo - Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão" (Página 257)

6 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Pagamento final" (Página 267)

7 - "Concurso Público nº 29/19/DDTL - Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas" (Página 300)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e eventos desportivos – Época 2019/2020 - Crescer Além da Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança.

Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além da Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral.

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing.

Por outro lado, a Crescer Além da Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exibições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Crescer Além da Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro até ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

montante de 29.476,00€ (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2019/2020.

2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro Desporto

Mário Passos, Dr/

RQI nº 12516

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Eventos Desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: CRESCER ALÉM da DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA, Pessoa Coletiva n.º 513 214 704, aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral.

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing.

Por outro lado, a Crescer Além da Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exibições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, para a época 2019/2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Crescer Além da Dança -

Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança

_____

(...)

Crescer ALÉM da DANÇA

GSE 31646

Município de Vila Nova de Famalicão,

Vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro imprescindível para o desenvolvimento das nossas atividades lectivas na Escola Municipal de Ballet de Oliveira S. Mateus ao longo do ano de 2019/2020, bem como na realização do espetáculo anual desta escola.

A direção,

Crescer Além da Dança
Associação Para O Ensino
e Desenvolvimento da Dança
NIF: 513214704
Sara Ferreira
Rua Barão da Trovisqueira, 61
4760-126 V.N. Famalicão | Tel./Fax: 252 371 555

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRESCER ALEM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
NIF: 513214704

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513214704
Cód. Validação: 829LUQKZ5KH9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMI**
Firma/denominação **CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMI**
Número de Identificação de Segurança Social **25132147048**
Número de Identificação Fiscal **513214704**
Número de Declaração **19308874**
Data de emissão **04-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.04 17:43:58 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/09/09	5617	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513214704	12008	OCR	2019 / 5128

CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA
RUA BARÃO TROVISQUEIRA, 61

4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE	UN	1.000	29.476,000			29.476,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.476,00		29.476,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.476,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.476,00

Documento n.° 2019 / 5617, Compromisso n.° 2019 / 5128, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4797

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4797	1	4217	0102	04070105				243.610,95	29.476,00	214.134,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional.

Atlético Clube de V. S. Martinho

O Atlético Clube de V. S. Martinho é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelo atleta Roberto Machado, pretende participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Master em Pista ao Ar Livre, que se vai realizar em Itália.

O Atlético Clube de V. S. Martinho, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço. No entanto, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Municipio tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Atlético Clube de V. S. Martinho, NIF 514 555 823, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Roberto Machado, no Campeonato da Europa de Atletismo de Master em Pista ao Ar Livre.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 12464

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de (...)/2019.

Segundo Outorgante: ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO Pessoa Coletiva nº 514 555 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Atlético Clube de V. S. Martinho é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelo atleta Roberto Machado, pretende participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Master em Pista ao Ar Livre, que se vai realizar em Itália.

O Atlético Clube de V. S. Martinho, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço. No entanto, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação do atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte do atleta.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Atlético Clube de V. S. Martinho

_____

(nome completo)

GSé 31517/2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De: Atlético São Martinho <atleticoclubevsmartinho@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de Agosto de 2019 11:59
Para: CM VNFamalicão Gab. Desporto
Assunto: Campeonato Europeu de Veteranos de Pista ao Ar Livre

Boa tarde.

Decorrerá na cidade de Veneza, entre 5 e 15 de Setembro, o Campeonato Europeu de Veteranos em Pista ao Ar Livre.

O nosso clube, ACVSM - Atlético Clube de Vale S. Martinho, será representado pelo atleta Roberto Machado no escalão de M35 nas provas de 5000m pista e 10000m estrada.

Uma vez que o atleta irá representar o nosso país e em particular o concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitamos por este meio um apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sentido de ajudar a nossa associação no suporte das despesas que uma deslocação a um Europeu sempre impõe.

Informamos que nos campeonatos internacionais de atletismo veterano não existem convocatórias por parte da federação correspondente.

Desde já agradecemos.

Obrigado e Cumprimentos.

A direcção do ACVSM - Atlético Clube de Vale S. Martinho

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO
NIF: 514555823

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514555823
Cód. Validação: L9LVQDHGJ2GX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Firma/denominação **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **25145558232**
Número de Identificação Fiscal **514555823**
Número de Declaração **19300329**
Data de emissão **02-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.02 18:31:11 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/09/09	5638	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514555823	15937	OCR	2019 / 5150

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
Rua de Santo António, 92, Outeiro

4770-611 Vale Sao Martinho

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPACAO DESPORTIVA INTERNACIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 31517/2019	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.° 2019 / 5638, Compromisso n.° 2019 / 5150, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4818

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4818	1	4217	0102	04070105				121.996,00	250,00	121.746,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas das modalidades de futebol e futsal – época desportiva 2018-2019 - Associação de Futebol de Braga

A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses.

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se a inscrição de 2.746 atletas, num montante global de 93.301,00 € (noventa e três mil trezentos e um euros).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 12414

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol e futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2019.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 082 700, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel de Jesus Ribeiro Machado.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim sendo, e tendo em conta que o futebol é, provavelmente, o maior impulsionador e responsável pela prática desportiva dos jovens famalicenses, a Câmara Municipal tem vindo a assumir os custos federativos relativos as inscrições e seguros dos jovens atletas famalicenses dos escalões de formação dos clubes do concelho de Vila Nova de Famalicão, incrementando, assim a prática desta modalidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros dos atletas de futsal e futebol, inscritos pelos clubes famalicenses na Associação de Futebol de Braga, relativo à época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Futebol de Braga

_____

(Manuel de Jesus Ribeiro Machado)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA	20004629428	501082700

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-09-2019 17:24:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/09/09	5626	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2019 / 5137

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGURSO DE ATELTAS DAS MODALIDADES DE FUTEBOLE FUTSAL - EPOCA DESPORTIVA 2018-2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 10023/2019	UN	1.000	31.000,000			31.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		31.000,00		31.000,00	

EXTENSO

TRINTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.000,00

Documento n.° 2019 / 5626, Compromisso n.° 2019 / 5137, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4806

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4806	1	4217	0102	04070105				189.109,96	31.000,00	158.109,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva - LFF – Associação, Liga Futsal Famalicão

A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e feminino.

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a crianças entre os 5 e 15 anos, reunindo, atualmente, 26 equipas e um total de cerca de 500 atletas em competição.

Os principais "focus" desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas através do desporto.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à LFF - Associação, NIF 509 680 739, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 10966

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: LFF - ASSOCIAÇÃO, Pessoa Coletiva n.º 509 680 739, aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e feminino.

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a crianças entre os 5 e 15 anos, reunindo, atualmente, 26 equipas e um total de cerca de 500 atletas em competição.

Os principais "focus" desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas através do desporto.

Considerando a dimensão alcançada e os inerentes cargos associados à organização e aluguer de instalações, assim como outras despesas inerentes, solicitou a LFF um apoio financeiro ao Município, tendo em vista assegurar a dinamização das suas atividades, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva durante a época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da LFF - Associação

_____

(...)

6Sr 26940

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Pedido de Apoio financeiro para época 2019/20

De: LFF [mailto:ligafutsalfamalicao@gmail.com]
Enviada: segunda-feira, 15 de Julho de 2019 22:33
Para: mariopassos@vilanovadefamalicao.org; Desporto; lilianacouto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Pedido de Apoio financeiro para época 2019/20

Ex. Sr. Vereador do Desporto,

Dr. Mário Passos,

À semelhança de anos anteriores o apoio da Câmara Municipal é fundamental para a organização de toda a época desportiva da Liga Futsal Famalicão.

Como já estamos a preparar a próxima época, gostaríamos de poder contar com o vosso apoio financeiro para a época 2019/20,

Desde já agradecemos o vosso apoio.

LFF Associação – Liga Futsal Famalicão

Manuel António Paiva

--

Liga Futsal Famalicão

LFF-Associação

www.ligafutsalfamalicao.cf
www.facebook.com/LigaFutsalFamalicao

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LFF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 509680739

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509680739
Cód. Validação: 4SLUELXF32AM

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LFF - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **LFF - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25096807395**
Número de Identificação Fiscal **509680739**
Número de Declaração **19159889**
Data de emissão **30-07-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.07.29 23:00:55 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/09/09	5637	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509680739	9915	OCR	2019 / 5149

LIGA FUTSAL FAMALICAO - LFF ASSOCIACAO
RUA DE S. PAIO, 727

4770-662 SEIDE (SAO PAIO)

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	9-08-2019 - DDTL-DESP.LAZER/QUALID. VIDA-APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA LFF

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26040/2019	UN	1.000	3.800,000			3.800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.800,00		3.800,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.800,00

Documento n.° 2019 / 5637, Compromisso n.° 2019 / 5149, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4817

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4817	1	4217	0102	04070105				125.796,00	3.800,00	121.996,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à Rui D de Carvalho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão para a organização do evento desportivo - Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional.

Desde sempre, dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional.

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, este ano propôs-se organizar o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, composto por 18 provas e que pretende envolver as 7 coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 2.500 pombos.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2 e nº3 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 12435

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

texto

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa coletiva n.º 501 357 530, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional.

Desde sempre, dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional.

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, este ano propôs-se organizar o Campeonato concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, composto por 18 provas e que pretende envolver as 7 coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 2.500 pombos.

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos desportivos, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição de apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão

_____

(nome)

SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE FAMALICÃO

Doc 28243/2019

Exmo. Vereador Mário Passos

Embaixadora da columbofilia Famalicense, a **Sociedade Columbófila de Famalicão** através da sua qualidade desportiva e valores humanos que a constituem, tem vindo, ao longo dos seus anos de existência, a marcar um espaço importante no cenário cultural e desportivo da cidade de Famalicão, conforme é demostrativo os seus êxitos desportivos de relevância Nacional e Internacional. Prova disso são os últimos êxitos alcançados, sendo novamente a melhor coletividade do Distrito de Braga, com os seus amadores a ganharem tudo o que havia para ganhar, assim como ficou nos lugares cimeiros a nível nacional no ano de 2018.

Para a época 2018/2019 novos desafios nos esperam, nomeadamente com novos campeonatos a nível distrital, novos campeonatos a nível da coletividade e essencialmente estamos a prestar um apoio suplementar a três novos jovens que ambicionam praticar este desporto. O ano transato conseguimos adquirir novos equipamentos de encestamento para a coletividade assim como, com o vosso precioso apoio, remodelámos a cobertura do nosso edifício.

Requalificamos o piso onde são executados os encestamentos e procedemos a uma intervenção profunda na nossa carrinha de transporte de pombos, estando neste momento ao nível do que melhor existe em Portugal.

Também este ano iremos receber os columbófilos da Sociedade Columbófila Famalicense, tendo em conta que passarão a efetuar os encestamentos na nossa coletividade, fruto de dificuldades que estão a passar e perante as quais não ficamos indiferentes.

Obviamente que todo este esforço não era possível sem a ajuda dos nossos associados assim como das instituições que nos apoiam, sendo todas estas atividades e tarefas o resultado de uma boa gestão e aplicabilidade das receitas e apoios gerados.

Face ao explanado e no seguimento de anos transatos vimos por este meio solicitar os seguintes apoios:

- Monetários
  - Gestão de Atividades da Sociedade Columbófila de Famalicão: 2500 €
- Troféus
  - 6 troféus para as Provas -" hot spot" Campeonato de Concelhio;
  - Trofeus Antoninas à semelhança dos anos anteriores;

Como já tem sido habitual contamos com o vosso apoio, se assim for possível, à semelhança de anos anteriores sendo que, este ano, solicitávamos um apoio suplementar para a persecução dos objetivos referenciados.

Os melhores cumprimentos

D.Alves

(Direcção da S.C.Famalicão)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Firma/denominação **SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017270230**
Número de Identificação Fiscal **501357530**
Número de Declaração **19296018**
Data de emissão **02-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.02 11:17:28 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOC COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 501357530

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501357530
Cód. Validação: HC6GCT873797

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/09/09	5624	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501357530	4179	OCR	2019 / 5135

SOCIEDADE COLUMBOFILA DE FAMALICAO
RUA DANIEL RODRIGUES, N.° 301

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA NOVA DE FAMALICAO PARA ORGANIZACAO DO EVENTOS DESPORTIVO - CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 28243/2019	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2019 / 5624, Compromisso n.° 2019 / 5135, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4804

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4804	1	4217	0102	04070105				214.134,95	1.500,00	212.634,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Pagamento final

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam.

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro final no montante de 23.524,99 € (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural e os campos de futebol 11 e 7 em relvado sintético, respetivamente, para a época 2018/2019.

2. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, um apoio financeiro final no montante de 1.635,90 € (mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

3. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro final no montante de 2.138,97 € (dois mil cento e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

4. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro final no montante de 22.707,65 € (vinte e dois mil setecentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural e sintética, para a época 2018/2019.

5. Atribuir ao Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro final no montante de 1.635,90 € (mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

6. Atribuir ao Grupo Recreativo de Vale São Martinho, NIF 502 037 903, um apoio financeiro final no montante de 585,48 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

7. Atribuir à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro final no montante de 2.207,24 € (dois mil duzentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

8. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro final no montante de 817,34 € (oitocentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

manutenção do campo de futebol 7 em relvado sintético, para a época 2018/2019.

9. Atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, um apoio financeiro final no montante de 585,48 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2018/2019.
10. Pagar o previsto nos números 1 a 9 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
11. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
12. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 12422/12423/12424/12425/12426/12427/12428/12429/12430

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: (nome da associação/clube), Pessoa Coletiva n.º (nif), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes mas, também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO JOANE	20004939216	501088032

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-07-2019 16:56:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO LOURO	20017162377	501263179

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2019 12:46:39

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES	20017402334	502025360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2019 16:05:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 06 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: HV7YBZDA1NY2

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **25136571504**
Número de Identificação Fiscal **513657150**
Número de Declaração **19094912**
Data de emissão **16-07-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.07.16 14:52:14 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DESPORTIVO DE S. COSME**
Firma/denominação **DESPORTIVO DE S. COSME**
Número de Identificação de Segurança Social **20016970749**
Número de Identificação Fiscal **502463163**
Número de Declaração **19303490**
Data de emissão **03-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.03 12:21:25 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO DE VALE SÃO MARTINHO
NIF: 502037903

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502037903
Cód. Validação: 11EH5Q5AG53Y

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO RECREATIVO DE VALE SÃO MARTINHO**
Firma/denominação **GRUPO RECREATIVO DE VALE SÃO MARTINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017936883**
Número de Identificação Fiscal **502037903**
Número de Declaração **19172856**
Data de emissão **01-08-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.08.01 10:21:42 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM	20017290553	502008750

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2019 16:32:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS	20018220494	502246804

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-03-2019 09:06:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Janeiro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Outubro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABEÇUDOS-CAJADA
NIF: 501710973

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501710973
Cód. Validação: A1Y5ZG7DTBVW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJAI**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJAI**
Número de Identificação de Segurança Social **20021687390**
Número de Identificação Fiscal **501710973**
Número de Declaração **19117717**
Data de emissão **19-07-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.07.19 19:02:01 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5625	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2019 / 5136

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	23.524,990			23.524,990	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		23.524,99		23.524,99	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.524,99
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.524,99

Documento n.° 2019 / 5625, Compromisso n.° 2019 / 5136, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4805

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4805	1	4217	0102	04070105				212.634,95	23.524,99	189.109,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5627	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2019 / 5138

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	1.635,900			1.635,900	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.635,90		1.635,90	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.635,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.635,90

Documento n.° 2019 / 5627, Compromisso n.° 2019 / 5138, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4807

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4807	1	4217	0102	04070105				158.109,96	1.635,90	156.474,06

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5628	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2019 / 5139

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.° 105
11 CAVALOES
4760-437 4760-437

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	2.138,970			2.138,970	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.138,97		2.138,97	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.138,97
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.138,97

Documento n.° 2019 / 5628, Compromisso n.° 2019 / 5139, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4808

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4808	1	4217	0102	04070105				156.474,06	2.138,97	154.335,09

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5630	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2019 / 5141

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	22.707,650			22.707,650	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.707,65		22.707,65	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.707,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.707,65

Documento n.° 2019 / 5630, Compromisso n.° 2019 / 5141, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4810

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4810	1	4217	0102	04070105				154.335,09	22.707,65	131.627,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5631	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2019 / 5143

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	1.635,900			1.635,900	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.635,90		1.635,90	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 5631, Compromisso n.° 2019 / 5143, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4811

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.635,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.635,90

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4811	1	4217	0102	04070105				131.627,44	1.635,90	129.991,54

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5632	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502037903	5993	OCR	2019 / 5144

GRUPO RECREATIVO DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21 A
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 4770-611

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	585,480			585,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		585,48		585,48	

EXTENSO
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	585,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	585,48

Documento n.° 2019 / 5632, Compromisso n.° 2019 / 5144, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4812

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4812	1	4217	0102	04070105				129.991,54	585,48	129.406,06

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5633	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2019 / 5145

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	2.207,240			2.207,240	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.207,24		2.207,24	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E SETE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.207,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.207,24

Documento n.° 2019 / 5633, Compromisso n.° 2019 / 5145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4813

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4813	1	4217	0102	04070105				129.406,06	2.207,24	127.198,82

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5634	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2019 / 5146

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	817,340			817,340	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		817,34		817,34	

EXTENSO
OITOCENTOS E DEZASSETE EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	817,34
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	817,34

Documento n.° 2019 / 5634, Compromisso n.° 2019 / 5146, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4814

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4814	1	4217	0102	04070105				127.198,82	817,34	126.381,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/09/09	5635	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501710973	16801	OCR	2019 / 5147

ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABECUDOS - CAJADA
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, 39

4770-088 CABEÇUDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO AS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 12-09-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 26511/2019	UN	1.000	585,480			585,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		585,48		585,48	

EXTENSO
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	585,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	585,48

Documento n.° 2019 / 5635, Compromisso n.° 2019 / 5147, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4815

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4815	1	4217	0102	04070105				126.381,48	585,48	125.796,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa da câmara

Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público n.º 29/19/DDTL - Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas -

Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de janeiro de 2019, autorizou a realização de despesa destinada à aquisição de Taças, Troféus e Medalhas, a afetar ao apoio às entidades e organismos legalmente existentes, na realização de eventos de interesse público municipal, nas diversas áreas de atividade, nomeadamente, culturais, desportivos e recreativas

Considerando que as conclusões do relatório final decorrente do decurso do procedimento pré-contratual de Concurso Público nº 29/19/DDTL, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Propõe-se que, para efeitos do disposto nos nº 3 e 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto- Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21ºdo Programa de Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o teor do Relatório Final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar à firma "Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal, Ld.ª", pessoa coletiva nº 510128211, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do nº1, do artigo 33 do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do nº1 do artigo 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP), em fornecimento continuado e de acordo com as respetivas necessidades, dos seguintes bens e montantes, para o ano de 2020:
    a) Lote 1 - Troféus - 8.000,00 € + IVA
    b) Lote 2 - Taças - 6.000,00 € + IVA

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Lote 3 – Placas – 2.000,00 € + IVA
d) Lote 4 – Salvas – 2.000,00 € + IVA
e) Lote 5 – Medalhas – 6.000,00 € + IVA
f) Lote 6 – Medalhões – 2.000,00 € + IVA
g) Lote 7 – Medalhas Institucionais - 700,00 € + IVA
a) Lote 8 – Medalhas para o Dia da Cidade – 900,00 € + IVA

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 6.348,00€, ao abrigo do disposto na al. b) do nº1 do artigo 18º, do Decreto-Lei nº197//99.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
   b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   d) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.
5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Rui Batista - Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário de Sousa Passos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

==MINUTA==

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº ___
(Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas - 2020)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264 e com o Número de Identificação da Segurança Social 20007328786, aqui representado pelo Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato.

2º OUTORGANTE: Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal, Ldª., pessoa coletiva nº 510128211, com sede na Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, nº 8, Edifício Milénio, nº 20, 4760-153 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, na qualidade de sócio gerente, conforme poderes verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso: 4018-0510-8255.

Nota Justificativa:

Tendo em vista a aquisição de taças, troféus e medalhas, em fornecimento continuado, para oferta às instituições que desenvolvam atividades de interesse público municipal durante o ano de 2020, por deliberação da Câmara Municipal proferida a __ de setembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público nº 29/19/DDTL, aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, foi adjudicado à segunda outorgante a compra deste bem.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao seu artº 94º, do referido Código, é elaborado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram aceitar e cumprir integralmente, nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, do seguinte bem:

i. TAÇAS, TROFEUS, MEDALHAS e PLACAS

2. Os bens objeto do presente contrato deverão ser fornecidos em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 32ª do caderno de encargos, bem como da proposta do segundo outorgante, e características constantes do Anexo I ao presente contrato, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação, ao preço unitário constante igualmente do anexo ao presente contrato.

3. O segundo outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA
(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 27.600,00 € (vinte e sete mil e seiscentos euros), acrescido do correspondente IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 6.348,00 €, a utilizar de acordo com a seguinte repartição:

b) Lote 1 - Troféus - 8.000,00 € + IVA;
c) Lote 2 - Taças - 6.000,00 € + IVA;
d) Lote 3 - Placas - 2.000,00 € + IVA;
e) Lote 4 - Salvas - 2.000.00 € + IVA;
f) Lote 5 - Medalhas - 6.000,00 € + IVA;
g) Lote 6 - Medalhões - 2.000,00 € + IVA
h) Lote 7 - Medalhas Institucionais - 700,00 € + IVA;
i) Lote 8 - Medalhas "Dia da Cidade" - 900,00 € + IVA

2. O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente ao fornecimento em causa, e desde que os referidos bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula sexta, mediante transferência bancária para o IBAN identificado na fatura.

3. O preço contratual referido no número um anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A inexistência de declarações referidas na alínea g) do nº 1 da cláusula sétima atualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica autarquia a retenção imediata do montante máximo de retenção de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do art. 87º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, do art. 31º-A, do Dec.-Lei nº 155/92, de 28 de julho e art. 198º da Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na atual redação dos referidos diplomas, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior, sem que o segundo outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues às Finanças ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu início no dia 01 de janeiro de 2020 e vigora até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do valor do contrato;
b) Decorrido 1 (um) ano sobre a data de celebração do contrato, caducando no dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA
(Local e Prazo da Entrega)

2. Os bens devem ser fornecidos em local a designar pelos serviços municipais e de acordo com as necessidades e pedidos efetuados pelos serviços, mediante a emissão do Pedido de Fornecimento (PFO) gerado diretamente da aplicação informática, no prazo máximo de 2 dias após a receção do pedido e no local a indicar expressamente na nota de encomenda.

QUINTA
(Garantia da conformidade)

1. O segundo outorgante garante a qualidade e o desempenho adequado do material ao fim a que se destinam.

2. O fornecedor será responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Em caso de falta de conformidade dos materiais, que se venha a verificar durante o período de teste após a sua colocação, o segundo outorgante obriga-se a proceder à sua substituição imediata, sem quaisquer encargos para o primeiro outorgante, quer a título de transporte, mão-de-obra ou material.

4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo segundo outorgante, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

2

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A inspeção quantitativa e qualitativa do fornecimento efetuado face aos requisitos estabelecidos será aferida através da verificação da conformidade do mesmo com os requisitos constantes da Parte III do Caderno de Encargos que faz parte do procedimento de aquisição pelos serviços municipais ou por uma entidade terceira por si designada, no prazo de 5 dia útil, a contar da entrega do material em causa.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, a entidade adjudicante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outro material conforme com o contrato; ou

d) Resolver o contrato quando se verifique inconformidades sistemáticas da qualidade e demais requisitos de fornecimento do material.

SÉTIMA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do segundo outorgante, nomeadamente:

a) Para além dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA, com discriminação dos bens fornecidos e a quantidade, a fatura deve mencionar igualmente o número de pedido (PFO) e o número do contrato e do procedimento de contratação (CP nº 29/19/DDTL), e compromisso nº _____/19.
b) Entregar a fatura no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Executar o contrato conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais.
d) Não alterar as condições de fornecimento dos bens objeto do presente contrato;
e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da al. a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do primeiro outorgante.

OITAVA
(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, no montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens requisitados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o primeiro outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes dos deveres do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artº 330º a 335º, do CCP, sem prejuízo de exigir as correspondentes indemnizações nos termos de direito, pelo respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo se os bens solicitados não forem entregues até ao 5º dia após o decurso do prazo referido na cláusula quarta.

DECIMA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se aguardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no presente contrato, e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontração)

O Segundo Outorgante não poderá subcontratar nem ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização prévia e dada por escrito do Primeiro Outorgante.

DÉCIMA SEGUNDA
(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA
(Gestor do Contrato)

1. Por parte do Primeiro Outorgante: como interlocutor da parte do primeiro outorgante na execução do contrato é nomeada, desde já, o Dr. Rui Batista, a quem cabe, concretamente, dar o necessário apoio, monitorização, acompanhamento da execução do contrato e respetivas especificações técnicas, bem como fornecimento dos elementos e esclarecimentos necessários ao segundo outorgante no âmbito da execução do presente contrato.

Contacto: ruibatista@famalicao.pt

2. Por parte do Segundo Outorgante: é designado como coordenador o subscritor do presente contrato, ou quem venha a ser expressamente designado.

DÉCIMA QUARTA
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem:

a) O caderno de encargos e respetivos Anexos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, documentos cujos conteúdos são do perfeito conhecimento dos outorgantes e que dispensam de junção a este contrato;

2. Em caso de divergência prevalecem:

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.

b) Às regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artºs 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, por fim, às regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

3. Em qualquer caso prevalece sempre sobre o presente contrato, o estatuído na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

DÉCIMA QUINTA
(Foro)

Qualquer litígio emergente da interpretação, integração e cumprimento do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA
(Autorizações Legais)

1. O objeto do presente contrato foi adjudicado pela Câmara Municipal, por deliberação proferida a _ de setembro de 2019, assim como a aprovação respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento para 2020, sob a rubrica orçamental com a classificação 3604/020115, sob o cabimento nº ____/19 e compromisso nº ____/19.

3. Por potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em sua reunião de 28 de dezembro de 2017, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de contas, nos termos do artigo nº 48 da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação.

4

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do nº 2 do art 88º do Código dos Contratos Públicos.

4. Este contrato foi elaborado pelo oficial público Zeferino Pinheiro, designado por despacho do Presidente da Câmara de 13 de novembro de 2017, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

6. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante

_____

A Segunda Outorgante

_____

(assinatura e carimbo)

==//==

ANEXO I ao contrato nº ____ (CP 29/19/DDTL)

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 1 Troféus

Dimensão	Cristal/vidro	Acrílico	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina
Mais de 36cm	14,00€	13€	8,00€	11,50€	6,50€	8,50€	6,50€
De 26cm a 35 cm	12,00€	9,50€	5,50€	10€	4,25€	6,00€	5,25€
De 15cm a 25cm	8€	6€	4,50€	7,50€	3,50€	5,00€	4,25€
Até 15cm	3,80€	3€	3,20€	5€	3€	4,50€	3,50€

Taças
Lote 2

Dimensão	Cristal/vidro	Metal	Resinas	Plástico
Mais de 41 cm	15€	7€	10,00€	7€
De 31 cm a 40 cm	14,00€	5,80€	8,00€	4,25€
De 21cm a 30 cm	12,00€	3,80	7,50€	3€

5

Placas
lote 3

Dimensão	Cristal/vidro	Metal
Grande	8€	6€
Média	5€	4€
Pequena	4€	3€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 4

Salvas

mais de 251 mm	12,50€
de 151 mm a 250mm	8,00€
até 150mm	6,00€
Total lote	**26,50€**

Lote 5 - Medalhas

de 71mm a 100mm	0,64€
de 51mm a 70mm	0,55€
até 50mm	0,36€

Lote 6 Medalhões

mais de 101mm	5,00€
de 71mm a 100mm	4,50€
até 70mm	2,75€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

lote 7

Medalhas institucionais

Medalhas em estanho com 8 cm de diametro e 5mm de espessura, Brasão do Concelho de Vila nova de Famalicão numa das faces na outra papiro Com relevo	31€
Estojo quadrado em veludo verde com encaixe para medalha de 8 cm diametro e 5 mm de espessura, interior em veludo verde(encaixe cetim branco	5,05€
Total lote	36,05€

lote 8 **Medalhas dia da Cidade**

Medalha em estanho com banho a prata diametro 4,5 cm e 3 mm espessura com brasão em alto relevo com torres aplicadas na medalha em meia lua, com argola e fita e gravação personalizada nas costas da medalha(brasão fornecido pelo Municipio V.N.Famalicão.	28,00€
Medalha em estanho com banho a ouro 4,5 cm diametro e 3 mm espessura, brasão em alto relevo com torres aplicadas na medalha em meia lua, com argola e fita e gravação personalizada nas costas da medalha(brasão fornecido pelo municipio V.N.Famalicão.	31,00€
estojo retangular em veludo azul com encaixe para medalhas de 4,5 cm diametro e local para acondicionamento da fita, interior em veludo azul(encaixe) e cetim branco/dourado	6,50€

7

O seu lugar your place

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	zeferino	2019/09/03	4724	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 3564/2019
CONCURSO PÚBLICO 029/19/DDTL - AQUISIÇÃO DE TAÇAS, TROFÉUS E MEDALHAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2289-ARTIGOS PARA OFERTA - EXISTENCIAS
ORGÂNICA : 3604 DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.785,93
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
3.785,93

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	2289	3604	020115		7.380,00			
3	2289	3604	020115		2.460,00			
4	2289	3604	020115		2.460,00			
5	2289	3604	020115		7.380,00			
6	2289	3604	020115		2.460,00			
7	2289	3604	020115		861,00			
8	2289	3604	020115		1.107,00			
1	2289	3604	020115		9.840,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/09/09

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Financeiro à An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - Obras de Remodelação de Uma Sala de Aulas" (Página 311)

2 - "Apoio Financeiro à Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio) - Obras de Reabilitação da Sede" (Página 322)

à reunião de câmara 311
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão – Obras de Remodelação de Uma Sala de Aulas

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de remodelação de uma sala de aulas;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.395,30€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pela An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), à An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 503413194, destinado a comparticipar nas despesas das obras mencionadas no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 12457/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 503413194, com sede na Rua do Sarnado, n.º 240, 4760-226, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pela Presidente da Direção, Dr.ª Marta de Oliveira Soares, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de remodelação de uma sala de aulas;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da An-Dança, Conservatório de Dança de V. N. de Famalicão,

(Dr.ª Marta de Oliveira Soares)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28399/2019
Requerente:	An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão
Assunto:	Pedido de apoio

Informação técnica:

A An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de remodelação de uma sala de aulas. Para o efeito apresentam orçamento em anexo.

O trabalho que será realizado consiste na colocação de um pavimento em linóleo na sala de aulas da associação, o qual é apropriado para o desenvolvimento das atividades dos alunos.

Pelo exposto sou da opinião de que, o trabalho descrito no orçamento e no ponto acima é necessário, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão.

À consideração superior.

3 de setembro de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Rua do Mirante Lote A9 - Loja 41
Pendão
2745-374 QUELUZ
Telef. : 351214356084 Fax :
E-mail : geral@etcine.pt
www.etcine.pt
Produtor EEE nº PT002055
Produtor P&A nº PT06000806

Proposta Nº 20190612

MARTA SOARES

Nº Contribuinte 999999999

NºCliente: 440

Data de emissão	Validade da proposta	Condição de Pagamento
26.07.2019	30 dias	Pagamento antecipado

Refer.	Designação	Qtd.	Preço Unit.	I.V.A.	Desc.	Total
RO.00726	DANCE FLOOR SQ NEGRO/GRIS (largura 1.60m)	70,0	27,82	23,00		1.947,40
	Espessura 1.2mm. Dupla face negro e cinzento.			23,00		
	PVC homogeneo com tratamento anti-derrapante			23,00		
	Indicado para instalação temporária ou semi-permanente.			23,00		
				23,00		
	Prazo de entrega: 4 a 5 dias após encomenda			23,00		
				23,00		
	Portes de entrega em Portugal Continental - incluido			23,00		

Observações:

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190625)-Este documento não serve de fatura

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0,00%		
23,00%	1.947,40	447,90
13,00%		
6,00%		
	1.947,40	447,90

Total Ilíquido :	1.947,40
Total de Descontos :	
Base de Incidência de I.V.A. :	1.947,40
Total de I.V.A. :	447,90
TOTAL do DOCUMENTO EURO	**2.395,30**

Utilizador: RJ

Pagamento por transferência bancária:

BPI - IBAN PT50 0010 0000 4538 9410 0014 8 - SWIFT BBPIPTPL

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Firma/denominação **AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20020751393**
Número de Identificação Fiscal **503413194**
Número de Declaração **18957982**
Data de emissão **17-06-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.02 21:50:45 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: 36KZ8MKRY9T7

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/09/09	5615	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2019 / 5126

AN DANCA - GRUPO DE DANÇA DO PORTO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AN Danca - Grupo de Danca do Porto - RC/ 12/09/2019 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE SALA DE AULAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE SALA DE AULAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE 28399-2019	UN	1.000	1.800,000			1.800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.800,00		1.800,00	

EXTENSO
MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.800,00

Documento n.° 2019 / 5615, Compromisso n.° 2019 / 5126, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4795

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4795	1	8214	0102	08070199				5.535,00	1.800,00	3.735,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio) – Obras de Reabilitação da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação da sede;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.915,10€ (dois mil novecentos e quinze euros e dez cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), à Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio), com o NIF 510710778, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 3 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 12466/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide S. Paio, titular pessoa coletiva número 510710778, com sede na Rua de S. Paio, 4770-662, Seide de S. Paio, aqui representado pelo Presidente da Direção Rui Ferreira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de reabilitação da sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide S. Paio,

(Rui Ferreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28114/2019
Requerente:	Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio)
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para obras

Informação técnica:

A Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide S. Paio, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação do teto de um salão da sede. Para o efeito apresentam orçamento em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na preparação do teto do salão da sede da Confraria, que irá ser melhorado, com a execução de um teto falso em gesso cartonado, e pintura.

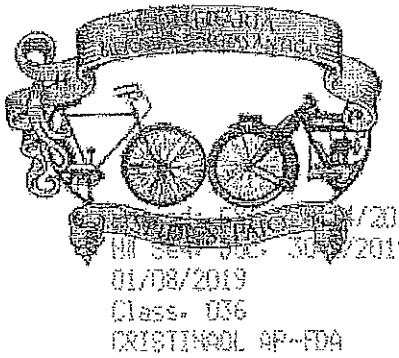
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide (S. Paio).

À consideração superior.

3 de setembro de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide S.Paio
Nif - 510710778
Rua de S.Paio
4770-662 SÃO PAIO SEIDE



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr.Paulo Cunha
V.N.Famalicão

ASSUNTO : Pedido de apoio financeiro para obras.

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

A Direcção da ***Confraria de Bicicletas e Motas Antigas de Seide S.Paio*** vem por este meio muito respeitosamente solicitar apoio financeiro para a execução de obras na sua sede, nomeadamente na substituiçãso do teto falso, bastante degradado.

Na expectativa do melhor deferimento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Seide (S.Paio), 30 de Julho de 2019.

O Presidente da Direcção,

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Telef./Fax 252 912 180 • Telemóvel 962 480 673
E-mail: jmendesoliveira.cc@gmail.com
Av. da Tapada, 291 • 4770-721 TELHADO VNF

Contribuinte N.º 142 556 041

Alvará N.º 57.685

Ac/ Srº
Confraria das Motas antigas
Ceide são Paio

Data:11-06-2019
Assunto: Orçamento
Trabalho: Teto falso do salão.

Art.	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Total
1	**Execução de teto falso num salão numa área de 6m x 8,10m**			
1.1	Execução de desmontagem de iluminação existente e respetivo reaproveitamento incluindo reaplicação no fina.	1,00	un	
1.2	Execução de desmontagem de teto existente incluindo respetivo vazadouro.	1,00	un	
1.3	Execução de teto falso em gesso cartonado de 13mm hidrófugo com suspensão apropriada a fixação de estrutura existente em madeira incluindo ferrelha de 40 em 40 e respetiva colagem de fitas e barramento de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	1,00	un	
1.4	Execução pintura do teto incluindo lixagem e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme (pintura em branco / cor clara).	1,00	un	
	Nota: neste orçamento inclui proteção das zonas de trabalho normas de segurança e todos os equipamentos necessário a sua boa execução.			
			Total Parcial	**2.370,00 €**
Total S/ Iva				**2.370,00 €**

Nota: a estes valores acresce a taxa de iva em vigor

Atenciosamente, JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Joaquim Oliveira 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Junho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS DE SEIDE S PAIO
NIF: 510710778

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510710778
Cód. Validação: C1NCJ588WC88

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS DE SEIDE (S. PAIO)**
Firma/denominação **CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS DE SEIDE (S. PAIO)**
Número de Identificação de Segurança Social **25107107783**
Número de Identificação Fiscal **510710778**
Número de Declaração **19171519**
Data de emissão **31-07-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.07.31 18:08:47 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/09/09	5639	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510710778	11441	OCR	2019 / 5151

CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS DE SEIDE (S. PAIO)
RUA DE S. PAIO N 727-A

4770-662 SEIDE (SAO PAIO)

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Confra.de Bicicletas Motas Antigas Seide S. P RC 12/09/2019 - APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A CONFRARIA DE BICICLETAS E MOTAS ANTIGAS DE SEIDE - OBRAS DE REABILITACAO DA SEDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE N.º 28114/2019	UN	1.000	2.200,000			2.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.200,00		2.200,00	

EXTENSO
DOIS MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.200,00

Documento n.º 2019 / 5639, Compromisso n.º 2019 / 5151, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4819

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4819	1	8214	0102	08070199				3.735,00	2.200,00	1.535,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 334)

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 342)

à mesa da câmara 334

Gavião

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:180238647, com o CIL nº511706, sito na Freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF:123719453, com o CIL nº7794, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:157896862, com o CIL nº505797, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:124527140, com o CIL nº504404, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:185165595, com o CIL nº505641, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:157245691, com o CIL nº757299, sito na Freguesia de Joane;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 02 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 13911/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-06-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:180238647 (CIL n.º511706) sito na Freguesia de Gavião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 23023
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16857/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-07-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:123719453 (CIL n.º7794) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 28183
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16860/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-07-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:157896862 (CIL n.º505797) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 28193
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16874/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-07-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:124527140 (CIL n.º504404) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 28225
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 17198/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 05-08-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:185165595 (CIL n.º505641) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Célia Saldanha

Saída interna n.º 28741
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 17893/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-08-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157245691 (CIL n.º757299) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 29953
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

à reunião de Câmara

342

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF: 157245691, com o CIL nº757299, sito na Freguesia de Joane;

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 02 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 17893/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-08-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:157245691 (CIL n.º757299) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 29953
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

TURISMO:

1 - "Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios" (Página 345)

à reunião de Câmara
Fabril

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios

Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema 'Famalicão o seu lugar';

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Turismo Industrial constitui um dos segmentos estruturantes da estratégia de desenvolvimento turístico de Famalicão;

No decurso da formação ALA + T - Qualificar para o Turismo, realizada entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019, promovida pelo IPDT - Turismo e Consultadoria, com o apoio do Turismo de Portugal, na qual o Município de Vila Nova de Famalicão participou, foi apresentado, na componente de formação prática, o Projeto designado por Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI, concebido por este Município em conjunto com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mais cinco Municípios: S. João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Santa Maria da Feira e Santo Tirso;

O Projeto Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI obteve o reconhecimento de projeto vencedor e, desse reconhecimento, decorre a submissão de candidatura ao Turismo de Portugal, para a execução do projeto, com o apoio financeiro do Programa 'RegFin';

A apresentação do Projeto ao Programa 'RegFin' obriga à assinatura de um Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, a assinar entre os seis Municípios envolvidos, que define o modelo de cooperação entre os Municípios promotores e integra o dossiê de candidatura ao programa 'RegFin' do Turismo de Portugal, com o projeto intitulado Rede Portuguesa de Turismo Industrial – RPTI;

O disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, com os Municípios de S. João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Santa Maria da Feira e Santo Tirso, com um custo associado no montante global de 3.515,00€ (três mil quinhentos e quinze euros), a pagar nas condições fixadas na minuta do mencionado Acordo que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido Acordo, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

3 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

RQI: 12467

S. João da Madeira · santa maria da feira câmara municipal · SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL · Vale de Cambra · Famalicão · Vila do Conde Câmara Municipal

ACORDO CONSTITUTIVO DE

AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS

ENTRE:

JORGE VULTOS SEQUEIRA, portador do cartão de cidadão número 09889251, válido até 30/10/2027, residente na Av. do Brasil nº 850 1ºEsq, 3700-069 S. João da Madeira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de S. João da Madeira**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506 538 575, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 20 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por **Primeiro Outorgante**;

EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, portador do cartão de cidadão número 538 879 3, válido até 07/11/2028, residente na Rua Luis de Camões ,86 4505-357 Fiães, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de Sta. Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 501 157 280, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 14 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por **Segundo Outorgante**;

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, portador do cartão de cidadão número 09246985 0 ZY5, válido até 26/06/2028, residente na Rua Portela , 203 4780-527 Santo Tirso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de Sto. Tirso**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 501 306 870, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 3 de Junho de 2019, adiante abreviadamente designado por **Terceiro Outorgante**;

JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, portador do cartão de cidadão número 059468920ZY6, válido até 25/09/2028, residente na Rua da Estrada, nº 192, Codal, 3730-533 Vale de Cambra na qualidade

de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de Vale de Cambra**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506 735 524, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 20 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por **Quarto Outorgante**;

MARIA ELISA DE CARVALHO FERRAZ, portador do cartão de cidadão número 01126098 0ZZ9, válido até 07/07/2020, residente na Rua João Fonseca Lapa, nº 293, 4480-909 Vila do Conde, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de Vila do Conde**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 505 804 786 cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 21 de outubro de 2017, adiante abreviadamente designado por **Quinto Outorgante**;

PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, portador do cartão de cidadão número 09734103, válido até 05/10/2020, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, 1º-A, 4760-154 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação de pessoa coletiva 506 663 264, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato resultam das cópias certificadas da Ata da instalação da referida Câmara, datada de 15 de outubro de 2017, e da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de _____, adiante abreviadamente designado por **Sexto Outorgante;**

Considerando que:

A – É preocupação dos seis municípios que o projeto **REDE PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL**, promovido pelos Municípios de São João da Madeira, Vale de Cambra, Santa Maria da Feira, Vila do Conde, Santo tirso, Vila Nova de Famalicão, e candidatado ao Turismo de Portugal, IP, no âmbito do Programa REGFIN, visa a definição e implementação de uma estratégia conjunta, o desenvolvimento de projetos colaborativos e a rentabilização dos recursos numa lógica de eficiência coletiva supramunicipal, com a criação da REDE PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL, adiante designada por RPTI.

B – Para este efeito existe a necessidade de promover uma contratação de serviços para o projeto da RPTI procedendo ao lançamento do procedimento da contratação pública.

C – Nestas circunstâncias é determinante que os outorgantes acima designados se agrupem nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista os procedimentos concursais para a contratação de serviços.

É celebrado o presente Acordo que se rege pelas cláusulas e termos seguintes, fazendo ainda parte integrante do mesmo os respetivos anexos.

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Acordo visa a constituição de um agrupamento de seis municípios com vista à prossecução dos procedimentos atinentes à contratação de serviços para a RPTI.

SEGUNDA

(Financiamento)

O custo inerente à prestação de serviços para a execução do projeto RPTI será suportado pelos seis outorgantes.

A – O custo derivado do contrato de prestação de serviços referente à elaboração do projeto RPTI será dividido em partes iguais pelos seis municípios, sendo que cabe aos outorgantes suportar, a componente não cofinanciada do projeto, correspondente a 10% do investimento total elegível da candidatura 210.900.00€ (inclui IVA à taxa em vigor à data do presente documento (23%)), ou seja, 21.090,00€, ao qual corresponde a cada Município o pagamento único da quantia de 3.515,00€.

TERCEIRA

(Dotação Orçamental)

As verbas que asseguram o investimento previsto no presente Acordo de Agrupamento serão, obrigatoriamente, inscritas nos orçamentos dos seis outorgantes.

QUARTA

(Deveres dos Municípios)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

1. assegurar a gestão, acompanhamento e coordenação global do projeto, enquanto entidade promotora do mesmo;

2. fazer a interlocução com o Turismo de Portugal, IP, com os restantes outorgantes e com as demais entidades e parceiros envolvidos na implementação do projeto;

Os restantes Outorgantes obrigam-se a:

1. tomar conhecimento integral da candidatura RPTI, a qual lhes será disponibilizada pelo primeiro outorgante logo após a sua submissão;
2. cooperar com o primeiro outorgante no desenvolvimento das ações da candidatura RPTI;
3. reportar ao primeiro outorgante qualquer questão ou assunto relacionado com a implementação deste projeto;
4. colaborar com o primeiro outorgante na dinamização da RPTI, nomeadamente, através da organização de eventos, bem como, alocar um técnico de acompanhamento ao projeto.

QUINTA

(Representante do Agrupamento)

Os seis outorgantes designam como representante do Agrupamento para efeitos de condução do processo de candidatura ao Turismo de Portugal, IP, do projeto RPTI, o primeiro Outorgante – Município de S. João da Madeira.

SEXTA

(Vigência)

1. O presente Acordo só produz efeitos se a candidatura apresentada ao Turismo de Portugal, IP, em agosto de 2019, no âmbito do Programa RegFin, for aprovada com dotação financeira.
2. O presente Acordo produz efeitos a partir da data de aprovação da candidatura da RPTI, caso essa aprovação venha a concretizar-se e mantém-se vigente durante toda a execução do projeto, renovando-se, automaticamente, por períodos de 2 anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes.

SETIMA

(Leis Subsidiárias)

Em tudo o que não estiver previsto no presente Acordo será regulado pelo Código dos Contratos Públicos, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo regime aplicável aos municípios, nomeadamente, a Lei nº 169/99, de 18 setembro, na sua atual redação, e a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

---

O presente Acordo é feito em sextuplicado, titulado por seis documentos de igual teor destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

S. João da Madeira, ... de ..... de .....

Pelo Primeiro Outorgante

Câmara Municipal S. João da Madeira

_____

(Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira)

Pelo Segundo Outorgante

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

_____

(Emídio Sousa)

Pelo Terceiro Outorgante

Câmara Municipal de Santo Tirso

_____

(Alberto Manuel Martins da Costa)

Pelo Quarto Outorgante

Câmara Municipal de Vale de Cambra

_____

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)

Pelo Quinto Outorgante

Câmara Municipal de Vila do Conde

_____

(Maria Elisa de Carvalho Ferraz)

Pelo Sexto Outorgante

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha)

rpti

rede portuguesa de turismo industrial

MEMÓRIA DESCRITIVA

CANDIDATURA AO PROGRAMA REGFIN

TURISMO DE PORTUGAL ipdt ALAT QUALIFICAR PARA O TURISMO

ÍNDICE

1. Enquadramento e Fundamentação do projeto 3
2. Coerência do projeto com a "estratégia do turismo 2027" 6
3. Território de Intervenção e Promotores 8
4. Grau de inovação do projeto 14
5. Cronograma de Execução 15
7. Orçamento 18
8. Modelo de Monitorização 19
9. Considerações Finais 21

1. Enquadramento e Fundamentação do projeto

O Turismo Industrial, quando decorrente de uma estratégia sustentável, confere às regiões vantagens na dimensão económica, social, cultural, promovendo o desenvolvimento local, a preservação do património e a qualidade de vida das populações. Esta tendência cria emprego e estimula economias locais, permitindo aos territórios um crescimento sustentável e uma redefinição da sua imagem, quando necessário, compatibilizando setores de atividade aparentemente inconciliáveis.

Pelas suas características, o Turismo Industrial é um produto turístico que pode contribuir para atenuar a sazonalidade da procura turística, umas das principais ameaças ao desenvolvimento turístico sustentável dos territórios, estimulando simultaneamente o aumento de estada média dos visitantes, na medida em que contribui para a diversificação da oferta.

Assim, este projeto pretende incrementar os fluxos de turistas que viajam para Portugal com uma motivação específica para a descoberta do Turismo Industrial, incidindo fora da época alta e em todas as regiões do país, com vista a aumentar as dormidas e receitas nos territórios, com elevada sazonalidade. Este projeto deverá assentar numa forte articulação do Turismo de Portugal, da Entidade Regional da Turismo do Porto e Norte, com parceiros públicos e com as empresas.

Cada território deverá, no entanto, trabalhar as suas rotas e este projeto, por sua vez, deverá trabalhar a estruturação de produto; a promoção e venda em mercados internacionais, através de um website e app dedicada. No que respeita à presença em feiras temáticas, organização de visitas de operadores e jornalistas internacionais são as dimensões trabalhadas no projeto pelas entidades envolvidas.

No atual contexto, a competitividade turística dos territórios depende diretamente da sua capacidade de inovação, sendo a complementaridade entre os produtos convencionais e não convencionais, uma das vias para a inovação e reinvenção dos destinos e para o seu posicionamento estratégico no mercado global.

O Turismo Industrial é um produto inovador que, isoladamente ou em complementaridade com outros produtos turísticos, permite diferenciar a oferta turística e aumentar a atratividade dos territórios, na sua individualidade, mas sobretudo pela singularidade das conjugações que permite em associação com os restantes produtos turísticos. A afirmação de Portugal como destino de

Turismo Industrial obriga à articulação entre os vários projetos implementados ou em diferentes estádios de desenvolvimento, à complementaridade entre territórios, e à concertação de esforços no sentido da promoção e da atração de visitantes nacionais e internacionais.

Assim, carece, neste momento, a criação de uma rede formal de parceiros na área do Turismo Industrial de forma a apresentar aos visitantes uma nova abordagem turística consistente e organizada.

A Rede Portuguesa de Turismo Industrial (RPTI), designada por Rede, pretende ser uma associação gerida pelos representantes dos seus membros (Parceiros) e representada através do desenvolvimento de um site e de uma app, onde os projetos nacionais são apresentados.

A página web da Rede Portuguesa de Turismo Industrial pretende ser a principal ferramenta de comunicação externa da Rede. A página deverá fornecer todas as informações sobre o funcionamento dos diferentes locais disponíveis no âmbito da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional, sobre a operação da rede através das atividades desenvolvidas pelos Parceiros e atividades conjuntas da própria Rede.

Todos os Parceiros são responsáveis pela melhoria do website, atualizando conteúdos (iniciativas e notas de imprensa) e comunicando as suas atividades e notícias através do *backoffice*. O Gabinete de Gestão assegura a edição do website.

A criação da RPTI visa a definição e implementação de uma estratégia conjunta, o desenvolvimento de projetos colaborativos e a rentabilização dos recursos numa lógica de eficiência coletiva supramunicipal.

Constitui também nosso propósito, a partir da realização de uma atividade de *benchmarking*, a nível internacional, estabelecer parcerias a nível europeu e internacional, desde logo através da ERIH – European Route of Industrial Heritage, da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, entre outros.

O site e a app permitirão o acesso direto ao público alvo e ao turista estrangeiro que se pretende captar, sendo que **o público escolar** – tem forte apetência e interesse pelo Turismo Industrial pelo seu fator de proximidade com a realidade industrial, bem como pela sua capacidade de exploração de conteúdos programáticos em contexto fora de sala de aula, por sua vez, o **turista de negócios** – é importante pela sua capacidade de compra e disponibilidade para as experiências únicas e diferenciadoras e o **turista cultural/estrangeiro** – é cada vez mais autónomo e independente e utiliza a internet e as redes sociais na pesquisa de informação sobre os seus interesses e motivações, sendo atraídos pela oferta cultural e patrimonial do território.

Um dos fatores críticos de sucesso apontados para o desenvolvimento do projeto poderá estar relacionado com a integração e participação das empresas nesta nova área de negócio e promoção deste setor de atividade.

Este projeto poderá ter como objetivo influenciar a entidade Turismo de Portugal, IP a integrar o Turismo Industrial como um produto estratégico turístico a nível nacional.

2. Coerência do projeto com a "estratégia do turismo 2027"

O desenvolvimento de uma **Rede Nacional de Turismo Industrial** responde à estratégia do "Turismo 2027":

5 eixos estratégicos TURISMO 2020|2027	Rede de Turismo Industrial
Valorizar o território	Maximiza a valorização do território e do património empresarial/ industrial já instalado, com investimento financeiro suplementar reduzido; potencia um território coeso, inovador e competitivo, que valoriza o trabalho e o talento.
Impulsionar a economia	Impulsiona a economia da indústria em particular, na medida em que representa uma fonte de negócio suplementar para a indústria em questão; por outro lado, impulsiona a economia local, de forma mais abrangente, podendo aumentar a estada média; potencia o efeito multiplicador do Turismo enquanto motor de desenvolvimento económico-social local.
Potenciar o conhecimento	Potencia o conhecimento, na medida em que divulga o tecido empresarial/ industrial da região representativos do passado, do presente e da cultura associada ao processo produtivo, fazendo a ponte com a investigação e desenvolvimento, e tendências de futuro.
Gerar redes e conectividade	A base do projeto assenta na criação de uma rede intermunicipal (numa primeira fase), mas com potencial para o estabelecimento de uma Rede Portuguesa de Turismo Industrial; A criação da Rede, visa a definição e implementação de uma estratégia conjunta, o desenvolvimento de projetos colaborativos e a

Projetar Portugal	rentabilização dos recursos numa lógica de eficiência coletiva supramunicipal; Atração de públicos diferenciados, potencia o "Turismo Cultural" como elemento diferenciador e qualificador da oferta turística, constituindo um fator de desenvolvimento económico e social dos territórios. projeta a indústria, as marcas e o saber fazer nacionais.

O Turismo Industrial pode ainda responder aos seguintes desideratos:

- Combater a Sazonalidade | "Turismo Todo o Ano": promover e sustentar a atividade turística ao longo do ano, alargando a novas procuras e atratividade a meses menos tradicionais, tendo dois terços do crescimento acontecido na chamada "época baixa";
- Valorizar o Património e Cultura: valorização dos recursos patrimoniais (materiais e imateriais);
- Potenciar o aumento do emprego no turismo, a qualificação e valorização das pessoas e o aumento dos rendimentos dos profissionais do turismo;
- Otimizar o crescimento em todas as regiões, onde se inscreve o projeto; alargar a atividade turística a todo o território e promover o turismo como fator de coesão social;
- Diversificar os mercados emissores;
- Dinamizar outos setores de atividade (nomeadamente o setor empresarial e industrial) do mercado interno;
- Representar um estímulo à Inovação e ao Empreendedorismo do tecido empresarial.

No âmbito do Turismo Industrial, Portugal dispõe de ativos que enriquecem a experiência turística e/ou acrescentam valor à oferta dos territórios, alavancados pelos ativos diferenciadores industriais do destino. O Turismo Industrial demonstra um inequívoco contributo para a projeção internacional e contribui simultaneamente, para dinamizar economias locais em territórios de baixa densidade, concorrendo para alargar o turismo todo o ano e em todo o território.

3. Território de Intervenção e Promotores

CHEFE DE LISTA:

S. João da Madeira
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

Apesar de ter apenas 8 Km quadrados, a cidade ocupa um lugar de destaque no tecido empresarial Português, com um especial relevo para indústria do calçado. A sua grande diversidade empresarial faz de S. João da Madeira um exportador mundial de referência em Portugal. Isto é fruto do dinamismo e inovação de uma população flutuante e residente próxima das 50 mil pessoas, que formam assim a segunda maior cidade do distrito de Aveiro e um importante centro urbano da Área Metropolitana do Porto.

S. João da Madeira oferece um conjunto de patrimónios de relevo, desde um interessante Património Arqueológico Industrial, passando pelo Religioso, Arquitetónico e Cultural. A cidade conta ainda com uma agenda cultural e de lazer vasta e diversificada ao longo de todo o ano, o que a torna atrativa em termos turísticos e de investimento.

NIF: 506 538 575

Morada: Fórum Municipal - Av. Da Liberdade, 3700-001 S. João da Madeira

Contactos: 256 200 200 | geral@cm-sjm.pt

URL: www.cm-sjm.pt

Representante legal: Presidente Dr. Jorge Vultos Sequeira

Equipa de Projeto:

Nome: Alexandra Alves

Contacto: 256 200 204 | alexandraalves@cm-sjm.pt

Função do técnico do município: Chefe da Unidade de Turismo da CM SJM

Vale de Cambra
Câmara Municipal
Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

O concelho de Vale de Cambra, inicialmente vocacionado para atividades industriais relacionadas com o aproveitamento dos seus recursos naturais – indústrias alimentares, designadamente conservas de carne e lacticínios e de madeira, conheceu a partir da década de 60 um grande dinamismo industrial, começando a registar-se o peso crescente da metalomecânica e um crescimento do valor líquido da produção superior ao do Continente, sendo um concelho marcadamente industrial de referência nacional e mundial ao nível de matérias como a madeira, o inox e as embalagens metálicas.

O Turismo Industrial enquanto elemento de identidade social e motor de desenvolvimento local, alavancará um produto turístico estratégico de elevado valor económico, social e cultural, através do qual diferenciará a oferta turística, aumentando a atratividade do destino, permitindo aos visitantes o conhecimento dos processos de fabrico e tradições industriais.

NIF: 506735524

Morada: Avenida Camilo Tavares de Matos | 3731- 901 Vale de Cambra

Contactos: 256420510 | geral@cm-valedecambra.pt

URL: www.cm-valedecambra.pt

Representante legal: Presidente José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

Equipa de Projeto:

Nome: Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira

Contacto: 256420510 | 911801126 | arturjorge@cm-valedecambra.pt

Função do técnico do município: Chefe de Equipa Multidisciplinar

Vila do Conde
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

O concelho de Vila do Conde, desde cedo manifestou a capacidade de promover a instalação de unidades industriais relevantes para o desenvolvimento socioeconómico da sua população.

Vila do Conde abrangeu uma larga panóplia no que toca às diferentes tipologias industriais, abarcando empresas como Fábricas de Fiação e Tecelagem, uma Fábrica de Lápis, Indústria Conserveira, Fábrica de Chocolates e uma Fábrica de Sabonetes.

A produção de Rendas de Bilros, de carácter artesanal, que pode ser descrita como indústria manufatureira, mantendo uma expressão bastante significativa.

A construção naval em Vila do Conde salientando-se os estaleiros de construção naval em madeira que representam uma herança histórica com tradições que remontam à Época dos Descobrimentos.

Em Vila do Conde foram fundadas e permanecem algumas Indústrias com história, continuando a laborar com bastante sucesso, sendo marcas de referência a nível nacional e internacional. Empresas como a Agros, a Imperial, a Ach Brito, a Gencoal, a Agros, a Nelo, entre outras.

NIF: 505 804 786

Morada: Praça Vasco da Gama 4480-454 Vila do Conde

Contactos: 252 248 400 | geral@cm-viladoconde.pt

URL: www.cm-viladoconde.pt

Representante legal: Presidente Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz

Equipa de Projeto:

Nome: Dália dos Santos Vieira

Contacto: dalia.vieira@cm-viladoconde.pt

Função do técnico do município: Vereadora Pelouro Turismo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Norte de Portugal é a região da Europa com maior relevância para o setor têxtil e do vestuário, sendo Famalicão o verdadeiro epicentro dessa região. Detentora da marca "Famalicão Cidade Têxtil", já com destaque a nível nacional e internacional, Famalicão alia a tradição, a inovação e a criatividade que o têxtil e a moda ostentam, sempre com os olhos postos no futuro.

Assim, a nossa aposta no turismo industrial permite agregar a participação no processo de produção de uma empresa em atividade no setor, através de uma visita orientada, com o património industrial histórico preservado no território, por recurso ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ao mesmo tempo que se podem conhecer as tendências do futuro da tecnologia, dos processos produtivos e dos produtos, no âmbito de uma visita ao Centro Tecnológico português do Têxtil.

A ligação entre a cidade, as empresas e as pessoas assegura um contacto com a comunidade e com a cultura locais, constituindo elementos fundamentais de uma experiência turística e cultural no território.

NIF: 506663264

Morada: Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Contactos: 252 320900 | camaramunicipal@famalicao.pt

URL: www.famalicao.pt

Representante legal: Presidente Paulo Alexandre Matos Cunha

Equipa de Projeto:

Nome: Paula Peixoto Dourado

Contacto: 252 320 900 | pauladourado@famalicao.pt

Função do técnico do município: Turismo e Internacionalização | Gabinete de Apoio ao Vereador

santa maria da feira
câmara municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Santa Maria da Feira é tradicionalmente um concelho marcado pela forte presença do sector industrial.

Possui uma indústria dinâmica e diversificada, sediando o maior centro mundial de transformação de cortiça, assumindo ainda destaque as indústrias do calçado, metalomecânica, metalúrgica e papel. Historicamente Santa Maria da Feira é imediatamente identificada pela cortiça, constituindo-se como um forte elemento distintivo e diferenciador do território feirense. Possui as maiores empresas mundiais a nível da transformação da cortiça o que renova a sua notoriedade quanto a promoção e valorização da cortiça enquanto matéria-prima de excelência, sustentável e com amplas utilizações comerciais. A afirmação do Turismo Industrial Feirense prende-se com um produto turístico de elevado valor económico, cultural e de lazer, através do qual os visitantes poderão conhecer unidades de referência internacional, reviver processos de fabrico e tradições industriais e visitar espaços museológicos.

NIF: 501 157 280

Morada: Praça da República | 4520 - 174 Santa Maria da Feira

Contactos: 256 370 800 | santamariadafeira@cm-feira.pt

URL: www.cm-feira.pt

Representante legal: Presidente Dr. Emídio Sousa

Equipa de Projeto:

Nome: Paula Cristina Alves De Magalhães

Contacto: 256 370 802 | 93 270 37 08 | paula.magalhaes@cm-feira.pt

Função do técnico do município: Tec. Sup. no Gabinete de Turismo

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Santo Tirso é um concelho onde os opostos se tocam. A marcada industrialização molda a paisagem urbana, preenchida por fábricas e complexos industriais de elevada dimensão. Em contraste, os espaços verdes surgem a todo o redor, acompanhando os elegantes e triunfantes percursos dos rios Ave e Vizela.

Terra de gente trabalhadora, o concelho orgulha-se de "saber fazer". Do têxtil ao vestuário, dos polímeros ao licor de Singeverga, com uma paragem nos obrigatórios jesuítas, Santo Tirso conserva décadas de expertise, que as gerações têm sabido honrar e preservar.

NIF: 501 306 870

Morada: Praça do Município, 4870-373 Santo Tirso

Contactos: 252 830 400 | santotirso@cm-stirso.pt

URL: www.cm-stirso.pt

Representante legal: Presidente Alberto Costa

Equipa de Projeto:

Nome: Maria Manuela Diniz Rodrigues

Contacto: turismo@cm-stirso.pt | mrodrigues@cm-stirso.pt

Função do técnico do município: Chefe do Serviço de Turismo

Nome: Vera Araújo

Contacto: varaujo@cm-stirso.pt

Função do técnico do município: Chefe de Divisão Departamento de Cultura e Desenvolvimento Económico

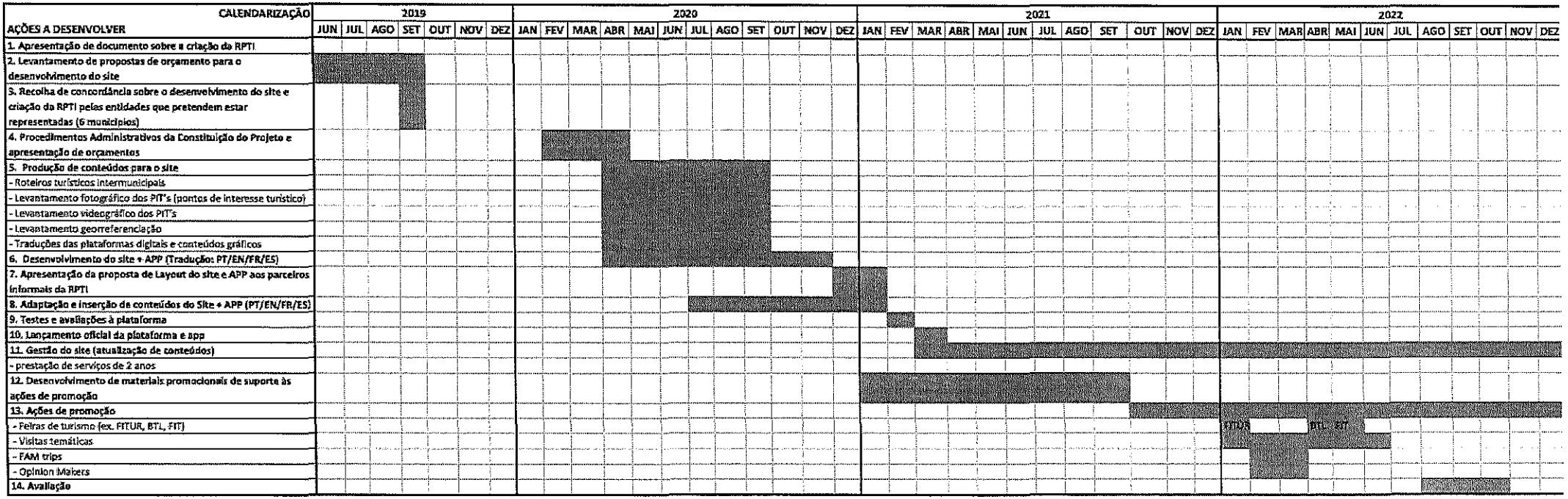
4. Grau de inovação do projeto

O Turismo Industrial tem potencial para gerar experiências enriquecedoras de alto valor, combinando o conhecimento, os sentidos e as emoções. Para que o público possa vivenciar essas experiências, as visitas, às unidades industriais com interesse turístico, devem evidenciar os aspetos sociais e históricos das empresas e incorporar também técnicas interpretativas que, além de contarem a história do lugar, permitam ao visitante imergir num relato que desperte ou satisfaça a sua curiosidade. Para esse efeito o primeiro contacto com o conceito de Turismo Industrial português passaria pela página web que através de conteúdos atrativos e inovadores potenciaria a visita do turista ao território escolhido.

O Turismo Industrial revela-se ainda um elemento de identidade social e um motor de desenvolvimento local. Através das visitas às suas instalações, as empresas podem materializar a sua responsabilidade social corporativa, gerando benefícios diretos para a comunidade. Transformar esta oportunidade numa efetiva realidade requer a ação participada e responsável de todos os agentes do território, que deverão trabalhar em conjunto, desde os níveis de âmbito mais local até aos de abrangência mais geral, coordenando sempre os seus objetivos e estratégias através da promoção do território com a inserção de conteúdos na plataforma digital.

5. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DE AÇÃO DA RPTI



VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 210.900.00€*

*Os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor (23%)

6. Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos

A RPTI terá por missão a promoção e a valorização do Turismo Industrial português e o desenvolvimento das potencialidades turísticas do setor, bem como o reconhecimento da importância do Turismo Industrial como produto turístico e elemento de revitalização socioeconómica do território, impulsionador dos valores da cultura industrial e do prestígio da produção nacional.

Esta rede pretende ainda ter como competências, a promoção da consciencialização dos valores da cultura industrial do passado e do presente, através da criação de sinergias e intercâmbio de boas práticas e a promoção da boa imagem da indústria portuguesa através do Turismo; assim como, cooperar com outras organizações públicas ou privadas, em Portugal e em outros países, cuja área de atuação esteja relacionada com os objetivos do projeto.

Podem ser parceiros da Rede Portuguesa de Turismo Industrial todas as entidades juridicamente independentes possuidoras de oferta associada ao Turismo Industrial.

A parceria é feita ao nível das entidades - empresa, município, empresa municipal, associação, etc., que possuam estabelecimentos no âmbito do definido para Turismo Industrial.

As entidades municipais têm como função o levantamento da oferta no âmbito do Turismo Industrial dentro do seu território e estabelecer a qualificação da oferta e a promoção do produto. As empresas têm como responsabilidade preparar/adaptar as unidades, para receber o visitante com uma oferta estruturada afetando recursos humanos capacitados.

A operação a empreender, vai criar condições para a valorização e promoção dos territórios, com elevado interesse e potencial turístico, e, com impacto significativo na projeção da imagem da região, gerando, deste modo, um incremento de fluxos turísticos significativo, através da introdução de novas temáticas.

A operação divide-se em 14 ações complementares:

1. Apresentação de documento sobre a criação da RPTI
2. Levantamento de propostas de orçamento para o desenvolvimento do site
3. Recolha de concordância sobre o desenvolvimento do site e criação da RPTI pelas entidades que pretendem estar representadas (6 municípios)
4. Procedimentos Administrativos da Constituição do Projeto e apresentação de orçamentos
5. Produção de conteúdos para o site
   - Roteiros turísticos intermunicipais

- Levantamento fotográfico dos PIT's (pontos de interesse turístico)
- Levantamento videográfico dos PIT's
- Levantamento georreferenciação
- Traduções das plataformas digitais e conteúdos gráficos

6. Desenvolvimento do site + APP (Traduzido PT/EN/FR/ES)
7. Apresentação da proposta de Layout do site e APP aos parceiros informais da RPTI
8. Adaptação e inserção de conteúdos do Site + APP (PT/EN/FR/ES)
9. Testes e avaliações à plataforma
10. Lançamento oficial da plataforma e app
11. Gestão do site (atualização de conteúdos)
    - prestação de serviços de 2 anos
12. Desenvolvimento de materiais promocionais de suporte às ações de promoção
13. Ações de promoção
    - Feiras de turismo (ex. FITUR, BTL, FIT)
    - Visitas temáticas
    - FAM trips
    - Opinion Makers
14. Avaliação

7. Orçamento

Fonte de financiamento designa o conjunto de capitais internos e externos à organização utilizado para financiamento das aplicações e investimento realizados. A concretização da estratégia e dos objetivos definidos no presente Projeto, tem subjacente a realização de um programa de investimentos associado a um conjunto de projetos/ações estruturantes com dimensões físicas e financeiras distintas.

A execução de investimentos exige o envolvimento institucional e operacional, bem como a ponderação e captação de meios financeiros disponíveis que permitam garantir a materialização dos objetivos definidos através da implementação das ações delineadas.

Assim sendo, resultante de uma parceria institucional do Turismo de Portugal, IP (promoção internacional), e Municípios (valorização da rede), o programa traçado no plano de investimentos deverá ser concretizado, através de fontes de contrapartida pública nacional (autarquias locais), assim como, de co-financiamento comunitário no âmbito do Programa RegFin do Turismo de Portugal.

8. Modelo de Monitorização

A monitorização do projeto é fundamental de forma a gerir/planear de forma eficaz e sustentável o desenvolvimento das plataformas *on-line*. Assim, importa criar um modelo integrado de indicadores que podem ser utilizados na construção dos conteúdos, com a finalidade de determinar até que ponto estes vão de encontro aos pressupostos do site.

A gestão das plataformas digitais passa pela monitorização dos conteúdos inseridos pelos territórios/parceiros privados através da definição e classificação de indicadores, de acordo com um sistema de monitorização e de um quadro de indicadores que permitirá medir e avaliar a eficácia dos projetos e programas de melhor qualidade.

O quadro de indicadores deverá ser desenvolvido em consonância com eixos associados; a recursos, ao processo de estruturação do serviço e aos resultados de desempenho, designadamente:

- Nº de empresas aderentes
- Nº de setores de atividade representadas
- Nº de visitantes e receitas geradas
- Percentagem de volume de negócios para as empresas
- Nº de artigos publicados nos media
- Aumento do nº de acessos ao site da rede
- Nº de brochuras produzidas
- Nº participação em feiras
- Estimativa de visitantes no stand
- Outros indicadores que possam ser relevantes para monitorização do projeto.

No eixo dos recursos emergem os aspetos ligados à cultura e ao património. As preservações do património cultural, das artes e tradições dos territórios, conferem autenticidade ao destino e contribuem decisivamente para o diferenciar, não só em termos de produto turístico, mas também no que se relaciona com a imagem de qualidade. O número e tipologia de eventos, frequência e grau de atração das visitas, a existência de programas e de agendas culturais, constituem indicadores que devem ser tomados em consideração.

No plano empresarial, há que ter presente que os resultados de desempenho, expressos através da análise comparativa de quotas de mercado e o grau de satisfação dos colaboradores são indicadores a considerar.

A experiência do utilizador durante o processo de acesso ao site da Rede deverá ser monitorizada. Os indicadores deverão permitir a quantificação dos graus de satisfação dos utilizadores perante o site, a capacidade de atracão e de fixação de visualizações, entre outros.

9. Considerações Finais

Este projeto surge na sequência do desafio lançado pelo Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo (IPDT), com o apoio do Turismo de Portugal, IP, tendo em vista a apresentação de um projeto de desenvolvimento turístico, aplicado à escala supramunicipal, e que apresente mais-valias efetivas na dinâmica dos territórios, usufruindo dos conhecimentos e ferramentas apresentadas nos módulos da formação ALA+ T.

O Turismo é um dos principais motores da economia nacional. A eleição de Portugal como melhor destino turístico do mundo, em 2017 e consecutivamente em 2018, revela o reconhecimento da qualidade do país e o enorme potencial que ainda está por explorar.

Num contexto em que o crescimento turístico é um paradigma atual, importa propagar essa dinâmica de crescimento a todo o país e estimular intervenções estratégicas eficientes, competitivas e sustentáveis em todo o território, posicionando Portugal, como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.

O grupo de trabalho aqui constituído, apesar de não lhe ser reconhecida continuidade territorial, desenvolveu uma proposta de projeto, à escala nacional, ultrapassando a sazonalidade dos territórios permitindo a criação de valor e potenciando novas conexões de comercialização de produto, com vista a definir, consolidar e posicionar o conceito de Turismo Industrial como um produto estratégico turístico de âmbito nacional.

Consideramos o Turismo Industrial um produto original, com potencial que dá resposta às necessidades atuais e futuras dos territórios, permitindo projetar o destino Portugal para um novo patamar, onde a estrutura turística cooperará em diversas escalas territoriais, tendo como elemento central, o produto que os unifica, designadamente o turismo de descoberta do "saber fazer".

Esta é uma nova forma de ver o Nosso território onde estas novas realidades permitirão criar atuações estratégicas vanguardistas, novos produtos turísticos, novos posicionamentos de mercado, capacitando todo o território nacional e incrementando a qualidade da oferta turística, do serviço prestado, contribuindo para os objetivos estratégicos propostos para o crescimento turístico nacional.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3622	carlos	2019/09/09	5620	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506538575	17941	OCR	2019 / 5130

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA
AVENIDA DA LIBERDADE

3701-956 SÃO JOÃO DA MADEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Rota da Industria	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comparticipação Financeira no Projeto Rede Portuguesa de Turismo Industrial - Município São João da Madeira - GSE 31136/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003007	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS OUTRAS (CORRENTE)-Comparticipação Financeira no Projeto Rede Portuguesa de Turismo Industrial - Município São João da Madeira - GSE 31136/2019	UN	1.000	3.515,000			3.515,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.515,00		3.515,00	

EXTENSO

TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.515,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.515,00

Documento n.° 2019 / 5620, Compromisso n.° 2019 / 5130, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/4800

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	4800	1	4214	0102	04070199				30.532,07	3.515,00	27.017,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO